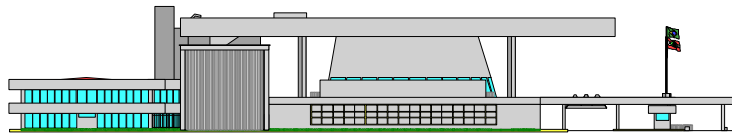


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIX

FLORIANÓPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 2009

NÚMERO 6.100

16ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa
MESA

Jorginho Mello
PRESIDENTE

Gelson Merísio
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco de Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Cesar Souza Júnior
Dirceu Dresch
Pedro Uczai
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO
URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
José Natal Pereira
Manoel Mota
Adherbal Deba Cabral
Jean Kuhlmann
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Giancarlo Tomelin
Edison Andrino
Adherbal Deba Cabral
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça - Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Romildo Titon
Ismael dos Santos
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
Jean Kuhlmann
Giancarlo Tomelin
Professor Grandó
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Décio Góes
Kennedy Nunes
José Natal Pereira
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Sílvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Adherbal Deba Cabral
Pedro Uczai
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Sílvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Professor Grandó
Carlos Chiodini
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Décio Góes - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Edison Andrino
Ismael dos Santos
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Genésio Goulart - Presidente
Prof. Odete de Jesus - Vice-
Presidente
Darci de Matos
Giancarlo Tomelin
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Genésio Goulart
José Natal Pereira
Rogério Mendonça (Peninha)
Professora Odete de Jesus
Ismael dos Santos
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Pedro Uczai - Presidente
Antônio Aguiar - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Genésio Goulart
Professor Grandó
Lício Mauro da Silveira
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE
RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
DO MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Genésio Goulart
Ismael dos Santos
Carlos Chiodini
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Maria Aparecida Orsi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 2100
1ª EDIÇÃO - 6 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 092ª Sessão Ordinária da
16ª realizada em 14/10/2009.... 2
Ata da 046ª Sessão
Extraordinária da 16ª realizada
em 14/10/2009 13
Ata da 047ª Sessão
Extraordinária da 16ª realizada
em 14/10/2009 14

Atos da Mesa

Atos da Mesa 22

Publicações Diversas

Medida Provisória..... 31
Mensagens Governamentais
..... 31
Ofícios 33
Portarias 34
Projetos de Lei..... 34
Projeto de Lei Complementar
..... 47

PLENÁRIO

ATA DA 092ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Círio Vandresen - Dagomar Carneiro - Darcy de Matos - Edison Andriano - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Pedro Uczai - Professor Grandó - Professora Odete de Jesus - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Silvío Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

SUMÁRIO**Breves Comunicações**

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Cumprimenta caravana de Otacílio Costa; comenta ocorrência violenta em Treze de maio; espera a aprovação do PLC n. 0040/2009.

DEPUTADO JAILSON DOS SANTOS - Comenta o projeto de resolução da Mesa sobre o adicional de insalubridade; posiciona-se favoravelmente ao pleito dos delegados de polícia.

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Reporta-se ao Dia do Professor e ao projeto que beneficia os mestres; agradece à C CJ a aprovação de projeto de sua autoria proibindo alimentos transgênicos na merenda escolar; comemora crescimento do PRB no estado.

DEPUTADA ADA DE LUCA (aparte) - Parabeniza os projetos de autoria da deputada Professora Odete de Jesus.

Partidos Políticos

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS (pela ordem) - Registra a presença vereador Amarildo Sarti, do PV de Jaraguá do Sul.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Relata visita feita ao presidio de Joinville.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Regozija-se com a posse de Jorginho Mello no governo do estado; comenta os episódios envolvendo o MST.

DEPUTADA ADA DE LUCA - Condena atitude do governo federal de atrasar a restituição do Imposto de Renda.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Discorre sobre projeto de sua autoria que disciplina uso de faturas de serviços públicos em SC.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Enfatiza os números positivos conseguidos pelo governo Lula.

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Parabeniza os professores pelo seu dia; expressa sua convicção da necessidade de recriar as regiões metropolitanas.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (pela ordem) - Refere-se aos monitores do São Lucas.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Reporta-se à necessidade de aumento salarial para várias categorias de servidores públicos do estado.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Opina que a Alesc deve ser a mediadora das negociações entre o governo e o Sintespe.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS (pela ordem) - Afirma apoiar as solicitações do Sintespe.

DEPUTADO DARCI DE MATOS (pela ordem) - Coloca a comissão de Segurança da Casa à disposição para mediar negociações; registra a presença de várias personalidades.

DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN (pela ordem) - Apoa as ações do Sintespe.

Ordem do Dia

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO (pela ordem) - Registra a presença do presidente da Câmara de Municipal de Brusque, vereador Vilmar Bunn, e do radialista Nilton Proença Paiva.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Discute o PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Discute o PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO JAILSON LIMA - Discute o PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Pede a mudança da vigência do PL 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Reporta-se à vigência do PL 0426/2009.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Justifica a ausência do deputado Romildo Titon.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0040/2009, referente ao Magistério.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0040/2009, referente ao Magistério.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Encaminha a votação do PL n. 0040/2009, referente ao Magistério.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Justifica a posição do governo com relação à regência de classe.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Sugere o encerramento da sessão e a convocação de outra, extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Quero deixar registrado aos parlamentares que deu entrada na Casa, no dia de hoje, o Ofício n. 72.225, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que encaminha projeto de lei que trata da recomposição salarial, seguindo a escala de aumento do Poder Judiciário Federal.

Está lido e registrado para que tramite nas comissões.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, sra. deputada Ada De Luca, sra. deputada Professora Odete de Jesus - hoje é véspera do Dia do Professor e sei que v.exa. está com o coração feliz porque, pelo menos amanhã, vamos poder praticar um gesto em favor dessa tão sofrida classe, que é o nosso Magistério -, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da Rádio AleSc Digital.

Quero saudar, muito especialmente, os catarinenses, deputado Elizeu Mattos, lá de Otacilio Costa. Vamos falar deles daqui a pouco e, inclusive, haverá uma apresentação.

Eu lhes perguntei se ficara alguém cuidando de Otacilio Costa hoje, e responderam que sim. Perguntei isso porque a maioria esmagadora veio para cá, o alto PIB político de Otacilio Costa veio fazer-nos não um convite, mas uma intimação para o 1º Costelaço, que vai acontecer nos dias 6, 7 e 8 de novembro. E, se Deus quiser, lá estará um grande número de deputados desta Casa para prestigiar tão expressivas lideranças daquele município: os vereadores, a rainha, as princesas, os organizadores da festa, enfim, as lideranças políticas e comunitárias de Otacilio Costa que, capitaneadas pelo presidente da Câmara Municipal e pelos demais vereadores, vão, daqui a pouco, fazer esse convite e intimidar-nos, como disse, para prestigiar o evento.

Sejam bem-vindos à Casa do Povo catarinense!

Continuamos, ainda, com a preocupação que temos externado nesta tribuna quase que diariamente, sobre o crescimento da violência em Santa Catarina, o que nos assusta, deputado Ismael dos Santos. E trazemos, hoje, mais uma notícia que nos entristece, deputada Ada De Luca: na pequena cidade de Treze de Maio ontem houve mais um caso no interior da cidade, na colônia, na roça, deputado Sargento Amauri Soares, que nos assustou.

E peço permissão para ler a matéria publicada hoje no *NotiSul*, deputado Genésio Goulart.

(Passa a ler.)

“Segurança

de Maio: Pedido de resgate é de R\$ 50 mil.

A casa da família Vitoreti, na comunidade de São Luiz do Lajeado, em Treze de Maio, foi invadida duas vezes. A primeira ocorreu na tarde de segunda-feira. A dona de casa Rosinete Sorato Vitoreti, 39 anos, foi surpreendida por três homens encapuzados. O marido e os filhos estavam em um bingo.

‘Eles pediram dinheiro e cartões de crédito. Como ela disse que não tinha nada, quebraram uma telha na cabeça dela, a amarraram e trancaram no banheiro. Quando voltamos do bingo, ligamos para a Polícia Militar. Eles fizeram rondas e encontraram as nossas duas motos abandonadas perto do matagal’, conta a filha do casal, Lillian, 19.

Apesar do susto, a família tinha dado o caso por encerrado. ‘Hoje (ontem), por volta das 9h30min, fui para os fundos da casa estender roupas. A mãe ficou deitada no quarto. Quando voltei, às 10 horas, vi um pé de chinelo na sala e o tapete da porta revirado. Chamei e ela não respondeu. Ai pedi ajuda para a minha tia e a vó que moram aqui perto’, conta a jovem.

Como as três não a encontravam, chamaram a PM. Rosinete foi localizada amarrada a uma árvore e amordaçada. Os policiais acharam na sala um bilhete pedindo o pagamento do resgate de R\$ 50 mil até as 17 horas. Se o valor não fosse entregue, Rosinete seria morta.

A mulher contou que um homem encapuzado entrou na casa. ‘Ele disse para a mãe que ia deixá-la sozinha e voltaria mais tarde, depois que comesse alguma coisa, porque estava sem se alimentar desde ontem (segunda)’, diz Lillian. Depois de libertada, Rosinete foi levada para o Hospital de Treze de Maio e sedada.

O caso está sob investigação da Polícia Civil de Treze de Maio. Ninguém da PC quis pronunciar-se sobre o assunto. Com medo, a família aumentará a segurança da casa. ‘Não temos ideia de quem possa ter feito isso. Meu pai é agricultor, não somos ricos. Estamos com medo e vamos fazer um muro’, afirma a jovem.”[sic]

Deputadas Professora Odete de Jesus e Ada De Luca, deputados Sargento Amauri Soares e Genésio Goulart, isso ocorreu lá na comunidade de São Luiz do Lajeado, na roça, com uma família de agricultores. A violência foi tão descentralizada que chegou à roça.

Digo e repito: o secretário Ronaldo Benedet e seu time descentralizaram a violência, fizeram-na chegar lá no interior, na roça, na agricultura. Antes esses casos eram notícia nos grandes centros, agora chegaram à roça, deputado Silvio Dreveck, à agricultura.

Os meus pais ainda moram na roça, no interior de Pouso Redondo. Eu vivi com eles até os 15 anos de idade. Lembrome, deputado Lício Mauro da Silveira, que na maioria das casas dos agricultores ainda se dormia de janela aberta, com a porta encostada. Mas agora já não dá mais também, porque a violência não é mais um problema dos grandes centros, das grandes cidades, ela está chegando lá no campo, na roça, na família do agricultor.

É, repito, a descentralização da violência! É isso que foi promovido com tanta politichal na Segurança Pública. Por isso, deputado Peninha, não vou cansar-me de repetir que não dá certo misturar política com polícia. Essa é a fórmula do fracasso. Polícia tem que ser comandada por polícia. A Polícia Militar tem que ser comandada pelos seus oficiais, pelos seus comandos, como o é. E a Polícia Civil tem que ser comandada por delegados de carreira ou por

escolha através de lista tríplice, deputado Peninha.

Nós precisamos dar uma resposta, não podemos mais deixar a polícia ser comandada por político que só pensa em voto. E quando o problema acontece, o secretário pica a mula, como Ronaldo Benedet acabou fazendo. Criou esse caos na Segurança, e é insegurança por toda a Santa Catarina, é a descentralização da violência! E quando o bicho pega, pica a mula para a fazenda lá em Bom Jardim da Serra. Deixa os delegados aqui a ver navios, os demais servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e os praças esperando o pagamento da Lei n. 254 e vai embora. Fica lá no seu quartel general, só contando os votos e os apoios que angariou trocando viatura por cabo eleitoral. Enquanto isso, a bandagem come solta estado afora, chegando agora também na roça. Isso tem que acabar, tem que haver um basta. É o apelo que quero fazer novamente a todos os pares.

Por fim, quero dizer da alegria que tenho nessa véspera do Dia do Professor. É evidente que muito pouco temos a comemorar no dia de amanhã, mas pelo menos conseguimos aprovar hoje, deputado Sargento Amauri Soares, uma composição que fizemos com o governo, corrigindo parte da distorção do piso estadual do Magistério público, em conformidade com o piso nacional.

No atual piso estadual incluiu-se o triênio e outras vantagens para se chegar ao somatório do piso. E pelo projeto que votamos hoje de manhã nas três comissões e votaremos daqui a pouco no plenário, apenas a gratificação de regência de classe ainda continua fazendo parte da composição do piso, deputado Elizeu Mattos. E nós precisamos avançar, como combinamos com v.exa. na manhã de hoje. É uma segunda etapa que teremos que debater.

Mas votando essa matéria hoje, permitiremos que o governador em exercício, presidente Jorginho Mello, possa amanhã, dia 15 de outubro, Dia do Professor, sancionar esse projeto de lei, deputado Genésio Goulart, para que possamos pelo menos corrigir essa injustiça que se pratica com o professor na questão do piso.

Esperamos que a nossa Adin possa ser julgada rapidamente no Supremo Tribunal Federal - e já temos o voto da Advocacia-Geral da União -, para que se possa fazer a reposição das perdas para todos os servidores.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Jailson Lima, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

Antes, porém, gostaria de anunciar a presença do presidente da Câmara de Vereadores do município de Otacilio Costa, sr. Edson Pasold.

Seja bem-vindo a esta Casa do povo!

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Aproveito também, deputada Ada De Luca, que neste momento preside esta sessão, para registrar a presença do vereador de Presidente Getúlio, sr. Ademar Minich, do PSB, e do dr. Jorge Zago, presidente do PSB daquela bela cidade, onde está acontecendo a grande Festa do Leite.

Quero também registrar neste plenário o convite que recebemos da Cedimavi & Tesla, porque no dia 15 de outubro, às 20h, estará sendo inaugurado o novo centro de diagnóstico na cidade de Rio do Sul, aprimorando o serviço de atendimento da nossa bela capital do alto vale, aquela cidade maravilhosa. Cedimavi & Tesla é um centro de diagnóstico de imagens e estará sendo inaugurado às 20h, no Almanara Medical Center, em frente ao Hospital Regional de Rio do Sul.

Quero parabenizar os dirigentes da Cedimavi & Tesla e logicamente que o alto vale se sente orgulhoso de ter mais um centro de diagnóstico desse quilate, dessa capacidade, para melhorar o atendimento e a saúde da nossa população.

Ao mesmo tempo, quero dizer que hoje oficialmente entreguei à Mesa da Assembleia Legislativa o laudo que elaborei referente ao adicional de insalubridade. Já deixei claro à Mesa Diretora que não há a menor concordância entre o meu laudo e o do estado, tendo em vista que o do estado mantém 77 servidores com insalubridade e o meu laudo apresenta apenas 21 servidores.

Quero dizer aos técnicos que elaboraram o laudo na Assembleia que existem correções de ordem técnica e que eles precisam ler a resolução da Assembleia de 1989, assinada pelo ex-deputado Heitor Sché, que na época era presidente, porque assim não estariam cometendo, deputada Ada De Luca, as bobagens que cometeram quando utilizaram essa resolução para justificar a concessão do adicional de insalubridade.

Mas nós voltaremos a esse assunto mais na frente.

O projeto de resolução que a Mesa apresentou para a comissão de Constituição e Justiça determinando os indicadores de 12%, 17% e 23% sobre um salário de R\$ 1.360,00, naquela comissão foi alterado pelo deputado Joares Ponticelli, transformando esses percentuais em 20%, 30% e 40%.

Quero também deixar claro que, regimentalmente, vou pedir, caso o projeto seja aprovado na comissão, que o projeto venha para este plenário para ser debatido, porque quero argumentar fazendo a defesa do projeto de resolução que a Mesa apresentou.

Mas esse é um assunto que vamos voltar a falar; vou aguardar os projetos que estão na comissão de Justiça, onde houve pedidos de vistas, um pelo deputado Antônio Aguiar e outro pelo deputado Pedro Uczai, do Partido dos Trabalhadores, a meu pedido.

Na próxima terça-feira o deputado Pedro Uczai apresentará o seu parecer fazendo a avaliação contextualizada do processo. E pedimos ao deputado Antônio Aguiar que, se possível e por gentileza, dê celeridade ao seu parecer, para vermos se eliminamos esse assunto o mais rapidamente, o mais brevemente possível.

Quero também registrar que enquanto o laudo do estado teve 23 páginas, o meu deu 598 páginas, deputada Ada De Luca, e quatro volumes, porque fiz esse trabalho com muita seriedade e técnica.

Ao mesmo tempo em que discordo do deputado Joares Ponticelli quanto à emenda que apresentou ao projeto de resolução da Mesa, concordo com s.exa., e aqui já me pronunciei a respeito, com relação aos delegados de Santa Catarina, que estão fazendo uma campanha por melhoria salarial.

Solicito que sejam exibidos no telão os *outdoors* que os delegados estão espalhando pelo estado de Santa Catarina com a seguinte frase: "Delegados de Polícia - onze anos - o pior salário do Brasil".

(Procede-se à projeção de imagens.)

Quero dizer que nesses 11 anos o PT nunca governou Santa Catarina, mas confesso que não acreditava, deputado Lício Mauro da Silveira, nesse pior salário dos delegados do Brasil e fui fazer um levantamento e comparar com alguns estados cuja arrecadação e renda *per capita* são bem inferiores ao do estado de Santa Catarina, como o Piauí, o Acre e o Maranhão. E constatei que em todos esses estados os delegados têm salários superiores aos delegados do estado de Santa Catarina.

Entendemos que uma atividade de risco como a de delegado de polícia, é uma atividade que coloca esses profissionais em níveis altos de *stress* e tensão, principalmente quando estão numa ação de perseguição a bandidos ou negociando com sequestradores, como recentemente ocorreu em Rio do Sul.

Então, os salários dos delegados de Santa Catarina são realmente vergonhosos, mas a própria Adepol/SC salienta a intransigência do governo em discutir melhor a questão. A argumentação que fazem é que para aqueles que já estão em final de carreira e que, conseqüentemente, têm triênios, gratificações, plantões semanais, no final do mês, às vezes, a soma dos seus proventos pode ultrapassar em R\$ 600,00 o salário do governador. E aí, em função do teto salarial, não podem receber pelo trabalho executado.

Isso também acontece na área da saúde com os médicos que estão em final de carreira e fazem plantões nos hospitais, pois quando o valor ultrapassa o teto, não podem receber pelo trabalho executado.

Portanto, neste momento, queremos dizer que o PT é solidário ao movimento dos delegados, sobre o qual já foi feito um pronunciamento pelo deputado Joares Ponticelli. Queremos estar juntos na discussão sobre a resolução disso porque este estado, que é o quarto em renda *per capita* no Brasil, que é o principal exportador de carnes, que durante o período de crise foi um dos que mais cresceram, precisa rever a situação dos delegados para que, pelo menos, saiamos dessa catastrófica posição do pior salário pago do país.

Quem sabe se mexêssemos um pouquinho no Fundo Social, que de forma muito socializada é distribuído por aí, conseguíssemos corrigir essas distorções.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra a sra. deputada Professora Odete de Jesus, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sra. presidente, srs. componentes da mesa, sras. deputadas, srs. deputados, amigos que nos acompanham, imprensa falada, escrita e televisada, como o deputado Joares Ponticelli salientou, amanhã é o meu dia, o Dia do Professor.

Temos nesta Casa os deputados Joares Ponticelli, Professor Grando, Lício Mauro da Silveira e Pedro Uczai que são professores e sabem que não é fácil ser professor, é uma tarefa árdua. Falo daquele professor que optou pela carreira do Magistério.

Cursei o Magistério na cidade de União da Vitória, na Escola Normal Professora Amália e sinto-me muito feliz em ser uma profissional da área e porque posso discutir assuntos referentes à Educação. Minha filha foi minha aluna no Colégio Estadual Paulo Schieffler, que hoje é referência no estado de Santa Catarina. Quero dizer que passei por muitas dificuldades.

Hoje nós temos aqui, por iniciativa do governador do estado, melhorias para o Magistério, para adaptação da lei federal do piso nacional do professor. Este é um momento para comemorarmos os avanços que ocorreram e estão ocorrendo na área da Educação. Claro que é apenas o pontapé inicial, a luta ainda vai continuar, vamos continuar batalhando porque queremos ainda, a partir do piso nacional dos professores, o plano de carreira do Magistério, uma luta antiga desta deputada, desde o momento em que colocou os pés nesta Assembléia, deputado padre Círio Vandresen.

Mas quero agradecer do fundo do coração aos deputados da comissão de Constituição e Justiça: presidente Pedro Uczai, esse valoroso colega; Professor Grando, da área da educação, grande parlamentar, ex-prefeito da capital, que fez um trabalho maravilhoso; Giancarlo Tomelin, que já está mostrando que é um deputado corajoso; Adherbal Deba Cabral, brilhante parlamentar; e Ismael dos Santos, de Blumenau, que já foi do meu partido. Eles aprovaram ontem um projeto de lei, de autoria desta deputada, para instalação de microfones nas salas de aula, pois muitos professores perdem a voz, criam calo nas cordas vocais. É um problema porque nós, professores, falamos muito, principalmente nas aulas expositivas. Às vezes eu não tinha mais voz, lecionava 60h/aula.

Mas graças a Deus o projeto foi aprovado na comissão de Constituição e Justiça e agora vai para a comissão de Educação, onde, tenho certeza, vai ser aprovado. Depois, nós, aqui no plenário, também vamos aprovar, sua excelência, o governador do estado, vai sancionar e vamos implementar colocando microfones nas salas de aula.

Outro projeto foi aprovado ontem, o que proíbe alimentos transgênicos na merenda escolar. As nossas crianças vão para a escola, o pai e a mãe ficam felizes porque estão deixando-as sob a responsabilidade dos professores. Mas eu ainda não estava tranquila porque em algumas escolas estavam sendo usados alimentos transgênicos na merenda. Mas a nossa lei vai proibir o uso de transgênicos na

merenda escolar e os pais poderão ficar tranquilos porque saberão o que os seus filhos estarão comendo. Aproveito a oportunidade para agradecer aos deputados da comissão de Constituição e Justiça, que mostraram que zelam pela saúde das nossas crianças.

Amanhã, não poderei estar aqui porque terei uma reunião do meu partido fora do estado. Mas eu tenho certeza de que v.exas., que zelam, que cuidam da família catarinense, irão aprovar esse projeto na área da educação, para valorizar os professores.

Quero dizer mais: eu trabalhei muito, deputada Ada De Luca, nas filiações do meu partido, o Partido Republicano Brasileiro. Sou a presidente do diretório municipal de Florianópolis e obtivemos 112,22% de aumento nas filiações. No estado também tivemos um aumento das filiações graças à troca da Executiva, que veio para trabalhar, coisa que não ocorreria em quatro anos! A nova Executiva conseguiu, em três meses, dar a volta por cima e hoje o PRB cresceu 109,9% no estado.

Parabéns à Executiva, que está sob o comando do presidente Paulo Henrique Alves, a quem dou nota 10!

A Sra. Deputada Ada De Luca - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Pois não!

A Sra. Deputada Ada De Luca - Deputada, ao prestar atenção e analisar o seu pronunciamento, percebi que nós, além de sermos mulheres guerreiras, porque na vida política temos que estar guerreando a cada minuto, a cada instante, temos que ter muita sensibilidade para a preparação do futuro.

Parabéns pelos seus projetos, eles são muito necessários. Eu também já dei aula e sei quantas professoras estão aposentadas por problemas nas cordas vocais. Parabéns mesmo! Só nós, mulheres, para termos essa sensibilidade!

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Parabéns também a v.exa., que tem brilhado neste Parlamento.

Quero dizer que antigamente a mulher não tinha valor, só tinha valor para procriar, para ser barriga de aluguel. A mulher era chamada de coisa, mas ela deu a volta por cima e hoje vota e tem direito de ser votada. Na próxima legislatura teremos muitas mulheres aqui. A mulher não quer ser concorrente do homem, ela quer ser uma aliada para o progresso do estado e do país.

Parabéns a todos os professores da rede pública estadual e particular e que Deus os abençoe!

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - A pedido da deputada Professora Odetete de Jesus, líder do PRB, com a concordância dos demais líderes, vai ser suspensa a sessão por dez minutos, para que o presidente da Câmara de Municipal de Otacílio Costa, vereador Edson Passold, possa falar sobre o lançamento do 1º Costelaço, que ocorrerá entre os dias 3 e 8 de novembro de 2009, no Parque Municipal de Exposições de Cambará, na cidade de Otacílio Costa.

Portanto, está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) (Faz soar a campainha) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PDT.

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, quero registrar a presença do vereador Amarildo Sarti, do PV de Jaraguá do Sul, que está acompanhando a sessão da Assembleia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Registramos a presença nesta Casa do referido vereador, deputado.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, pessoas que nos acompanham nesta sessão, servidores públicos do sistema penitenciário do estado de Santa Catarina que estão também nesta Casa, vamos, durante este breve pronunciamento, passar algumas imagens para os colegas deputados e à sociedade que nos acompanha.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

Trata-se de imagens internas do Presídio Regional de Joinville, para que todos tomem conhecimento da situação de insegurança dos estabelecimentos penais do nosso estado. Cabe dizer aqui também que temos vários presídios e penitenciárias que têm uma estrutura física tão comprometida quanto essa que estamos vendo.

Estivemos, na última sexta-feira, dia 9 de outubro, através da comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, fazendo uma visita ao presídio de Joinville, onde ocorreu uma rebelião no dia 4 de outubro, um domingo fatídico, pois em virtude da rebelião houve um acidente que provocou a morte de um companheiro policial militar, o soldado Jackson dos Santos.

Quando chegamos lá pudemos constatar a dramática realidade daquele estabelecimento penal, com 740, 750 presos, com uma estrutura que não suportaria nem a metade, se é que podemos chamar a isso que estamos vendo na tela de presídio.

Além deste deputado, estavam lá também os deputados Nilson Gonçalves, Darci de Matos e Kennedy Nunes, quatro vereadores daquela cidade e a imprensa local, que acompanhou tudo.

Nós fomos à galeria onde houve a rebelião, uma galeria com 176 presos, que é a galeria nova do presídio e que foi destruída, evidentemente, devido à rebelião.

Nós, que trabalhamos há 15 anos no sistema prisional, na guarda externa, não nos assustamos com o que vimos. Mas quem não conhecia, tomou um susto com a realidade, com a capacidade do ser humano de destruir quando confinado. E esse poder destrutivo que ele tem no momento de uma rebelião ou em qualquer momento dá mostras, cada vez mais, da dura e triste

realidade de que não podemos brincar com o sistema de segurança pública, porque a partir do momento em que o estado retira o indivíduo do convívio social, restringindo-lhe a liberdade, colocando-o entre quatro paredes, atrás das grades, não é possível esperar dele boa vontade, mas artimanha, uma busca permanente de se ver livre daquele espaço.

É óbvio que o objetivo deveria ser a ressocialização, mas o que se vê é um ser humano que foi afastado do convívio para ser colocado num calabouço, que está esperando o dia em que o Poder Judiciário o mandará embora ou a melhor oportunidade de fugir.

Essa é a realidade do sistema prisional de Joinville e é com isso que temos que trabalhar. Lamentavelmente, não existe a menor condição de se fazer segurança num presídio com uma estrutura física daquela.

As imagens que vexas. estão vendo são as alas velhas do presídio de Joinville, mas nós fomos visitar as alas novas. Eu trouxe aqui, inclusive, um pedaço, deputado Ismael dos Santos, da cela, do chamado contêiner. É evidente que não há condições técnicas para falar mais sobre isso, mas é composto de isopor, fibra de vidro, areia, possivelmente cimento ou gesso; o miolo é de isopor, que é um material inflamável.

Então, o uso desse material num presídio para servir de cela para preso comprova de fato que a segurança do nosso sistema penitenciário está muito capenga, porque depende de um material como esse para segurar 12 mil presos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Nilson Gonçalves, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente e srs. deputados, nesses oito minutos do PSDB eu gostaria de tratar de dois assuntos. O primeiro está relacionado com a nossa sigla partidária, o PSDB, que viveu, na noite de ontem, um dia especialíssimo.

Víamos da Casa d'Agronômica, onde o deputado Jorginho Mello, presidente desta Casa, está interinamente como governador do estado. Lá estavam praticamente todos os prefeitos do PSDB de Santa Catarina, vice-prefeitos, como também lideranças femininas do PSDB estadual, ocasião em que tivemos a oportunidade de fazer uma grande confraternização partidária por conta da interinidade, como já falamos, do tucano Jorginho Mello no governo do estado.

Isso denota aquilo que nós, com certeza absoluta, teremos a partir de janeiro do próximo ano, quando toma posse definitivamente no governo do estado, por todo o ano de 2010, o nosso vice-governador Leonel Pavan. Estou-me referindo a todos os tucanos de Santa Catarina que militam e acreditam na ideologia partidária, que não estão no partido apenas por estar, àqueles que estão no PSDB por acreditar na solução para este país através da social

democracia, e não àqueles que não estão no partido e que sequer conhecem a sua ideologia.

Democracia plena já se sabe que não deu certo, socialismo pleno já se sabe que não deu certo, mas a mistura dessas duas ideologias eu acredito piamente que será o caminho, a ideologia do partido ao qual pertencem e que governará este estado no próximo ano; ano em que certamente teremos grandes embates em nível nacional também, porque tenho certeza e convicção absoluta de que a eleição do próximo ano estará polarizada entre os que estarão com o PT e os que estarão com o PSDB.

Acredito que todos os segmentos políticos deste país estarão polarizados com uma ou com outra ideologia, na forma de governar e de pensar. Eu espero, sinceramente, que todos aqueles que comungam da social democracia entendam que ela é a grande alternativa para o mundo, não só para o Brasil. Tenho esperança muito forte de vê-los entre nós, no próximo ano, para que consigamos uma redundante vitória.

Quero aproveitar estes três minutos, sr. presidente, para tecer também alguns comentários sobre a questão do MST.

Ontem, prestei muita atenção nas fisionomias de pessoas ligadas ao MST que estavam nesta Casa. Ainda hoje cruzei com muitas delas pelo saguão desta Casa. E fazendo um exercício de raciocínio em relação a esse movimento, tenho a impressão de que muitos dos que estavam aqui no dia de ontem, pessoas humildes, servem de massa de manobra do MST.

A massa de manobra desse movimento estava aqui. Os seus verdadeiros líderes, aqueles que estão vendendo e acontecendo neste país, não estavam aqui. E essas pessoas estavam aqui de maneira ordeira, porque foi determinado a elas que viessem aqui de forma ordeira. Foi determinado a elas que viessem aqui mostrar outra fisionomia do MST, a fisionomia das pessoas humildes, das pessoas simples, das pessoas carentes. Era essa a fisionomia que era necessário mostrar aqui, na Assembleia, e também em vários outros lugares, no decorrer desta semana, porque ficou muito mal no país inteiro a invasão naquela fazenda em São Paulo, que todos os jornais e revistas do país, assim como toda a população, repudiaram.

Eu tenho aqui a revista *Época*, que tem a reportagem "Nem eles têm mais paciência". Após mais uma ação ilegal e violenta, o MST é criticado até por seus defensores dentro do governo Lula. Tenho a revista *Veja*, desta semana, que diz assim: "MST, até quando?" É uma matéria extensa. Tenho também a revista *Isto É*, desta semana, que traz no seu editorial uma extensa explicação de como está o MST nos dias de hoje.

Então, essas pessoas que vi aqui no dia de ontem, e cheguei a ficar penalizado, porque são pessoas que estão sendo usadas, formam a massa de manobra do MST. São pessoas que em vez de ganhar as suas terras, em vez de estarem abrigadas, trabalhando, estão sendo manobradas, levadas de um lugar para outro. Mandam-nas para cá; mandam-nas para lá. Mas as terras que elas tanto precisam, não

estão ganhando. Estão sendo, na verdade, massa de manobra.

É lamentável, sr. presidente, que acabemos, ainda, um dia, vendo o MST se transformar numa segunda Farc na América do Sul.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, o próximo espaço está destinado ao PMDB.

Com a palavra a sra. deputada Ada De Luca.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, vou retornar a um assunto que ontem foi também abordado pelo deputado Edison Andriano.

(Passa a ler.)

"O trabalhador brasileiro está levando um calote.

Na semana passada a imprensa nacional divulgou a intenção do ministério da Fazenda de retardar as devoluções do Imposto de Renda dos Trabalhadores, em sua maioria da classe média."

Não ouviram errado, não! Foi divulgada a intenção do ministério da Fazenda de retardar a devolução do Imposto de Renda dos trabalhadores.

(Continua lendo.)

"O trabalhador que esperava esse dinheiro para saldar seus compromissos, ou estava esperando para quitar sua dívida com o banco em razão de ter antecipado a restituição, vai ficar esperando enquanto o governo federal pega o seu dinheiro para fazer caixa, para compensar a queda da arrecadação.

Saibam, srs. deputados, sras. deputadas e público que nos ouve, que dos R\$ 15 bilhões que seriam, inicialmente, devolvidos até dezembro, cerca de R\$ 3 bilhões só deverão ser liberados no primeiro trimestre do ano que vem.

Essa medida é uma afronta aos direitos do nosso trabalhador, que já teve descontado do seu salário o Imposto de Renda a maior durante todo o ano de 2008 e que, agora, na hora de receber de volta o que foi retido a mais, o governo federal simplesmente decide atrasar a restituição. Isso é um absurdo. No momento em que se anuncia que o Brasil teria superado com êxito a crise econômica, o governo confisca a devolução do Imposto de Renda dos trabalhadores, com a desculpa de que o país teve um ano difícil, com baixa arrecadação.

Questiono: será que esse trabalhador pode dar a mesma desculpa para atrasar o pagamento da conta de luz, sr. presidente, da conta de água, do IPTU, do gás, do colégio das crianças, aos bancos, sem sofrer represália de cortes e sem ir direto e rápido para o SPC? Claro que não! Com certeza terá a sua luz e água cortadas, será chamado na escola pelo atraso da mensalidade e por aí afora. Ficará sem gás para cozinhar para seus filhos, e os bancos irão pressioná-lo para refinanciar a dívida, fazendo-o pagar juros sobre juros.

O governo está descumprindo as normas e as resoluções da Receita Federal deixando o trabalhador em uma situação difícil, já que ele fez as suas compras pro-

jetando que receberia a restituição, e agora tem uma vaga promessa de devolução no primeiro trimestre de 2010, quando já estará, novamente, fazendo a sua declaração para buscar de volta o que foi retido indevidamente neste ano.

O governo federal está sendo irresponsável, na minha ótica e na da dos srs. parlamentares, lesando os trabalhadores brasileiros, dando um péssimo exemplo, não programando seus gastos futuros e retendo a devolução do trabalhador em vez de cortar gastos.

O argumento de que o valor da restituição é corrigido todo mês pela taxa Selic não justifica tal medida. E mesmo se considerar o valor corrigido pela taxa Selic, como fica a situação de quem antecipou o recebimento da restituição no banco, uma vez que muitos trabalhadores fazem esse tipo de operação de adiantamento para pagar contas em atraso, dívidas com cartão de crédito, porque estímulo para o povo fazer dívida não falta.

Nessa operação os bancos cobram em média de 2,25% a 4% de juros ao mês. Só para dar um exemplo para os senhores e para os trabalhadores que nos assistem, quem pegou R\$ 2.000,00 de adiantamento da restituição em abril, com uma taxa de juros de 3% ao mês, terá que pagar, em dezembro, R\$ 2.533,00. Se não receber a restituição e não tiver saldo em conta, pode esperar um susto, aquele susto. Vai ter que entrar no cheque especial ou fazer um empréstimo pessoal. E os juros podem chegar a R\$ 200,00 por mês. E sabem de quanto será a correção paga pelo governo federal com a tal taxa Selic para esses mesmos R\$ 2.000,00?

Isso é justo com o trabalhador brasileiro que trabalha de sol a sol e paga seu imposto antecipadamente? Questiono a todos os parlamentares, isso é justo? Isso é um descaso, uma irresponsabilidade com milhões de brasileiros que esperam receber o que lhes é de direito. Até vou repetir o Boris Casoy: 'Isto é uma vergonha!'

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Democratas.

Com a palavra o deputado Ismael dos Santos, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, nesta tarde quero aproveitar esses minutos para falar sobre mais um projeto de lei a que estamos dando entrada nesta Casa. É um projeto modesto, mas entendemos prático, que temos questionado nas nossas caminhadas pelo estado de Santa Catarina, que visa disciplinar o uso das faturas de cobrança de consumo dos serviços públicos por terceiros.

Sabemos que o uso de faturas de energia elétrica, água, telefone e outras tornou-se bastante popular, servindo tanto a empresas e entidades idôneas quanto àquelas que querem aproveitar-se da boa-fé da população. Então, com esse projeto de lei estamos propondo fixar regras ao uso das contas de consumo de serviços públicos concessionários ou similares para cobrança de terceiros.

São objeto desse projeto que estamos apresentando as contas referentes à energia elétrica, água, telefone ou qualquer outro serviço público fornecido por empresa estatal ou concessionária. Entenda-se aqui por terceiros os credores, as empresas e as organizações que utilizam faturas, como disse, de energia, água e telefone para cobrança de seguros, para cobrança de doações a organizações não governamentais, para convênios.

É claro que é sempre permitida essa cobrança em conta de consumo de valores referentes a terceiros exclusivamente quando autorizada. Essa é a proposta da lei, apenas quando autorizada através de instrumento legal, devidamente assinado pelo titular sacado da fatura. Portanto, o projeto prevê a obrigatoriedade e a impressão, junto aos dados da cobrança, do CNPJ do terceiro e o telefone de contato para um eventual cancelamento da cobrança.

De fato, temos visto pessoas humildes, pessoas da população, com frequência serem vítimas de oportunistas, que lançam em sua fatura cobranças de serviços não contratados, pelo menos não completamente esclarecidos ao consumidor. E dezenas de entidades que se utilizam das faturas para angariar fundos, acabam confundidas com essas entidades de fachada.

Tenho recebido muitas reclamações. Inclusive, esta semana alguém me procurou, no interior do estado, dizendo: "Olhe, o meu pai faleceu. Ele tinha uma apólice de seguro cuja prestação era descontada na conta de telefone. Tentamos de uma forma ou de outra encontrar essa seguradora, mas não encontramos a apólice nos documentos do meu pai e a empresa de telefonia não nos forneceu quem é a seguradora. E agora não podemos parar de pagar sob pena de termos a conta do telefone cortada".

Imaginem a situação de constrangimento que essa família está passando. Por isso, entendemos que empresas e entidades de idoneidade questionável valem-se da dificuldade do cancelamento dessas cobranças para arrecadar valores, uma vez que a maioria dos consumidores faz o pagamento dos valores cobrados junto às faturas para evitar, como disse nesse exemplo, o próprio corte do fornecimento dos serviços.

Por outro lado, entidades idôneas, com credibilidade, acabam sendo prejudicadas com a suspensão imediata de doações, através de faturas, sendo necessário, portanto, resguardar os convênios e as cobranças já iniciadas.

Em síntese, o nosso projeto de lei ora apresentado nesta Casa, ao qual estamos dando entrada nessa ocasião, visa, como disse, disciplinar o uso das faturas em Santa Catarina, sendo obrigatório o registro da pessoa que cede a sua conta de água, telefone, luz, para eventuais seguros, doações para entidades assistenciais, ONGs ou para qualquer outro tipo de convênio de saúde.

Entendo necessário esse tipo de disciplinamento para que possamos, de uma forma ou de outra, dar mais segurança àqueles que utilizam os serviços de

saneamento, água, telefonia e outros serviços públicos ou de concessionárias no estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Ainda dentro do horário reservados aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Vânio dos Santos por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente e srs. deputados, funcionários da TVAL e público que nos acompanha através dos meios de comunicação da Assembleia Legislativa, comentei com o colega Nilson Gonçalves que tenho acompanhado atentamente os discursos feitos nesta Casa, inclusive os do deputado Lício Mauro da Silveira.

O deputado Nilson Gonçalves tem razão quando coloca que estamos num ano pré-eleitoral e que no ano que vem dois projetos deste país vão-se confrontar na eleição de 2010. Isso é verdade.

Estamos tendo a oportunidade, no Brasil, de ter o governo de um trabalhador, metalúrgico, que não teve a oportunidade de cursar uma faculdade. É um retirante que veio com sua família do nordeste, deputados Círio Vandresen e Pedro Uczai, mas que nos orgulha no exercício da Presidência, que é o presidente Lula.

Acho que todos reconhecem o papel que a Caixa Econômica Federal desempenha no país, no nosso estado. Como um catarinense que tem experiência de 28 anos trabalhando numa empresa pública pude acompanhar, até porque uma das minhas funções em Brasília era acompanhar, os quase dois mil projetos da Caixa, que tramitam no Congresso Nacional, sobre habitação, saneamento, PIS, seguro desemprego, loteria, FGTS, créditos, juros, tarifas, enfim.

Mesmo aqueles que não participam e não fazem parte da base de sustentação do governo têm que reconhecer aquilo que a Fundação Getúlio Vargas divulga e que os institutos de pesquisa divulgam:

- a média de crescimento do PIB do país, mesmo com a crise, foi de 4,1% a cada ano do nosso governo, contra 2,3% no período de 1995 a 2003;
- a queda de juros promovida pelo governo Lula foi de 59%;
- a inflação diminuiu 79%;
- a desnutrição infantil caiu de 12,4 em 2003, para 4,8 em 2008 - e ainda precisa diminuir mais;
- os trabalhadores formalizados passaram de 49% para 53,4%;
- foram criados 10.557.732 novos postos de trabalho.

Deputado Círio Vandresen, v. exa. lembra de quando a Oposição perguntava onde estavam os dez milhões de empregos do presidente Lula? Não se fala mais nisso porque o número de empregos já passou da casa dos dez milhões.

É preciso registrar ainda que:

- a renda cresceu em todos os segmentos, mas houve uma inversão nesse crescimento, houve um processo de inclusão extraordinário, porque os mais ricos tiveram um incremento na renda de 0,3%, enquanto os mais pobres, de 22,2%;

- o salário mínimo teve um reajuste de 133%, isso significa 64% acima da inflação;

- houve uma expansão da classe média: a classe C cresceu 24%;

- o analfabetismo caiu de 11,8% para 9,9%, esse índice ainda precisa ser perseguido porque precisa ser reduzido a zero;

- os universitários aumentaram em 1,3 milhão, sendo 541 mil apenas pelo ProUni;

- onze milhões de famílias recebem o Bolsa Família;

- o programa Luz para Todos ultrapassou 2 milhões de famílias beneficiadas.

Além disso, temos o PAC, porque o nosso Brasil estava obsoleto em termos de infraestrutura e havia necessidade de investimento em portos, em ferrovias, em aeroportos, em duplicação de estradas, como está ocorrendo em diversos pontos do país. Cito também o programa Minha Casa, Minha Vida, os Territórios da Cidadania, que são investimentos nas regiões onde o mapa da pobreza ainda acontece, o Pronasci, que é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, que objetiva dar aos estados a condição de implementar uma política de segurança pública treinando servidores que trabalham na área.

Eu ouvi atentamente, deputado Sargento Amauri Soares, o discurso da deputada Ada De Luca com relação ao Imposto de Renda, e certamente s.exa. tem razão em muita coisa que colocou com referência aos compromissos daqueles trabalhadores que estão esperando a restituição do Imposto de Renda. Mas v.exa. já imaginou se existisse a mesma preocupação do governo do estado com o projeto aprovado nesta Casa com relação ao reajuste do salário dos servidores da Segurança Pública, que também têm os seus compromissos, que pagam aluguel?

Foi citado aqui pela deputada que eles possuem conta de luz para pagar e estão aguardando a restituição do Imposto de Renda. Mas quem sabe damos o primeiro passo e o governo do estado cumpre uma lei aprovada nesta Casa que trata do reajuste dos salários dos praças em Santa Catarina.

Então, vejam que muitas vezes nós nos pronunciamos aqui, mas poderíamos começar a incrementar os reajustes salariais pelo nosso estado, cumprindo aquilo que a lei estabelece, porque seria uma maneira de os trabalhadores poderem honrar seus compromissos.

Sr. presidente, é com muito orgulho que eu gostaria de entregar para o setor de taquigrafia da Casa esses números do governo Lula que muito...

(Discurso interrompido por término do horário regimental)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Lício Mauro da Silveira, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Como amanhã o deputado Reno Caramori não vai-me deixar falar, pois, como

sempre, o horário de quinta-feira é dele, quero aproveitar para cumprimentar os professores pelo dia de amanhã, 15 de outubro, Dia do Professor. Eu considero essa uma das datas mais importantes, porque um país deve enaltecer o profissional que se denomina professor.

(Passa a ler.)

"Ninguém chega aonde chegamos sem ter tido a intervenção daquele que nos ofereceu o seu saber e os seus préstimos pedagógicos para que déssemos os primeiros passos na busca do conhecimento e, logicamente, da nossa vida profissional. São eles, nós sabemos, que, independentemente de sol, chuva ou qualquer outro problema, estão dentro das salas expondo-se para que, realmente, nossos filhos, nossos netos e bisnetos possam ter um lugar ao sol.

Deus lhes deu essa profissão que eu considero sublime, e nós só temos que cumprimentá-los pelo dia de amanhã. E se o deputado Reno Caramori não ocupar a tribuna amanhã, eu voltarei a falar sobre o Dia do Professor.

O assunto em questão, hoje, senhores, é a região metropolitana, já debatida por diversas e diversas vezes. Nós sabemos que, para atender aos objetivos do art. 25 da Constituição Federal de 1988, o art. 114 da Constituição de Santa Catarina, o governo do estado instituiu uma lei, em 1994, de autoria do deputado Adelor Vieira, sobre os princípios da regionalização do estado.

Em 1998, um projeto de procedência governamental instituiu a Lei Complementar n. 162, de 6 de janeiro de 1998, instituindo as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste, compostas por um núcleo metropolitano e uma área de expansão metropolitana. As sedes das regiões metropolitanas eram nos municípios de Florianópolis, Blumenau e Joinville.

Para atender ao crescimento e desenvolvimento do estado, segundo a concepção das regiões metropolitanas, em 09/01/2002 foi instituída a Lei Complementar n. 221, de procedência governamental, que institui as Regiões Metropolitanas da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e Tubarão.

Em 17/4/2007, o deputado Gelson Merísio propôs, e foi promulgada, a lei complementar que instituiu a Região Metropolitana de Chapecó.

Então, veio a reforma administrativa do atual governo e extinguiu todas as Regiões Metropolitanas, com exceção da de Chapecó, confundindo Região Metropolitana com secretarias de Desenvolvimento Regional. Ao fazer isso, o governo do estado prejudicou os municípios pequenos, com pouca população. Deixou de analisar as condições de financiamento e de aporte de recursos financeiros para o setor de habitação, de saúde pública e, em geral, invalidou os objetivos primordiais do artigo da Constituição Federal e da Constituição Estadual, não se preocupando em atender às exigências do ministério das Cidades e de outros órgãos federais.

Os prefeitos dos pequenos municípios, prejudicados com a medida governamental, buscaram guarida nesta Casa,

dando conta das perdas dos seus municípios com extinção das regiões metropolitanas, pois a maior parte das secretarias Regionais não atende aos reclames do ministério das Cidades e de outros organismos que trabalham diretamente com a filosofia e condições da existência das regiões metropolitanas. O governo confundiu e não voltou ao *status quo ante* ou, ao menos, reestudou a situação com uma análise acurada dos prejuízos causados aos municípios de menor porte.

Então, não tendo o governo se preocupado com os pequenos municípios, e com a integração destes com as grandes aglomerações urbanas, o deputado Kennedy Nunes, através do Projeto de Lei Complementar n. 0026/2007, reconstituiu as Regiões Metropolitanas extintas, atendendo à necessidade dos municípios, à Constituição federal e à Constituição Estadual. Os deputados desta Casa, na época, aprovaram, mas o governo do estado, querendo fazer valer a sua política de descentralização administrativa, não sancionou tal projeto e assim não se tem uma lei que discipline as regiões metropolitanas. Essa é a grande verdade.

Para se ter ideia dos prejuízos acarretados para os municípios catarinenses, por não pertencerem a uma região metropolitana, o programa Minha Casa, Minha Vida, por exemplo, só poderá receber R\$ 12 mil e com um número limitado de habitações. Ora, se pertencessem a uma região metropolitana poderiam receber R\$ 18 mil por unidade de casa e com a quantidade que desejassem, e pudessem arcar com o ônus compartilhado.

De forma semelhante, no programa PSH, de habitação, o governo federal dará R\$ 10,7 mil para casa popular se estiver na região metropolitana, mas não estando só receberá R\$ 6 mil."

Imaginem, sras. deputadas e srs. deputados, a quantidade de moradias que poderiam ser construídas pelos municípios, diminuindo o déficit habitacional do estado, mas devido a uma posição que eu considero radical por parte do governo do estado, não serão erguidas. Não houve bom senso. Infelizmente, foi a falta de bom senso que fez com que chegássemos a essa situação.

Por isso, nós, deputados, devemos enviar todos os esforços necessários para que o governo do estado reveja essa situação, enviando outro projeto de lei complementar para esta Casa. Ele disse que iria encaminhar, mas não o fez porque iria confundir mais a população de Santa Catarina e, logicamente, os municípios.

Então, esperamos que realmente possamos ter aqui um projeto que crie novamente as regiões metropolitanas, para que, efetivamente, possamos compensar os pequenos municípios, conforme os ditames do governo federal para que, então, tenhamos os financiamentos adequados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Antes de suspendermos a sessão para atender ao requerimento subscrito por todas as lideranças, a fim de que os representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Estadual de Santa Catarina possam falar sobre a

pauta de reivindicações da Segurança Pública, esta Presidência faz um apelo aos srs. líderes para que, nesse interim, consultem as suas bancadas e peçam aos deputados que estão nos gabinetes que venham ao plenário, porque às 16h teremos matérias que necessitam de quórum qualificado. São projetos de lei complementar que necessitam de 24 votos. Nós temos vários deputados viajando e precisamos deliberar essas matérias hoje.

Então, faço um apelo aos deputados para que estejam presentes no plenário.

Esta Presidência suspende a presente sessão por dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) (Faz soar a campanha) - Está reaberta a sessão.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, quero registrar para os agentes prisionais, especialmente aos que são do São Lucas, que a gerência daquela instituição esteve aqui, na semana passada, e disse que está tudo uma maravilha. E eu refaço a pergunta para os monitores que trabalham no São Lucas: é verdade isso? Estamos para fazer contato com vocês nesse sentido.

Em relação à igualdade de tratamento de todos os servidores da Segurança Pública com os policiais militares como está ali, quero informar a v.exas. que o soldado da Polícia Militar, com 20 anos de serviço, ganhou R\$ 76,00 a mais do que os servidores da Segurança Pública.

Então, não é uma grande meta lutar pela conquista dos policiais militares, especialmente falando dos praças, cujo incremento salarial foi de R\$ 65,95 a R\$ 95,00, com todo aquele discurso que foi feito pelo governo durante o mês de julho.

Foi um absurdo, temos que lutar por algo muito...

(Palmas das galerias)

(Manifestação interrompida por término do tempo regimental.)

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, o descontentamento é generalizado e o governo precisa dar-se conta disso urgentemente. Hoje ouvi o chamamento do Sindaude também; é a Polícia Civil, a Polícia Militar, todas as estruturas de segurança como estamos vendo aqui hoje de novo; é o Magistério, que amanhã comemorará o Dia do Professor sem nenhuma conquista; é o aposentado que não pode vir aqui reclamar, pois está há sete anos também com 1% só de reposição.

Nós precisamos reagir rapidamente, porque estamos correndo contra o tempo! Terá que ser neste ano, pois o ano que vem é limitado pela legislação. Ou o governo resolve isso agora, antes de ir embora no dia 30 de dezembro, ou vai ficar pior ainda. E espero que o Supremo Tribunal

Federal possa julgar rápido, deputado Valmir Comin, a ação que o nosso partido propôs pela reposição para recuperar...

(Palmas das galerias)

(Manifestação interrompida por término do tempo regimental.)

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Ontem nós votamos aqui um requerimento solicitando que o governo abra as negociações, sente-se à mesa e discuta a pauta dos servidores da Segurança Pública, de modo especial dos agentes prisionais. Quer dizer, tivemos que aprovar - e vejam o absurdo que nós estamos votando aqui no Parlamento - um requerimento para o governo receber os trabalhadores da Segurança Pública.

Em segundo lugar, com a fala do Mário, o presidente do Sintespe - e quero parabenizá-lo -, e a mobilização que está acontecendo hoje, este Parlamento precisa ir além. A comissão de Segurança Pública desta Casa é a mediadora das negociações entre o Sintespe, os agentes, com a área administrativa, com o governo do estado. A própria Presidência da Casa tem que nos ajudar a mediar as negociações.

Eu acho que dá a impressão de que aqui estamos cometendo uma injustiça, uma discriminação contra uma categoria dos servidores públicos de Santa Catarina, e este Parlamento não pode omitir-se.

Vamos à luta, porque o que é direito tem que ser conquistado!

(Palmas das galerias)

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, antes de tomar posse nesta Casa, reuni-me com os dirigentes do Sintespe, com o Mário, que está aqui, com o Mauri e com os demais diretores, e não poderia deixar, sr. presidente, de mais uma vez fazer de público o que fiz na direção daquele sindicato.

Portanto, quero colocar-me à disposição da categoria e de todos os segmentos dos servidores públicos do estado de Santa Catarina, porque consta do primeiro plano administrativo do governador Luiz Henrique e também do segundo mandato, sr. presidente, que ele daria uma atenção especial ao servidor de todas as áreas. Lembro muito bem que estava escrito no plano que para a Segurança Pública haveria um atendimento especial, já que essa área era prioritária.

Sr. presidente, não há nem data base para os servidores negociarem, e isso é algo inimaginável! Então, vocês podem contar com todo o nosso apoio e a nossa solidariedade.

(Palmas das galerias)

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Muito obrigado, sr. presidente.

Nós estávamos, há pouco, conversando com o líder do PMDB, deputado Antônio Aguiar, e com o líder do governo, tratando dessa questão da Segurança Pública, que realmente merece uma atenção especial do governo.

O deputado Sargento Amauri Soares é o vice-presidente da comissão de Segurança Pública desta Casa, a qual eu presido. Assim, estamos à disposição para, assim que o deputado Sargento Amauri Soares, ou qualquer outro deputado, fizer um requerimento, abrir negociação e iniciar a conversação sobre a questão no âmbito da comissão.

Sr. presidente, quero registrar a presença, com muita satisfação, neste plenário, do Machadinho, que preside a Ordem dos Músicos do Brasil em Santa Catarina; do maestro Mello, que é da Ordem dos Músicos de Joinville; do Paulista, que é da Ordem dos Músicos e delegado regional do município de Joinville e do vereador Júlio César Teixeira, lá de Piçarras, presidente da colônia de pescadores, e que também nos visita nesta tarde.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Círio Vandresen - Sr. presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Círio Vandresen.

O SR. DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Sr. presidente, gostaria de cumprimentar os integrantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público, em especial os agentes prisionais, e lembrar ao sindicato e, de modo muito particular, ao governo do estado que não se faz segurança pública em estado nenhum deste país sem primeiramente valorizar os profissionais.

Ontem, tive a oportunidade de participar de uma reunião do Conseg, setor 7, no município de São José, e um policial militar dizia que a segurança pública é uma questão de vontade política. Então, precisamos sensibilizar o governo para que valorize, de fato, os profissionais, a fim de que a sociedade catarinense tenha mais segurança.

Muito obrigado!

(Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência consulta os srs. líderes se há concordância para deliberar sobre as matérias que não foram lidas na pauta de ontem, fruto do acordo que houve para que na sessão de hoje elas viessem à deliberação.

São as seguintes as matérias: Projetos de Lei n.s: 0426, 0362, 0309, 0032, 0040, 0052, 0248, 0268, 0307, 0331 e 0398, todos de origem parlamentar. Apenas os projetos que foram votados hoje pela manhã, na reunião conjunta, é que são de origem governamental. Portanto, não há nenhuma polêmica quanto à sua tramitação. (As lideranças concordam.)

Portanto, com a concordância dos srs. líderes, as matérias serão votadas no dia de hoje.

O Sr. Deputado Dagomar Carneiro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dagomar Carneiro.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Sr. presidente, quero apenas registrar a presença nesta Casa do presidente da Câmara de Municipal de Brusque, o vereador Vilmar Bunn, bem como do radialista Nilton Proença Paiva.

A eles as nossas boas-vindas ao Parlamento catarinense.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Discussão e votação do Projeto de Lei n. 0426/2009, de autoria do governador em exercício, que altera dispositivos da Lei n. 13.334, de 2005, que institui o Fundo Social, destinado a financiar programas de apoio à inclusão social na forma do art. 204 da Constituição Federal e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir o projeto de lei, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, eu desejo rapidamente falar sobre esse projeto.

Hoje, pela manhã, falamos nas comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação sobre esse projeto que concede 0,3% do Fundo Social em bolsas de estudo para os estudantes carentes de Santa Catarina, o que corresponde a R\$ 10 milhões.

Todos nós votaremos favoráveis ao projeto. Mas não posso deixar de fazer o registro neste plenário e de dizer que o referido projeto tem que ser rapidamente corrigido. Parece-me até que alguns srs. deputados já estão com uma proposta de emenda; inclusive, o deputado Professor Grando, pela manhã, preparou uma emenda e retirou-a.

A nossa preocupação é que este projeto, se ficar como está, dará 90% dos recursos para as universidades que pertencem ao Sistema Acafe e 10% para as faculdades particulares de Santa Catarina. Isso não é justo! Porque a Ampesc - Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina - tem mais de 100 mil alunos e nas suas instituições de ensino, deputado Valmir Comin, estão os estudantes que trabalham durante o dia e estudam à noite. Assim, não é justo que eles recebam somente um R\$ 1 milhão e que R\$ 9 milhões sejam destinados ao Sistema Acafe.

Nada contra o sistema, mas vamos corrigir esse projeto para que esse dinheiro seja distribuído proporcionalmente a todas as faculdades, seja do Sistema Acafe, seja do ensino privado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, sr. presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOME LIN - Sr. presidente, na mesma linha do deputado Darci de Matos, seria até um

ato de discriminação desta Casa se não pensarmos na regulamentação da alocação desses recursos do Fundo Social, que é uma lei nova que esta Casa está implantando a partir de hoje, porque o estudante do Sistema Ampesc é tão carente quanto o do Sistema Acafe.

Então, é preciso que esta Casa busque uma solução para que não façamos, ao aprovar o projeto, uma discriminação com os estudantes carentes do outro sistema.

Era isso, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Jailson Lima - Peço a palavra, sr. presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir o projeto de lei, o sr. deputado Jailson Lima.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Sr. presidente, acho importante registrar, pelo menos, que esse projeto de lei de origem governamental, vindo através do deputado Jorginho Mello, agora governador interino, é uma bela iniciativa. Logicamente que não concordamos com a tese do companheiro, nosso querido deputado de Joinville, porque nós temos que, neste momento, protagonizar e estimular o ensino público, o ensino das entidades filantrópicas.

Entretanto, não queremos polemizar. Eventualmente uma emenda, deputado Pedro Uczai, nós faremos com relação à iniciativa privada, mas esse recurso é de fundo público. Lá na iniciativa privada, as universidades privadas, mesmo que haja alunos carentes, não têm o compromisso público que têm as universidades públicas e as universidades filantrópicas.

Eu compreendo o debate, pois é uma questão de princípio, de ponto de vista do debate que temos que fazer a respeito do ensino público. Mas quero aqui registrar a minha discordância com a tese defendida pelo deputado Darci de Matos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Srs. deputados, estamos na Ordem do Dia e é importante que as reuniões paralelas sejam deixadas para mais tarde, até porque temos um quórum exiguo e se formos fazer a verificação de quórum, as matérias ficarão prejudicadas.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Sr. presidente, peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Quero aqui me manifestar, na condição de relator desta matéria, sobre três coisas. A primeira delas é que o projeto vincula um percentual do Fundo Social para um programa meritório, que é dar o direito de acesso ao ensino superior para os jovens de Santa Catarina. Portanto, esse é o primeiro e o grande mérito do projeto.

Em segundo lugar, há o direito à educação, o direito de estudar na universidade, o direito de acesso a uma profissão em Santa Catarina. Quantos jovens ainda não têm esse direito? Por isso, concordamos em relatar e aprovar o projeto original. Teríamos muitas emendas a fazer, não só sobre o percentual, mas também em outras questões de mérito, como a compra de vagas, que é uma questão programática, do nosso ponto de vista. Contudo, o acordo construído neste Parlamento, neste momento, foi o possível.

Agora, trata-se de uma proposta meritória do deputado Jorginho Mello, hoje governador do estado, e eu aqui falo como presidente da comissão de Educação e como deputado do Partido dos Trabalhadores. Com certeza a nossa bancada vai votar favoravelmente a este projeto, como o fez em tantos outros relativos à educação superior.

Fui autor da regulamentação do art. 170 da Constituição do Estado; já estão previstos R\$ 79 milhões para bolsas de estudo no próximo ano e agora serão acrescentados mais R\$ 9 milhões, através deste projeto que estamos votando hoje.

É nessa direção que queremos o apoio dos nobres pares, no sentido de que seja aprovado este projeto que beneficia a educação superior dos nossos jovens de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente e colegas deputados, ainda na direção do que falávamos pela manhã, a nossa boa vontade e a nossa afirmativa é no sentido de que estamos estabelecendo em lei a forma do uso de parte do dinheiro do Fundo Social. Quero lamentar, pois ainda é pouco aquilo que está definido em lei, pois a grande maioria ficará na pessoalidade do governador do estado.

Não quero aqui fazer nenhuma crítica de caráter pessoal, até porque neste momento o deputado Jorginho Mello, nosso colega, é o governador em exercício. No ano que vem teremos outro governador e em 2011 possivelmente teremos outro. Então, não se trata de fazer uma crítica a este ou àquele, mas, sim, da pessoalidade do uso dos recursos públicos.

Com relação à educação superior do nosso estado ou do nosso país, lamentamos não haver mais recursos públicos para investir no crescimento da educação pública, e essa é a defesa que sempre fizemos e continuaremos a fazer.

É preciso também debater nesta Casa todo o sistema de educação superior no estado de Santa Catarina, o Sistema Acafe e essas várias fundações, que começaram todas ou quase todas com educação pública e gratuita e que hoje, na verdade, cobra mensalidade - e alta - e são administradas como se fossem empresas privadas, quer dizer, são fundações municipais administradas como se fossem empresas privadas, sem democracia interna, sem transparência nas contas e nos dados.

Sobre tudo nós precisamos refletir neste momento em que estamos discutindo e é sempre importante discutir mais recursos públicos para a educação.

Nós votaremos favoravelmente, sr. presidente e srs. deputados, mas é necessário que votemos com certa rapidez, enquanto ainda temos quórum para garantir a aprovação desse importante projeto para a sociedade catarinense.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, consta do projeto, no seu último artigo - e estou sem a cópia do projeto -, o seguinte: "Esta lei entra em vigor na data da sua publicação". Eu gostaria que na redação final fosse trocado para: "Esta lei entra em vigor em janeiro de 2010", uma vez que não há Orçamento no Fundo Social para este ano e não há como executar este ano. Se for possível, que tenha validade a partir de janeiro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Não se trata de redação final, trata-se de alterar a vigência da lei, e é possível fazer através de emenda aprovada em comissão.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, não há como a lei entrar em vigor este ano. Não há como!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - É evidente que a bolsa vai ser para o ano que vem, até porque só se pode conceder bolsa de estudos no período propício para tal.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Porque vamos ter que fazer a previsão no Orçamento, inclusive!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Não há como mexer na redação final do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Continua em votação.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Giancarlo Tomelin, em nome do PSDB.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, eu quero, em nome da liderança do PSDB, dizer da importância deste projeto e parabenizar o governador interino Jorginho Mello.

Esse projeto foi intensamente debatido, desde a manhã de hoje até este momento, com todas as lideranças do PSDB estadual. É uma conquista dos catarinenses e a bancada do PSDB encaminha o voto favorável, na certeza de que está construindo um estado mais forte, com uma educação cada vez mais próxima do catarinense. Isso foi conversado e chegou-se a um consenso com todas as lideranças tucanas de Santa Catarina, envolvidas diretamente ou não com o sistema educacional do estado.

Então, eu quero, através da liderança do PSDB, pedir o voto "sim" ao projeto do governador interino Jorginho Mello, que destina 0,3% do Fundo Social para bolsas de estudo a estudantes carentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - O deputado Giancarlo Tomelin, que falou em nome da bancada do PSDB, com certeza também falou em nome do vice-governador Leonel Pavan, que está viajando. Então, ele está sendo representado nesta Casa pelo referido deputado, que encaminha em seu nome.

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, estou honrado com a procuração temporária para representar a bancada do PT, concedida pelo nosso líder, deputado Pedro Uczai.

Quero dizer a v.exa. que o tema da educação é importante, que esta Casa aprovou ontem o piso do professor em nível estadual - o Congresso já o havia aprovado em âmbito nacional - e que o projeto tem mérito.

Neste momento, quero parabenizar o nosso governador em exercício, deputado Jorginho Mello, e dizer que a bancada do Partido dos Trabalhadores vota a favor do projeto, sr. presidente.

O Sr. Deputado Professor Grando - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Professor Grando.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Sr. presidente, só é revolucionário, só transforma quem é realista. A realidade de hoje nos diz que o projeto do governador em exercício é um avanço para a educação. Precisamos melhorar? Sim, mas essa é a nossa função, é para isso que estamos aqui. Não podemos fazer isso neste momento, por isso retiramos a nossa emenda e transformamo-la em emenda coletiva para todos.

Mas eu gostaria também de deixar bastante claro o seguinte: assim como tivemos um grande avanço na lei que beneficiou as Apaes, a Lei Julio Garcia, para mim esta lei vai-se chamar Lei Jorginho Mello e vai dar 0,3% do Fundo Social aos alunos carentes que precisam ter o curso superior. Os recursos não serão dados às instituições, porque todas elas, sendo comunitárias ou não, cobram mensalidade. Eu sou pelo ensino público e gratuito. O nosso objetivo é pela universalidade do direito à educação. Isso é política moderna, é a política do atendimento às reivindicações sem discriminar.

Sou, então, favorável à aprovação deste projeto como está, na íntegra.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela

ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Nilson Gonçalves.

Na verdade, o encaminhamento já foi feito pelo deputado Giancarlo Tomelin, mas v.exa. poderá também encaminhar.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Eu gostaria de dar duas palavrinhas, sr. presidente, mais ou menos dentro do que já foi expressado por alguns srs. deputados com relação a essa alteração que vamos fazer no projeto.

É necessário termos consciência de que as pessoas que precisam estão também fora do Sistema Acafe. Muita gente que precisa, que sofre um bocado para se manter numa faculdade, está fora do Sistema Acafe e precisa, de igual forma, ser contemplada.

Por isso, o meu entendimento é que temos que alterar isso, para que haja isonomia nesse dinheiro que vai ser destinado à classe menos favorecida.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, os progressistas votam "sim".

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, apenas quero justificar que o deputado Romildo Titon, que conduziu a reunião da comissão de Constituição e Justiça com relação a este projeto, à tarde viajou com o governador em exercício, deputado Jorginho Mello.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Muito obrigado, sr. deputado, está justificada a ausência.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0362/2009, de origem governamental, que autoriza a secretaria de estado da Educação a receber equipamentos em doação.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0309/2009, de autoria do deputado Sílvio Dreveck, que declara de utilidade pública o São Bento Clube de Natação, com sede no município de São Bento do Sul.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)
 Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
 Em votação.
 Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovado por unanimidade.
 Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0032/2009, de origem do Ministério Público, que altera dispositivo da Lei Complementar n. 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público.
 Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.
 Ao presente projeto foram apresentadas uma emenda modificativa e uma emenda aditiva.
 Em discussão.
 (Pausa)
 Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
 O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, sr. presidente.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.
 O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, até este momento nós não recebemos a pauta da Ordem do Dia.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Sr. deputado, estas matérias foram aprovadas nas comissões hoje pela manhã e entraram *ex officio*. Por isso não estão incluídas na pauta.
 O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Este projeto que está sendo apreciado é do Magistério?
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Não, é do Ministério Público. O do Magistério será votado em seguida!
 Em votação.
 A votação será nominal, no painel eletrônico.
 Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto, os que votarem "não" rejeitam-no.
 (Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)
 DEPUTADA ADA DE LUCA sim
 DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL sim
 DEPUTADA ANA PAULA LIMA
 DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
 DEPUTADO CARLOS CHIODINI
 DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR
 DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO sim
 DEPUTADO DARCI DE MATOS sim
 DEPUTADO EDISON ANDRINO
 DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim
 DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim
 DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim
 DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN sim
 DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim
 DEPUTADO JAILSON LIMA sim
 DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim
 DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim
 DEPUTADO JORGINHO MELLO
 DEPUTADO JOSÉ NATAL
 DEPUTADO KENNEDY NUNES
 DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA sim
 DEPUTADO MANOEL MOTA
 DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MOACIR SOPELSA
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim
 DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim
 DEPUTADOP PADRE CÍRIO VANDRESEN sim
 DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
 DEPUTADO PEDRO UCZAI sim
 DEPUTADO PROFESSOR GRANDO sim
 DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS
 DEPUTADO RENATO HINNIG
 DEPUTADO RENO CARAMORI sim
 DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA
 DEPUTADO ROMILDO TITON
 DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim
 DEPUTADO SERAFIM VENZON
 DEPUTADO SILVIO DREVECK sim
 DEPUTADO VALMIR COMIN sim
 DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS sim
 Está encerrada a votação.
 Votaram 24 srs. deputados.
 Temos 24 votos "sim".
 Está aprovada a matéria em sede de primeiro turno.
 Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0040/2009, de origem governamental, que altera o *caput* do art. 4º da Lei Complementar n. 455, de 2009, que incorpora o abono concedido pela Lei Promulgada n. 13.135, de 2004, ao vencimento dos membros do Magistério Público Estadual e institui o Complemento ao Piso Nacional do Magistério - CPNM - e adota outras providências.
 Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.
 Em discussão.
 (Pausa)
 Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
 Em votação.
 O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Pedro Uczai.
 O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, a nossa bancada tem posição clara sobre isso, até porque da forma como este projeto veio a esta Casa é o reconhecimento do que a bancada do Partido dos Trabalhadores já havia proposto na Lei Complementar n. 455, não incorporada por esta Casa. E agora estão sendo efetuadas no piso salarial algumas gratificações do Magistério.
 Nós apresentamos uma emenda que não foi aceita pelo líder do governo, vamos manter essa discussão num próximo projeto de lei, e esperamos contar com o apoio dos parlamentares, para que também o regime de regência de classe seja excetuado da avaliação do piso para o estado de Santa Catarina, até porque temos que perceber que o número hoje de professores efetivos da rede pública estadual é de 19 mil e de ACTs é de 16.451 mil.
 Nós precisamos votar este ano, além do piso, aquele projeto de lei que institui o plano de cargos e salários do Magistério, como prevê a lei nacional.
 Então, com relação à regência de classe que não está contemplada neste projeto, nós vamos manter esse debate no novo projeto e vamos apresentar um projeto com um plano de cargos e salários de todo o

Magistério Público Estadual, para efetivamente valorizarmos a educação em Santa Catarina.
 A nossa bancada vota favoravelmente, com essas duas observações, mas o governo do estado deveria fazer concurso público para incorporar mais professores na rede pública estadual, ao invés de estar discutindo a municipalização do ensino fundamental.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Em votação.
 O Sr. Deputado Professor Grando - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Professor Grando.
 O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Primeiramente, quero agradecer à bancada do PT pelo seu posicionamento sobre essa questão, claramente colocado aqui pelo deputado Pedro Uczai, até porque o governo sabe que muitas dessas gratificações deverão ser incorporadas, inclusive, por lei. Então, não tenham dúvidas de que, com relação à gratificação de regência, se houver o reconhecimento da Procuradoria, o próprio governo, como fez agora, tomará a iniciativa de mandá-la a esta Casa. Mas o importante é avançar no que temos e o grande passo para a construção do quadro de carreira será primeiro cumprir o piso salarial, e isso está sendo feito, que virá logo para esta Casa.
 O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Joares Ponticelli.
 O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, com a permissão do meu líder, até porque discutimos juntos esse assunto, quero, primeiramente, agradecer aos pares por termos feito essa proposição ontem de votarmos hoje para que, quem sabe amanhã, deputado Lício Mauro da Silveira, o governador em exercício Jorginho Mello possa sancionar o projeto no Dia do Professor. Esse é mais um alento, já que o professor ainda não conquistou a política salarial que tanto sonha.
 Quero dizer também que a nossa bancada, que já se manifestou hoje pela manhã, defende a alteração de excluir a gratificação de regência de classe, a fim de atingir a plenitude, como é o piso nacional.
 Por isso votamos "sim".
 O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Exa. está com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. deputado Elizeu Mattos.
 O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, não vou fazer encaminhamento, vou fazer uma justificativa.
 Quando o deputado Pedro Uczai citou a proposta que veio do governo, que tinha transformado primeiro em medida provisória e agora em PLC, nós não acolhemos a questão da regência de classe.
 (O deputado Joares Ponticelli fala fora do microfone.)

Não é bem essa situação, deputado Joares Ponticelli. Na verdade, a proposta foi apresentada...

Só quero fazer uma justificativa, acho que tenho direito, porque senão fica a impressão de que rejeitamos a regência. Na verdade, não foi rejeitada a proposta, só que não tivemos tempo hábil para analisar. Então, achamos por bem não acatar aquilo que não tivemos tempo hábil de analisar. Não há contrariedade do governo, não houve é tempo hábil para o governo fazer uma análise na questão da regência de classe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Quando se está discutindo uma matéria, deputado, há um momento oportuno para fazer essas justificativas.

A votação será feita pelo processo eletrônico.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	
DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR	
DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO	
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JAILSON LIMA	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	
DEPUTADO JOSÉ NATAL	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
simDEPUTADO PADRE CÍRIO VANDRESEN	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PEDRO UCZAI	sim
DEPUTADO PROFESSOR GRANDO	sim
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO RENATO HINNIG	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim

Está encerrada a votação.
Temos 23 votos "sim" e nenhum voto "não".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, não vou discutir porque não vamos chegar a um entendimento com relação a essa matéria, mas tenho certeza de que o governo sabe que é preciso corrigir.

Mas eu quero propor, porque há deputados que estão com compromisso agora, o seguinte: que encerremos esta sessão e façamos outra para votar os projetos em segundo turno, porque há lei complementar que precisa de quórum qualificado.

(Os líderes aquiescem.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a aquiescência dos srs. líderes, encerramos a presente sessão e convocamos outra, extraordinária, para as 16h34, a fim de realizarmos as votações em segundo turno e as redações finais dos projetos votados em turno único.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 046ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

As 16h34, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Círio Vandresen - Dagomar Carneiro - Darcy de Matos - Edison Andrinio - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Pedro Uczai - Professor Grando - Professora Odete de Jesus - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Silvío Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0426/2009.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0362/2009.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0309/2009.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0032/2009, de autoria do Ministério Público, que altera o dispositivo da Lei Complementar n. 0223/2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda aditiva e uma modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Solicito à assessoria que abra o painel eletrônico para a votação nominal.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL	sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	
DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR	

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO	
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JAILSON LIMA	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	
DEPUTADO JOSÉ NATAL	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE CÍRIO VANDRESEN	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO PEDRO UCZAI	sim
DEPUTADO PROFESSOR GRANDO	sim
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	
DEPUTADO RENATO HINNIG	
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim

Está encerrada a votação.
Votaram 24 srs. deputados.
Temos 24 votos "sim" e nenhum voto "não".

Está aprovado em segundo turno.
Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0040/2009, de origem governamental, que altera o *caput* do art. 4º da Lei Complementar n. 455, de 2009, que incorpora o abono concedido pela Lei Promulgada n. 13.135/2004 ao vencimento dos membros do Magistério Público Estadual, institui o complemento ao Piso Nacional do Magistério - CPNM -, e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Solicito à assessoria que abra o painel eletrônico para a votação nominal.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA sim

DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CARLOS CHIODINI

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADO EDISON ANDRINO

DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim

DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim

DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO JAILSON LIMA sim

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGINHO MELLO

DEPUTADO JOSÉ NATAL

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA sim

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO PADRE CIRIO VANDRESEN sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PEDRO UCZAI sim

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO sim

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS sim

DEPUTADO RENATO HINNIG

DEPUTADO RENO CARAMORI sim

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK sim

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS sim

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 24 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Aprovado em segundo turno.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0072/2009, de autoria do deputado Darci de Matos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula anual na rede pública e privada de ensino do estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0248/2009, de autoria do deputado Rogério Mendonça, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos a determinados órgãos.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Segurança Pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0268/2009, de autoria do deputado Dionei Walter da Silva, que institui o Dia Estadual do Bandoneon.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0307/2009, de autoria do deputado Renato Hinnig, que institui o Dia Estadual dos Pioneiros.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0331/2009, de autoria do deputado Moacir Sopelsa, que declara integrante do patrimônio histórico e cultural do estado o dialeto *talian*, originado dos italianos e descendentes radicados em Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0398/2009, de autoria do deputado Dagomar Carneiro, que acrescenta o § 4º ao art. 45 da Lei n. 10.297, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

A Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para as 16h39.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 047ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2009

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 16h39, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cirio Vandresen - Dagomar Carneiro -

Darci de Matos - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Lício Mauro

da Silveira - Marcos Vieira - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Pedro Uczai - Professor Grando - Professora Odete de Jesus - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon -

Sargento Amauri Soares - Silvío Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0072/2009, de autoria do deputado Darci de Matos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de caderneta de vacinação para matrícula anual na rede pública e privada de ensino do estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça, de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0248/2009, de autoria do deputado Rogério Mendonça, que dispõe sobre medidas contra prática de trotes telefônicos dirigidos a determinados órgãos.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Segurança Pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0268/2009, de

autoria do deputado Dionei Walter da Silva, que institui o Dia Estadual do Bandoneon.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, não podemos deixar de registrar e manifestar o nosso carinho ao vice-prefeito de Blumenau, que é hoje um símbolo do *bandoneon* em Blumenau. Queremos deixar-lhe o nosso abraço e dizer que ele está muito feliz com este projeto.

Muito obrigado, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Em homenagem ao vice-prefeito de Blumenau, está aprovado o Projeto de Lei n. 0268/2009 por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0307/2009, de autoria do deputado Renato Hinnig, que institui o Dia Estadual dos Pioneiros.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo

turno do Projeto de Lei n. 0331/2009, de autoria do deputado Moacir Sopelsa, que declara integrante do patrimônio histórico e cultural do estado o dialeto *talian*, originado dos italianos e descendentes radicados em Santa Catarina.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0398/2009, de autoria do deputado Dagomar Carneiro, que acrescenta o § 4º ao art. 45 da Lei n. 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Esta Presidência encerra a sessão e convoca outra, extraordinária, para as 16h43, para a votação da redação final das matérias aprovadas no dia de hoje.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 048ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 16h43, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Círio Vandresen - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Pedro Uczeni - Professor Grand - Professora Odete de Jesus - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Silvío Dreveck - Valmir Comin Vânio dos Santos.

SUMÁRIO

Ordem do Dia

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS (pela ordem) - Informa que foi marcada audiência pública para debater o PLC n. 0014.

DEPUTADO JAILSON LIMA (pela ordem) - Registra a presença de autoridades de Agrolândia.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Solicita subscrever o Requerimento n. 1.518/2009, de autoria do deputado Carlos Chiodini; 1.528/2009, de autoria do deputado

Jailson Santos, e 1.530/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Pede a mudança da redação da Moção n. 0221/2009, de autoria do deputado Círio Vandresen.

DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN (pela ordem) - Concorda com a alteração da redação da Moção n. 0221/2009, de sua autoria.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS (pela ordem) - Solicita subscrever a Moção n. 0222/2009, de autoria do deputado Pedro Uczeni.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Discute o Pedido de Informação n. 0140/2009, de autoria do deputado Décio Góes.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Pede a retirada da pauta do Pedido de Informação n. 0140/2009.

Explicação Pessoal

DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN (pela ordem) - Registra a presença do ex-deputado federal José Fritsch.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (pela ordem) - Registra a presença de autoridades

de Agrolândia.

DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Apresenta o manifesto de comunidades de São José contra a falta de segurança pública.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (aparte) - Comunga das preocupações com relação à falta de segurança em São José.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Reflete sobre as conquistas do Magistério; aborda projeto que isenta de imposto produto derivado de subproduto da indústria.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Tece comentários sobre a atitude do governo do estado em relação à questão salarial da Segurança Pública.

DEPUTADO PEDRO UCZENI - Pronuncia-se sobre a votação da adequação do piso salarial do Magistério e da destinação de recursos do Fundo Social para a compra de vagas em universidades; reflete sobre outras questões ligadas à educação.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Manifesta satisfação porque o projeto encaminhado pelo governador interino atende reivindicação sua de 2008.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Questiona a descentralização promovida pelo governo do estado.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (aparte) - Lembra que a criação das SDRs foi aprovada pela Alesc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final dos Projetos de Lei n.s: 0032/2009, 0040/2009, 0072/2009, 0248/2009, 0268/2009, 0307/2009, 0331/2009 e 0398/2009.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas por unanimidade.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, pedi a v.ex.a. a palavra, pela ordem, até aproveitando o quórum para fazer uma comunicação.

Hoje pela manhã, na comissão de Finanças e Tributação, a partir de um requerimento que apresentamos, foi aprovada a realização de uma audiência pública para a discussão do PLC 0014, que trata da questão da municipalização do ensino fundamental. Portanto, foi aprovada na comissão, por unanimidade, a realização de uma audiência pública, para a qual convidamos os prefeitos, os secretários municipais de Educação, os trabalhadores da Educação, que acontecerá no dia 25 de novembro nesta Casa.

Então, aproveito para comunicar todos os deputados que a comissão de Finanças e Tributação aprovou hoje, por unanimidade, a proposição de realizarmos uma grande audiência para discutir o PLC 0014, que trata da municipalização da educação fundamental na rede pública do estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Jailson Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o vice-presidente desta Casa, deputado Jailson Lima.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Presidente Gelson Merísio, quero apenas fazer o registro da presença do vice-prefeito Guido Bauer, dos vereadores Odair José de Oliveira Costa e Adão Sebastião de Jesus e do chefe de gabinete Urbano José Dalcanale, de Agrolândia, pois teremos uma audiência daqui a pouco na secretaria de estado da Infraestrutura, com o secretário Mauro Mariani.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários as Indicações n.s: 0687/2009, de autoria do deputado Reno Caramori; e 0688/2009, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Esta Presidência comunica ainda que defere os Requerimentos n.s: 1.518/2009, 1.519/2009, 1.520/2009, 1.521/2009, 1.522/2009 e 1.523/2009, de autoria do deputado Carlos Chiodini...

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, gostaria de subscrever o Requerimento n. 1.518/2009, de autoria do deputado Carlos Chiodini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - O Requerimento n. 1.518/2009 será subscrito também pelo sr. deputado Giancarlo Tomelin.

Deferimos também os Requerimentos n.s: 1.524/2009, de autoria do deputado Cesar Souza Júnior; 1.528/2009, de autoria do deputado Jailson Lima...

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, gostaria de subscrever o Requerimento n. 1.528/2009, de autoria do deputado Jailson Lima.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - O Requerimento n. 1.528/2009 também será subscrito pelo deputado Giancarlo Tomelin.

Esta Presidência comunica que também defere os Requerimentos n.s: 1.529/2009, de autoria do deputado Lício Mauro Silveira; 1.530/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves...

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, gostaria de subscrever o Requerimento n. 1.530/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Ex.a. não poderia subscrever todos? Ai ficaria mais fácil.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Não, apenas o de n. 1.530/2009, sr. presidente. Mas foi muito engraçada a sua piada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Ex.a. sabe que somos grato pela sua participação.

Deferimos também os Requerimentos n.s: 1.531/2009, 1.532/2009 e 1.533/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; e 1.534/2009, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral.

Todos os requerimentos citados pelo deputado Giancarlo Tomelin serão encaminhados pelos signatários em nome desta Casa.

Requerimento n. 1.526/2009, de autoria do deputado Círio Vandresen, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao ministro dos Esportes, ao COI e ao COB e à Confederação Brasileira de Desportos Terrestres, no sentido de que a modalidade esportiva de punhobol seja colocada como esporte demonstrativo nos Jogos Olímpicos de 2016.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Requerimento n. 1.527/2009, de autoria do deputado Círio Vandresen, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Anatel e às diretorias regionais das empresas operadoras de telefonia celular no estado, pedindo a implantação de cobertura de telefonia celular na localidade de Colônia Santana, no município de São José, próximo à

SC-407, e a instalação de novas antenas nos municípios da região.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Moção n. 0218/2009, de autoria do deputado Renato Hinnig, a ser enviada ao governador do estado, solicitando apoio para a instalação de uma unidade da Udesc no meio-oeste catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Moção n. 0221/2009, de autoria do deputado Círio Vandresen, a ser enviada ao presidente da Confederação Nacional dos Jovens Empresários e ao Conselho Estadual do Jovem Empreendedor de Santa Catarina, solicitando que nos próximos feirões de imposto seja divulgada a real constituição da carga tributária brasileira.

Em discussão.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, já na tarde de ontem discutimos isso. Então, apelo ao deputado Círio Vandresen que dê uma outra redação para que possamos aprovar essa moção, porque os jovens empreendedores mostram sempre a real carga tributária. E é um projeto que o deputado Darci de Matos conhece bem, acima de qualquer suspeita.

É um anseio da população catarinense e brasileira a redução da carga tributária, e é isso que os jovens empreendedores querem com o Feirão do Imposto, ou seja, reduzir a carga tributária e conscientizar a classe política de que é possível e necessário fazer isso.

Então, peço ao deputado Círio Vandresen - e ontem já houve a politização do tema - que traga essa moção amanhã, com uma nova redação que tire a palavra "real", porque o que eles fazem é real.

O Sr. Deputado Círio Vandresen - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Círio Vandresen.

O SR. DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Sr. presidente, só quero lembrar o fato de que eu apenas enalteço a iniciativa dos jovens empreendedores brasileiros, porque todos nós entendemos que a carga tributária é alta. E mais do que a carga tributária alta, o pior é que nem sempre os tributos pagos pela população retornam de forma justa, principalmente para aqueles que mais precisam.

A minha única sugestão é que, do ponto de vista pedagógico, além do percentual do valor em cada produto coloque-se também o ano da criação daquele tributo, para que cada um possa situar-se historicamente.

Entretanto, posso acolher a sugestão e amanhã trazer uma redação talvez um pouco mais clara, que possa facilitar, então, essa compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Muito obrigado, deputado Círio Vandresen.

Está retirada a Moção n. 0221/2009, que será reapresentada no dia de amanhã.

Moção n. 0222/2009, de autoria do deputado Pedro Uczai, a ser enviada aos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados e ao Fórum Parlamentar Catarinense, manifestando repúdio às proposições parlamentares que visam legalizar as casas de bingo no Brasil e solicitando o arquivamento dos referidos projetos.

Em discussão.

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, apenas quero dar uma explicação.

Deputado Pedro Uczai, essa matéria sobre bingos já passou na comissão de Defesa do Consumidor, na comissão de Finanças e Tributação da Câmara de Deputados e há duas semanas foi votada na CCJ. Ela não se refere apenas a bingos, ela inclui, inclusive, cassinos e caça-niqueis.

Conversei com o deputado Pedro Uczai porque acho que o texto já é uma manifestação. Então, apenas pediria para subscrever, com a autorização do autor, essa moção, sr. presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0140/2009, de autoria do deputado Décio Góes, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações sobre as providências que foram e estão sendo tomadas para atender à Decisão n. 2.440/2008, em decorrência das ilegalidades apontadas no Processo de Auditoria n. 06/00471942.

Em discussão.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, sr. presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir o pedido de informação, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, o deputado Décio Góes não está presente e na verdade eu não sei do que trata a decisão por ele referida. Então, gostaríamos de uma explicação, para que pudéssemos deliberar.

Com a ausência do deputado Décio Góes neste momento em plenário, quero saber se é possível retirar essa matéria da pauta, a menos que v. exa. possa explicar do que ela trata.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo concordância do líder da bancada do PT, assim será feito, deputado Elizeu Mattos.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - O deputado Décio Góes está licenciado por um período de 60 dias. E eu, na condição de líder, buscarei todas as informações e na próxima sessão poderemos deliberar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Muito obrigado, deputado Pedro Uczai.

Está retirado o Pedido de Informação n. 0140/2009.

Pedido de Informação n. 0141/2009, de autoria do deputado Rogério Mendonça, a ser enviado ao secretário da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, solicitando informações sobre qual critério usado na distribuição aos municípios dos veículos adquiridos pelo estado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade absoluta.

Pedido de Informação n. 0142/2009, de autoria da liderança do PP, a ser enviado ao secretário da Educação, solicitando informações sobre o envio de uma cópia do relatório dos repasses de recursos do governo do estado aos municípios, destinados ao transporte escolar.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0143/2009, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações sobre o custo total da apresentação do tenor italiano Andrea Bocelli.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0144/2009, de autoria da liderança do PP, a ser enviado ao diretor-presidente da Casan, solicitando informações sobre a capacidade da barragem do rio São Bento, com relação à população e aos hectares irrigados, bem como ao número de propriedades abrangidas pelos hectares irrigados.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0145/2009, de autoria do deputado Jailson Lima, a ser enviado ao secretário da Saúde, solicitando informações sobre os valores dos recursos repassados pela União e por aquela secretaria, nos anos de 2008 e 2009, para a Fundação Hospitalar de Balneário Camboriú.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Comunico ao deputado Rogério Mendonça, que chegou agora a este plenário, que o seu pedido de informação endereçado

ao secretário da Segurança Pública, solicitando informações sobre quais critérios utilizados na distribuição aos municípios dos veículos adquiridos pelo estado, foi aprovado pela maioria absoluta desta Casa.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O Sr. Deputado Círio Vandresen - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Círio Vandresen.

O SR. DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Sr. presidente, quero apenas registrar a presença do ex-prefeito, ex-deputado federal e ex-ministro da Pesca e Aquicultura, José Fritsch. Inclusive, iremos daqui a pouco a Brusque e a Blumenau.

Muito obrigado pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência também saúda o conterrâneo de Chapecó, ex-prefeito, ex-ministro e ex-deputado federal José Fritsch.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Rogério Mendonça.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Sr. presidente, pedi a palavra somente para anunciar a presença nesta Casa do vice-prefeito do município de Agrolândia, Guido Bauer, e também dos vereadores Adão Sebastião de Jesus, Odair José de Oliveira Costa e do secretário de Administração, Urbano Dalcanalle, que estão visitando este Parlamento.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Círio Vandresen, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, público que nos acompanha através da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, servidores desta Casa e sr. José Fritsch, próximo presidente do Partido dos Trabalhadores de Santa Catarina, quero dizer que volto a esta tribuna, deputado Sargento Amauri Soares, para falar sobre a segurança pública no município de São José, porque existem muitos problemas lá.

Alguns dias atrás falava que o maior problema ambiental de São José é causado por uma estatal. Temos lá a SC-407, já foram feitas três ordens de serviço e até agora não temos ainda um palmo de asfalto na única rodovia do estado no município de São José, deputado Professor Grandó.

Estão tentando levar para São José o presídio de segurança máxima, mas há falta de atenção e sensibilidade do poder público, da secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e da secretaria de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, sediada em São José, com toda a mobilização e esforço da comunidade, do Conseg, da associação de moradores e das lideranças de Campinas, do Kobrasol e parte de Praia Comprida. Parece que São José não está no mapa do governo do estado. É a quarta cidade de Santa Catarina e pouco se faz por aquele município.

Vou ler uma matéria do jornal *São José em Foco*, do dia de ontem. O jornal traz a foto de um morador que, indignado, mostra um ofício enviado ao secretário de Desenvolvimento Regional, Valter Galina, e ao secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Ronaldo Benedet.

Na oportunidade, o secretário de Desenvolvimento Regional garantiu que seriam colocadas câmeras de vigilância eletrônica

para garantir maior segurança dos moradores daquela comunidade, depois de ser entregue um abaixo-assinado com quase dez mil assinaturas e um ofício do Conseg - setor sete, que envolve três bairros - e da associação dos moradores. E até hoje - e esse pedido já fez aniversário em abril, deputado Vânio dos Santos - não houve nenhuma resposta a essas lideranças que procuram, na ausência do estado, fazer o seu papel na segurança pública desses bairros do município de São José.

Diz a matéria do jornal *São José em Foco*:

(Passa a ler.)

"O que era para ser uma arma no combate à criminalidade em São José, ficou apenas na promessa, como constatam os moradores. A implantação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras nas ruas de Campinas, Kobrasol e Praia Comprida até agora não foi colocada em prática pelo governo do estado, mesmo com a mobilização comunitária.

Paulo Vitorino é presidente da AMAK (Associação dos Moradores e Amigos do Kobrasol) e foi um dos articuladores, em 2007, de um abaixo-assinado contendo 3 mil assinaturas, pedindo a instalação das câmeras para inibir as ações dos criminosos que praticam roubos, assaltos e sequestros relâmpagos na região.

"Na época, através do Conselho Comunitário de Segurança, fomos atrás do apoio popular e fizemos a entrega do abaixo-assinado para o prefeito, Câmara de Vereadores e Secretaria de Desenvolvimento Regional. O Valter Galina (Secretário) disse que tinha dinheiro em caixa para implantar as câmeras, mas até agora não vimos nada. Será que usaram o dinheiro para outra coisa?" questiona.

O que os moradores não conseguem entender é que em Florianópolis e Palhoça o sistema existe e recebeu melhorias nos últimos meses. Para a comerciante Barbara Tomaz, que já teve o estabelecimento assaltado no começo do ano, "é uma vergonha não terem cumprido o que prometeram. Chega na época de eleições e eles vêm aqui pedir votos, com mil projetos que acabam não acontecendo. Esquecem do povo, que precisa cada vez mais de segurança. O monitoramento eletrônico é uma obrigação do poder público para identificar a bandidagem. Se os municípios vizinhos têm, por que essa discriminação com São José", disse. [...] [sic]

Portanto, quero dizer às comunidades e ao município de São José que participei, ontem, da reunião do Conseg e recebi um pedido para que reencaminhasse novamente essa solicitação ao secretário de Desenvolvimento Regional e ao secretário da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Ronaldo Benedet.

Estou fazendo esse ofício lembrando que a comunidade está mobilizada. E dizia uma moradora, na reunião de ontem do setor sete do Conseg, que daqui a pouco precisaremos tomar a mesma atitude dos moradores de Colônia Santana, quando, depois de tantas promessas, deputado Professor Grandó, do secretário de Desenvolvimento Regional, de pavimentar a SC-407, tomaram medidas mais radicais, fechando a rodovia por algumas horas.

A comunidade dizia ontem à noite que, se novamente não for ouvida pelo poder público, pela SDR e pela secretaria da Segurança Pública, certamente precisará tomar medidas mais drásticas para sensibilizar o governo.

Dizia um sargento presente na reunião que nos três bairros que envolvem,

deputado Sargento Amauri Soares, aproximadamente 50 mil habitantes, há duas viaturas para a ronda à noite e dois policiais militares tão-somente. Municípios com cinco, seis mil habitantes certamente têm mais estrutura do que esses dois bairros. E o que é mais grave, deputado, é que às vezes uma viatura com um policial militar ainda precisa socorrer pedidos de Barreiros e da Procasa.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Pois não!

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Nobre deputado, quero parabenizar v.exa. pelo pronunciamento. De fato, a segurança pública em São José também está muito aquém daquilo que deveria ser. Há vários problemas lá.

Temos também sugestões de praças no sentido de melhorar e aumentar o efetivo à disposição da sociedade, mas parece que as cúpulas preferem deixar a coisa mais ou menos como está.

É evidente que, se houvesse mais efetivo, far-se-ia, mas estão faltando efetivo e viatura e, lamentavelmente, São José não é a única cidade com esse problema. Os mesmos problemas nós temos em praticamente todas as cidades do estado de Santa Catarina, o que demonstra a necessidade de muito mais investimento na segurança pública.

Agradeço o aparte e vamos falar sobre segurança em São José e no estado logo em seguida, da mesma tribuna em que v.exa. se encontra.

O SR. DEPUTADO CÍRIO VANDRESEN - Agradeço o seu aparte, deputado.

Quero dizer que estaremos atentos tanto com relação à segurança pública, quanto à pavimentação, ao tratamento da lagoa de decantação no bairro de Potecas e à não instalação do presídio no mesmo bairro.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Professor Grandó, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Sr. presidente, companheiros deputados, quando assumi, no início de 2007, disse claramente que iria lutar em três eixos bastante claros: a questão ambiental, a questão da educação e a questão do saneamento. Todas estão "linkadas", são um somatório. E nós temos por princípio ideológico lutar contra qualquer discriminação.

Apresentei um projeto, sr. presidente, sobre a reciclagem, em 2007. E esse projeto tramitou nas comissões da Casa até recentemente, quando foi considerado inconstitucional. Eu estranhei porque a tramitação demorou mais de dois anos, sendo um projeto de política de reciclagem para o nosso estado, um projeto de fôlego, trabalhado. Elaboramos uma política de reciclagem para o estado.

Pois bem, eu aceitei a questão da inconstitucionalidade e transformei em indicação. Agora o governo do estado, deputado Reno Caramori, enviará a esta Casa matéria determinando que todo produto resultante de reciclagem não pague mais imposto. Esse é um movimento mundial, é um movimento nacional. O ministério do Meio Ambiente está lutando por isso e incentivando essa política em cada estado e no Brasil.

Por que para Santa Catarina é, talvez, mais importante do que para outros estados? Porque Santa Catarina possui um setor industrial em Blumenau e Joinville em que sobram muitos subprodutos, as aparas. Não é justo que um produto que sobrou, um

produto que já pagou imposto, depois de reciclado, depois de feito outro produto, pague imposto novamente. É uma questão até de justiça. E, mais do que isso, estará gerando novos empregos, novos empreendimentos, e aí vamos ver como é importante trabalhar o setor industrial, o setor que vai despoluir, juntamente com o setor de reciclagem, recebendo, sim, incentivos fiscais.

Esse, contudo, é um incentivo fiscal no qual não se está abrindo mão de receita, mas se sendo justo, porque aquele produto reciclado já pagou imposto em outro objeto, antes de ser modificado. Ou seja, seria a chamada bitributação. Isso se chama desenvolvimento sustentável, e é um movimento mundial.

Portanto, é uma boa notícia para Santa Catarina, para os srs. parlamentares, pois os nossos produtos, da nova indústria do sistema de desenvolvimento sustentável, não pagarão impostos e poderão concorrer com todo e qualquer produto em nível mundial, uma vez que a economia é globalizada.

É claro que hoje tivemos boas notícias para a educação, no que se refere à questão do piso, que entendo ser um grande avanço porque é o início de tudo. Nós, que fomos dirigente, professor e lutamos tanto, sabemos que o primeiro passo começa com o piso. Se houver o piso - e agora está sendo implantado o piso dos professores com o reconhecimento de todos os direitos, inclusive incorporando parte da remuneração, o que é importante e fundamental -, torna-se fácil construir um quadro de carreira sem achar aquelas promoções mais avançadas. Porque a queixa do movimento é que a diferença salarial entre o professor pós-graduado, o professor doutorado e o professor formado é pouca. Está havendo um achatamento, e temos que estimular o aperfeiçoamento.

Portanto, o mais importante é começar com o piso. Deve ser feita a correção para aqueles que estão ganhando menos, por justiça social, porque passaram governos, governos e governos e nunca houve um piso salarial. Agora se construiu um piso salarial e será mais fácil de evitar o achatamento para aqueles professores que buscam a especialização, a pós-graduação e o doutorado. A luta vai continuar, sim, mas já é um grande avanço.

Por isso podemos colocar que amanhã será um dia de reflexão, porque há muito ainda por conquistar. Mas hoje somos o segundo estado em alfabetização do Brasil, perdendo somente, se não me engano, para Brasília. Temos somente 3% de analfabetos, índice igual ao dos Estados Unidos e de muitos países europeus. Isso é um orgulho para Santa Catarina, onde temos 42 mil professores, aproximadamente, dos quais 17 mil são contratados temporários, os ACTs, e o restante é efetivo.

Mas precisamos dizer também que temos, aproximadamente, 20 mil professores aposentados, e que esses tiveram a isonomia salarial do piso salarial e, mesmo estando aposentados, nenhum deles vai ganhar menos do que o piso salarial. Vejam o quanto se fez de justiça para 20 mil professores aposentados. E, de repente, mais de quatro mil já passarão de R\$ 600,00 ou R\$ 700,00 para mais de R\$ 1.020,00, que é o piso salarial e que agora já começa a ser pago, numa sequência, inclusive, com gratificações que foram dadas. E nós sabemos que esses abonos vão ser incorporados e levados pelo resto da vida.

Temos que lutar muito ainda, sim. E não é momento de celebrar, mas é um momento de refletir, porque as conquistas são

importantes para o efeito pedagógico da luta, para não desanimarmos e termos energia e forças para manter a unidade e a luta por aquilo que as pessoas mais humildes precisam e que é a maior herança que podem deixar para os seus filhos, que é a educação. E Santa Catarina é exemplo em educação para o país, pelos avanços que possui.

Portanto, é importante também pensarmos que isso tudo é uma conquista da sociedade e que temos que avançar ainda mais. Eu sempre digo que ser revolucionário, hoje, é ter visão de unidade, é nunca procurar estigmatizar; é procurar somar, avançar e até ter a consciência dialética de que, muitas vezes, temos que dar dois passos para trás para avançar um. E o exemplo tivemos, hoje, com o projeto de lei enviado pelo governador em exercício, deputado Jorginho Mello, em que 0,3% do Fundo Social vai ser destinado aos alunos carentes que desejam fazer o curso superior.

Daí a importância de modificarmos o nosso Regimento Interno, deputado Pedro Uczai. Primeiro temos que votar o projeto e depois as emendas. Muitas vezes estamos querendo fazer as emendas antes, e isso coloca em risco, como ocorreu hoje, o projeto.

Na Câmara Federal vota-se primeiramente o projeto e depois as emendas. Eu entendo ser mais democrático e correto, pois as discussões são com profundidade política maior. Por quê? Porque continuamos mantendo a visão da floresta e não deixamos as árvores atrapalharem, pois o que é mais importante é o que foi votado hoje, 0,3% do Fundo Social aplicado no ensino superior para os alunos carentes.

Depois vem a questão - e o art. 171 já venceu isso - se somente o Sistema Acafe será autorizado, uma vez que também cobra. Essa é outra discussão. O mais importante é que conseguimos avançar e ter essa clareza. E daí devemos discutir, com toda solidariedade, de forma fraterna, o quanto é importante ter a visão desse avanço que temos que transformar em vitória, em unidade e dizer: "Olha, a luta está melhorando, o mundo está melhorando, o estado está melhorando, e os outros que vierem vão melhorar ainda mais"! Esta é a forma política coerente e correta que o nosso partido adota.

Portanto, essa iniciativa que eu chamo de Lei Jorginho Mello em homenagem ao deputado, ajudou a avançar na ajuda àqueles que precisam - e serão muitos, não serão poucos, não -, que irão cursar o ensino superior e que terão uma qualidade de vida bem melhor, assim como suas famílias e sua comunidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Sargento Amauri Soares, a quem concedo a palavra, para o bem da segurança catarinense, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, muito obrigado pela generosidade, srs. deputados, telespectadores que nos acompanham pela TVAL, o deputado Darci de Matos, numa questão de ordem, na minha avaliação deu uma inticada neste parlamentar, quando disse que eu sou o vice-presidente da comissão de Segurança e que poderia sugerir um debate na comissão.

Até parece que nós não estamos há quase três anos nesta Casa falando quase que exclusivamente sobre as dificuldades da Segurança Pública, sobre as negativas das reivindicações dos servidores, por parte do governador, do governo de forma geral. Parece

que nós não estamos preocupados com isso e que não propusemos esse debate na Assembleia Legislativa até este momento.

Isso não corresponde à verdade. E nós vamos encher de requerimentos, até repetir alguns, porque já o fizemos no passado à comissão, para que possamos discutir e chamar, quem sabe já na próxima quarta-feira, várias entidades, segmentos e autoridades para discutir, dentre vários outros problemas, a dificuldade de atendimento às reivindicações político-salariais da Segurança Pública no nosso estado.

Ainda sobre a presença dos agentes prisionais na tarde de hoje neste plenário e das demandas que trouxeram, uma delas é a revolta por terem perdido, no mês passado, a gratificação de risco de vida, ou de morte, conforme foi falado aqui pelo presidente do Sintespe. Então, nós gostaríamos de explorar um pouco essa questão.

Em 2004, eles ganharam a gratificação porque um dos artigos da Lei n. 254 diz que nenhum servidor poderia ter redução de salário. Como na implementação dessa lei alguns agentes prisionais tiveram prejuízo, o secretário da Segurança Pública à época, o atual desembargador João Henrique Blasi, aceitou conceder por portaria essa gratificação aos agentes prisionais.

Mas em 28 de abril de 2007, para ser bem preciso, já havia a resolução da Procuradoria-Geral do Estado determinando a suspensão daquela gratificação e a devolução dos recursos aos cofres do estado. No dia 15 de maio houve uma grande mobilização dos servidores da Segurança Pública, com vistas ao pagamento da Lei n. 254 e a decisão da Procuradoria-Geral do Estado ficou esquecida.

Em 2008 a Procuradoria-Geral do Estado voltou a dizer que essa gratificação deveria parar de ser paga e que os servidores teriam que devolver o dinheiro que ganharam. E mais uma vez o Poder Executivo não cumpriu a decisão da própria Procuradoria-Geral do Estado.

O que estou querendo dizer com isso? Estou querendo dizer que as decisões da Procuradoria-Geral do Estado têm seguido também as conjunturas políticas, conforme a vontade do próprio Poder Executivo. Essa gratificação de 2007 e 2008 serviu para paralisar, neutralizar, deputado Reno Caramori, a disposição dos agentes prisionais de lutar pelo cumprimento da Lei n. 254. Toda vez que havia uma mobilização ou a perspectiva de uma mobilização dos praças, ou de outros segmentos da base da Segurança Pública, o Poder Executivo, a secretaria da Segurança ou alguém da secretaria mostrava para os agentes prisionais que eles tinham uma gratificação a perder. Então, isso serviu para neutralizar.

Agora, eles já mataram a Lei n. 254 naquilo que ela tinha de melhor, que eram os arts. 11 e 12, que dizem quanto o estado deveria pagar e como deveria pagar. Aliás, os delegados entraram no Supremo pedindo a inconstitucionalidade de alguns arts. da Lei n. 254, os mesmos delegados que agora estão em pé de guerra com o governo. Aquela decisão dos delegados nos tirou o discurso. E a decisão, curiosamente, em prol da Adin dos delegados saiu no dia 4 de fevereiro deste ano. Ficou na geladeira do Supremo até o dia posterior ao julgamento do governador Luiz Henrique da Silveira e exatamente no dia seguinte publicaram o acórdão. Deram 15 dias para resolver a questão salarial já que aquela decisão matava a Lei n. 254 no seu coração.

Aliás, falando em julgamento do governador Luiz Henrique da Silveira, quero fazer um *link* com o meu pronunciamento da

tarde de ontem, quando falei que a perseguição penal, inclusive na esfera militar, no Brasil, serve para prender pobre, preto, prostituta e praça.

Aliás, emendando o pronunciamento, quero falar de duas questões também. O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, mandou soltar o banqueiro que o juiz de 1º grau havia mandado prender. Ai o delegado, com decisão judicial, novamente prendeu o banqueiro ladrão. Quer dizer, 24 horas depois, ou menos, o mesmo Supremo Tribunal Federal, o dr. Gilmar Mendes, mandou soltar o banqueiro novamente. Isso é apenas para ilustrar o que disse aqui no sentido de que serve para prender pobre, praça, preto e prostituta.

Mas o relator do julgamento do governador Luiz Henrique da Silveira, naquele dia 29 de junho, o ministro do Tribunal Superior Eleitoral, disse que houve uma prática delitativa, um crime eleitoral, mas que não teve potencialidade para influenciar no resultado e que o governador não deveria ser cassado. Estou mentindo? Não foi esse o resumo da daquela ópera?

Vamos traduzir, na mesma lógica, essa mesma filosofia para o trabalho dos policiais, bombeiros e agentes prisionais de Santa Catarina. De fato ele furtou, mas não era uma televisão grande, era uma de 14 polegadas. Não há potencialidade? Roubou uma motocicleta, mas a potência da moto é só de 125 cilindradas, não uma 750 ou 400.

E aí ficamos aqui debatendo esses assuntos e reafirmando que no Brasil, infelizmente, há exceções para tudo. Estou aqui denegrindo a imagem de instituições? Não! Estou aqui constatando fatos corriqueiros, pois o próprio governo do estado usa de forma corriqueira a Procuradoria-Geral do Estado, conforme a conjuntura política. Depois de arrebentar a Lei n. 254, depois de tentar aniquilar a Aprasc, depois de entrar na Justiça pedindo sua dissolução, executa o corte da gratificação dos agentes prisionais. A tática do governador Luiz Henrique da Silveira, no seu segundo mandato, é a de arrebentar, de destruir cada vez mais uma categoria de servidores públicos.

Mário da Silva falava aqui na possibilidade de greve dos agentes prisionais, e fiquei pensando nisso. Se nós, os praças, os delegados, os oficiais da Polícia Civil, os agentes prisionais, os monitores, se todos nós, em 2007 e 2008, tivéssemos-nos unido em torno do cumprimento da Lei n. 254 aqui aprovada, provavelmente teríamos tido êxito, mas os vários setores foram-se dissolvendo e voltou cada um a defender a sua tática isolada.

Agora, dizer que eles querem o mesmo tratamento da Polícia Militar na questão de salário fica até estranho, porque os praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros receberam R\$ 70,00 de incremento salarial depois de mais de três anos de salário congelado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda em Explicação Pessoal, o próximo orador inscrito é o eminente deputado chapecoense Pedro Uczai, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Deputado Valmir Comin, que preside esta sessão, srs. parlamentares, ouvintes da Rádio Alecs Digital e telespectadores da TVAL, quero falar das votações que ocorreram hoje, de modo especial de duas: uma referente ao piso salarial e outra, ao Fundo Social. Quero falar ainda sobre algumas questões ligadas à educação de um modo geral.

Em primeiro lugar, em relação ao piso salarial que aprovamos aqui, conseguimos um avanço para o Magistério Público Estadual que, juntamente com o piso, vai agregar as gratificações. Portanto, aumenta um pouco o poder de compra, o poder aquisitivo e a dignidade dos nossos professores. Era o que defendíamos na votação do Projeto de Lei Complementar n. 0455, cujas emendas do PT não foram incorporadas, mas agora foram reconhecidas pelo governo do estado.

Precisamos ainda discutir, a partir do piso em Santa Catarina, qual valor receberá aquele profissional que tem graduação, aquele profissional que tem pós-graduação *lato sensu* e aquele profissional que tem mestrado ou doutorado. Qual é o ponto de partida da carreira para motivar alguém a ser professor da rede pública? Temos que discutir um plano de cargos e salário e de carreira. Agora, a própria lei exige que até dezembro vote-se neste Parlamento um projeto que defina claramente o futuro do Magistério, o futuro da educação de Santa Catarina. Então, essa é a dívida que o governo tem com o Magistério, além do piso.

Eu, pessoalmente, deputado Professor Grandó, defendo o piso, esse que estamos adequando como valor inicial para 40 horas, diferente do nacional, que gira em torno de R\$ 1.130,00 (atualizando os R\$ 950,00). Deveríamos ter como ponto de partida para quem tem ensino médio, 40 horas, a partir de R\$ 1.250,00. A partir desse valor, 30% a mais para quem tem graduação; 10% a mais para quem tem graduação e pós-graduação *lato sensu*, pois a exigência é menor; 10% a mais para quem tem mestrado, que já exige mais, precisa haver mais elaboração, reflexão e sistematização do conhecimento, o que daria 30%; e do mestrado para o doutorado mais 30%. Isso equivale, na perspectiva de um piso de R\$ 1.250,00, que seria o inicial de quem possui ensino médio, a R\$ 3.050,00, aproximadamente.

Então, um doutor começaria a trabalhar em Santa Catarina na área da educação com um salário de R\$ 3.050,00. Ainda é pouco! Se compararmos um professor da Universidade Federal de Santa Catarina com doutorado, com um doutor de uma universidade comunitária, não existe comparação. Mas estamos tentando pelo menos iniciar a carreira com um valor que motive o professor a estudar, a se formar e a iniciar uma carreira no Magistério.

Por quê? Qual é o risco de deixar somente o piso? O deputado Professor Grandó colocou aqui que o piso é o ponto de partida e não de chegada. Acho que está correto. Mas temos que dar um horizonte, um futuro no ponto de partida das formações e habilitações, porque do contrário o salário ficará achatado para baixo.

Se colocarmos dentro desse patamar de um plano de carreira, há motivação para a pessoa estudar, para optar pelo Magistério, para participar de um concurso público. Motiva, inclusive, a ser um professor com cada vez mais qualidade, o que é um dos grandes problemas do país. O principal problema identificado pelo Ibope Inteligência foi a desmotivação dos professores.

Srs. deputados, a comissão de Educação teve a oportunidade de realizar, junto com a Escola do Legislativo desta casa, um evento em São Miguel d'Oeste, que reuniu 1.000 educadores. Até agora não entendo por que a TVAL não divulgou esse evento e por que o setor de comunicação da Assembleia Legislativa não divulgou a audiência pública ocorrida na Escola Técnica Federal, em São Carlos.

No dia 5 de novembro estaremos em Concórdia discutindo a qualidade na educação, em evento que vai reunir de 800 a 1.000 profissionais; e aqui em Florianópolis, no dia 16 de novembro, vamos discutir a violência e a droga nas escolas, que é um problema seríssimo, deputado Reno Caramori, nos dias de hoje. O problema da violência na escola contra os professores e entre os próprios alunos e a inserção de drogas lícitas, o álcool, e ilícitas, realmente são problemas muito graves.

Em relação à destinação de percentual dos recursos do Fundo Social para a compra de vagas no ensino de 3º grau, quero dizer que é um processo contraditório. Acho que o deputado Professor Grandó trabalha a questão de somar e avançar nessa ideia. Eu trabalho dentro das contradições que vivemos, pois avançamos em algumas coisas e em outras não. Em função desse projeto de lei que aprovamos corre-se o risco de provocar a mercantilização de vagas universitárias. Temos que trabalhar a ideia do direito à educação, do direito ao ensino superior, mas enquanto não houver o direito universal ao ensino superior público e gratuito, o critério para aplicação do recurso deve ser o da equidade, para quem mais precisa e acho que isso a lei garantiu.

Acho que um bom debate que faremos daqui para frente será com relação à universidade comunitária, à universidade particular. Mas abriu-se a possibilidade para as duas instituições, tanto de caráter particular, que distribui o lucro, o patrimônio, os bônus, quanto das universidades comunitárias.

O reitor da Universidade do Contestado, quando deixar de ser reitor, não levará para casa nem a cadeira em que ficou sentado durante quatro anos. E dia 29, agora, nesta Casa, teremos um seminário que vai discutir o futuro do Sistema Acafe. Será que todo o sistema deverá ser federalizado, como este movimento que a Furb está fazendo? Deveremos, paralelamente aos movimentos de federalização, construir um sistema de instituições públicas comunitárias, não estatais, mas gratuitas, com o apoio do governo federal, com o apoio do governo estadual, não necessariamente estatais? Acho que esse debate está em aberto e queremos fazê-lo no dia 29, num grande seminário que será realizado nesta Casa.

Por último, não posso deixar de cumprimentar os estudantes, os professores e a direção da Udesc pelo Centro de Ensino Superior de Balneário Camboriú, que tem um extraordinário curso de Administração Pública. Eu disse lá que eles precisam dar mais visibilidade ao curso. O senador Raimundo Colombo, no mês passado, teve a oportunidade de participar de uma mesa redonda com os estudantes e os professores daquele centro. Eu fui convidado um mês depois e tive a oportunidade de, na semana passada, participar de um grande debate, de uma grande discussão voltada ao fortalecimento da Udesc.

Nós, neste Parlamento, deputado Sargento Amauri Soares, discutimos pouco a Udesc. Essa é a nossa universidade, é a nossa instituição pública e gratuita, e para nós, da ideologia estatal e para os ideólogos mais da esquerda, é estatal também. Mas nós discutimos pouco acerca da expansão, da estruturação da Udesc. Quem sabe agora, com o acesso das comunitárias e particulares aos recursos do Fundo Social, consigamos garantir a instalação, no meio-oeste, na região do deputado Reno Caramori, de um *campus* da Udesc. Com recursos de um duodécimo maior talvez consigamos garantir o direito ao ensino superior para os jovens catarinenses filhos de agricultores, de trabalhadores.

Não tenho dúvida, srs. deputados presentes a esta sessão, que a melhor herança, nessa experiência contemporânea que vivemos, que podemos deixar para os nossos filhos, que os agentes públicos podem deixar para a juventude, é uma boa educação, é uma boa universidade, com bom caráter, com bons princípios, com bons valores. E aí a democracia nos permite ser de esquerda, de centro, de direita, pois com uma boa profissão, com uma boa universidade podemos transformar o país, o mundo e, ao mesmo tempo, ter dignidade.

Eu entendo que esse é o horizonte que nos motiva e move-nos a continuar nessa luta, com a qual conquistamos a universidade federal pública e gratuita em Chapecó, a escola técnica federal em São Carlos e, nos próximos dias, deputado Reno Caramori, será anunciada a federalização, em Fraiburgo, do Ceprof, que será a mais nova escola técnica federal de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, o eminente deputado progressista Reno Caramori, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente e srs. deputados, assomo à tribuna, nesta tarde, para enaltecer a atitude, o ato do governador em exercício Jorginho Mello, que atendeu, na quase totalidade, a Indicação n. 0257/2008, de minha autoria, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa. Essa indicação solicitava ao governo do estado que fosse enviado um projeto de lei à Assembleia Legislativa versando sobre inclusão universitária, ou seja, a compra de vagas ociosas nas universidades particulares de Santa Catarina.

Infelizmente, o governo Luiz Henrique não deu a menor atenção para a nossa indicação, mas continuamos insistindo neste Parlamento. Por várias vezes mostramos ao governo a necessidade de implementar a gratuidade no ensino superior aos alunos carentes, àqueles que realmente não têm condições de cursá-lo por falta de capacidade financeira.

Agora o governador interino Jorginho Mello veio realmente satisfazer grande parte do que foi pedido, pois um percentual de 0,3% será destinado integralmente para o financiamento de bolsas de estudo, através da aquisição, pelo estado, de vagas remanescentes nas instituições de ensino superior. É isso que nós queremos, é isso que nós precisamos.

Eu tenho que discordar um pouquinho do nosso grande deputado e entendido em educação Pedro Uczai. Em outros países onde o governo não aplica em construções, em edificações, apenas a iniciativa privada, as fundações, as universidades comunitárias constroem, já que elas têm os seus laboratórios, têm o seu espaço físico; o governo compra vagas. Comprar vagas é um modo de dizer, pois o governo paga para que o aluno estude gratuitamente. Então, o governo não investe no imobilizado, ele investe no aluno, que é o objetivo da universidade.

Ainda nesta semana solicitamos, através de indicação nesta Casa, a participação da Udesc não só em Caçador, como em toda a nossa região. E não basta somente a Udesc construir em Caçador, em Videira ou em Campos Novos. Ela tem que participar de uma maneira mais coerente, em que o governo, com muito lucro, compra as vagas e deixa de investir em estruturas, deputado Silvio Dreveck, que eu acho que é o caminho correto.

Temos, como exemplo, o Canadá, onde o estudo é gratuito, mas quem paga é o

governo e quem executa são entidades privadas que detêm os imóveis com toda a estrutura e vendem vagas para o governo e para outras instituições.

Por isso quero cumprimentar o governador interino Jorginho Mello pelo atendimento quase que total da nossa indicação, que contou com a aprovação de todos os parlamentares que compõem a bancada do Partido Progressista e que foi aprovada por unanimidade nesta Casa.

Hoje, deputado Silvío Dreveck, as universidades particulares detêm 88% dos alunos universitários de Santa Catarina. O Sistema Acafe, deputado Professor Grandó, detém 12% e já tem a sua participação, de acordo com o art. 170. Mas precisamos estender para outras universidades que também têm a mesma capacidade, têm um quadro de funcionários qualificados, com doutorado, com mestrado. Hoje, temos laboratórios adequados, modernos, temos espaço físico sobrando, mas temos alunos sem estudar! Então, esse projeto do deputado Jorginho Mello atende quase que na totalidade a nossa indicação.

Por isso eu cumprimento o Parlamento catarinense, aqueles que votaram a favor do projeto de lei, pois ele representa um avanço. Eu estou-me referindo aos alunos que nos procuram tantas e tantas vezes solicitando uma maneira de ser contemplados com uma bolsa de estudo. É uma quantia razoável que será destinada para os alunos carentes através desse projeto.

Quero crer que ainda podemos avançar mais, deputado Dagomar Carneiro, que preside esta sessão, desde que o governo entenda que o objetivo é o aluno. Problema de construção, de edificação, de equipar as entidades é uma coisa física, é uma coisa que a iniciativa privada, que até entende que é lucrativa, constrói e oferece ao governo. Temos muitas maneiras de favorecer o aluno para que ele estude.

Nós falávamos, hoje pela manhã, deputado Círio Vandresen, com uma empresa americana com sede em Portugal, que está instalando-se no Brasil, mas está tendo uma dificuldade muito grande de conseguir elementos preparados para o trabalho.

Então, quanto mais discutimos, quanto mais observamos a vida privada, a vida lá fora, vemos que há necessidade de profissionalizar o nosso trabalhador, quer no curso técnico, quer no curso superior. Precisamos qualificar a nossa gente para podermos competir com os países desenvolvidos que estão crescendo mais do que nós talvez pelo preparo do seu povo.

Por isso nós precisamos avançar mais em tecnologia, em ensino e em extensão, através das nossas fundações, das nossas universidades privadas, das nossas universidades comunitárias, desde que estejam habilitadas e cumpram todos os requisitos exigidos por lei, para que o nosso aluno realmente saia dos bancos escolares do ensino superior ou do ensino técnico com capacidade para proporcionar, na sua profissão, aquilo que a sociedade espera dele.

Ficamos realmente satisfeito porque o deputado Jorginho Mello, que assumiu interinamente o governo por poucos dias, entendeu que a nossa indicação, deputado Silvío Dreveck, do dia 8/7/2008 - o governador Luiz Henrique da Silveira dizia que ainda estava estudando, mas que havia alguns percalços -, realmente vinha em boa hora para prestigiar aqueles alunos que estão ansiosamente esperando para ocupar um banco escolar no ensino superior.

Mas o governo de Santa Catarina deve isso à sociedade catarinense. O filho do

trabalhador, do agricultor, do homem do campo, do homem da cidade sente a necessidade de se preparar para a vida profissional e somente através do ensino, da pesquisa, da extensão, da profissionalização é que ele alcançará seus objetivos.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o último orador inscrito, sr. deputado Silvío Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, sr. deputado Reno Caramori, v.exa., que foi prefeito de Caçador, conhece muito bem as prioridades dos municípios em relação à aproximação que tem a população com o prefeito, com os secretários e com os vereadores.

Deputado Professor Grandó, v.exa. foi prefeito da capital e sabe também o quão é importante o município atender a população nos seus quesitos essenciais.

Deputado Dagomar Carneiro, v.exa. que foi vice-prefeito de Brusque, e deputado Sargento Amauri Soares, que também defende o municipalismo, tenho dois assuntos a abordar que são da maior relevância para os nossos municípios. Um deles vai ter que ficar para a próxima semana, ou seja, o Projeto de Lei n. 0014/2009, que estabelece critérios para a municipalização do ensino fundamental da rede pública do estado e a movimentação dos servidores e estabelece outras providências.

Para tratar desse projeto, deputado Reno Caramori, teremos que ouvir os prefeitos, os vereadores, os secretários da Educação e as entidades representativas do servidor da Educação. Em especial, acho que temos que ouvir os prefeitos, os secretários da Educação dos municípios e os vereadores, porque eles é que irão assumir a municipalização da educação. Esse projeto, na minha avaliação - e já falei isso na minha bancada -, não faz justiça com os municípios, pois o estado transfere o ônus para os municípios e fica com o bônus.

Portanto, vamos detalhar um pouco essa matéria na próxima semana, inclusive na audiência pública que foi proposta hoje na comissão de Finanças e Tributação, para apresentarmos propostas que sejam boas para o estado, para os municípios e, acima de tudo, para uma educação de qualidade.

Outro assunto que não posso deixar de relatar e registrar no dia de hoje é a visão do que é a descentralização e do que é a verdadeira municipalização.

Quando falamos que somos favoráveis à descentralização, isso não é demagogia, é verdadeiro, porque sempre defendemos, e vamos continuar defendendo, os serviços que beneficiam a população. Mas o que está acontecendo hoje no estado - e refiro-me ao que comecei a falar ontem - é que as prefeituras continuam cedendo para o estado funcionários com ônus para os municípios. Creio que a maioria dos municípios tem cedido funcionários para delegacias, para o Poder Judiciário, para o Corpo de Bombeiros e para outras instituições. Contudo, o estado não ressarcir os municípios por esses funcionários.

Então, não concordamos com esse modelo. Queremos aquele modelo que leve ao município os serviços públicos de segurança, de educação, de saúde, de agricultura, que são da competência do estado, em benefício da população.

E quando questionamos, ao longo dos últimos anos, esse modelo implantado pelo estado na criação desse excesso de secretarias de Desenvolvimento Regional - não somos contra, repito, a descentralização, mas

contra esse modelo de SDRs que privilegia cargos comissionados, partidariamente falando - não estávamos errado, deputado Reno Caramori, e a prova está aqui:

(Passa a ler.)

"O Ministério Público Federal em Santa Catarina encaminhou representação ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel, em Brasília, para que seja proposta, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a norma estadual que criou as Secretarias de Desenvolvimento Regional. A representação é assinada por 10 procuradores da República que atuam no Estado." [sic]

Isso é quentíssimo.

(Continua lendo.)

"Conforme a representação em Santa Catarina, além das 21 secretarias estaduais, existem atualmente 36 secretarias regionais, totalizando 57 órgãos ligados ao governo do Estado. Para os procuradores da República, na prática, dada sua pulverização, as secretarias regionais são 'anômalos organismos estaduais/municipais, confundindo as competências dessas duas esferas de governo'.

Além disso, com a criação das 36 secretarias regionais, houve também a criação de 373 cargos em comissão para compor a respectiva estrutura. Para os procuradores, ainda que os cargos em comissão tenham sido criados por lei complementar, essa criação é inconstitucional. Segundo eles, a descentralização 'é medida salutar, mas não da maneira em que foi feita em Santa Catarina, ou seja, com total afronta à Constituição da República'. Embora não haja problema na criação das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, em hipótese alguma o Estado poderia inovar, inventar órgão administrativo estadual em nível municipal, como, no caso, a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Assim, ao descentralizar, o Governo Estadual Catarinense conferiu *status* de Secretário de Estado e criou cargos em comissão fora das hipóteses previstas constitucionalmente. Em vez de lotar os órgãos da descentralização administrativa com servidores de carreira, concursados, preferiu criar cargos em comissão. A criação desses cargos em comissão é que é impugnada nessa representação, e não a descentralização em si." [sic]

Mais uma vez o Ministério Público Federal vem ao encontro daquilo que nós temos defendido. A descentralização, sim, mas não nesse modelo que priorizou os cargos, que não priorizou o serviço público e não priorizou investimentos em favor da população de Santa Catarina.

(Continua lendo.)

"Os procuradores também apresentaram na representação o cálculo das despesas anuais que o Estado tem com o pagamento dos subsídios para as pessoas que ocupam cargos em comissão. O montante é de R\$ 49.399.565,28, sem incluir 13º, férias e eventuais licenças previstas em lei." [sic]

E aí, certamente, não estão os custos, deputado Elizeu Mattos, com energia elétrica, telefone, aluguel, transporte, diárias.

O Ministério Público Federal entrou com essa ação porque entende que a criação das SDRs é inconstitucional. Volto a dizer que não sou contra a descentralização, sou contra o modelo que foi implantado, que não priorizou o serviço público.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Eu vou ser bastante rápido sobre esse assunto.

Em primeiro lugar, quero ressaltar que a criação das secretarias de Desenvolvimento Regional deu-se através de um projeto de lei aprovado por esta Casa. Quem aprovou a descentralização foi esta Casa. Daqui a pouco, e desculpe-me, deputado, tudo o que aprovamos aqui não terá validade. Não tem validade o Código Ambiental, não tem validade a lei que criou as SDRs.

Eu quero voltar a esse debate, mas agora somente quero lembrar que a descentralização foi aprovada por esta Casa, que é a Casa de Leis dos catarinenses.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DREVECK - Mas que é questionada pelo Ministério Público Federal. O senhor concorda comigo?

Muito obrigado, sr. presidente!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Não havendo mais tempo regimental, esta Presidência, antes de encerrar presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 320, de 21 de outubro de 2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo o disposto no art. 21, parágrafo único e art. 23 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 320, de 21 de outubro de 2009

Servidor	Matr	Cargo Efetivo	Código	Nível
Bernadete Rebelo de Souza	1451	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Carlos Roberto de Souza	1987	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Cristina Lopes dos Reis	1154	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Edmilson Mattos	1505	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Eduardo Guedes de Oliveira	2131	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Elizabeth Sarmento	2197	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Geraldo Marques	1380	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Jose Ilton Pereira	0764	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Jupira de Oliveira Nobre	1324	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Luiz Lopes Vieira Filho	1388	Agente Legislativo	PL/AGL-	25
Maria Mendes do Nascimento	2087	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Maria Selma da Silva Fonseca	0313	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Miguel A Atherino Apostolo	1474	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Neiva Maria Lunardi Prade	2200	Agente Legislativo	PL/AGL-	27
Neusa da Silva Mattos	1537	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Saulo de Oliveira	1138	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Vilson Jose Floriano	2159	Agente Legislativo	PL/AGL-	26
Vilson Paulo da Silva	1916	Agente Legislativo	PL/AGL-	27

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 321, de 21 de outubro de 2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo o disposto no art. 21, parágrafo único e art. 23 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 321, de 21 de outubro de 2009

Servidor	Matr	Cargo Efetivo	Código	Nível
Adelaide Furtado Vieira	0876	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Adelia Ferrari Cardoso	2044	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Adelir Bez Lopes	0526	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Ademir Belondino da Silva	1450	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Ademir Gasstmann	1796	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Adiel Fernandes Cipriano	1449	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Adriana Lauth Gualberto	0775	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Adriano Ribeiro Cargnin	2154	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Adroaldo Mira	1420	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Alair Nazarete Pacheco	1447	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Alberto Jose Silveira de Sa	1268	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Alberto Magno Paladini	0707	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	53
Alberto Neves	0519	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Albino Teixeira	1590	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Alexandre Aldo Cipriani	1552	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Alexandre Luis Soares	1256	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Alexandre Pantaleao Athanasio	0882	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Alipia Vieira Moreira	1296	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Altemir Bez	2083	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Alvaro Selva Gentil Filho	1490	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Amélia Novaes Cordeiro	1375	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Amilcare Jose Zappelini	0667	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Amilton de Araujo Soares	0704	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	45

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Agente Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, no nível subseqüente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, no nível subseqüente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

Amilton Goncalves	1448	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Ana Maria Alves	1555	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Ana Maria Garibotti	1832	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Ana Maria Maia Ramos	1606	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	53
Andre Luiz Pacheco Furtado	0975	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Angela Maria Back Koerich	2038	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Angelino Savio Quartiero	1376	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Anibal Cantalicio Estanislau	1907	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Anita Maria Cardoso Vieira	1889	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Antonio C Silva de Oliveira	1626	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Antonio Carlos Morro	1359	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Antonio Cesar Rigo Pichetti	1107	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Argilio Mello Alves	1962	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Arliton Rogerio Andrade Pereira	0865	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Arlinda Sandri	1133	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Armando L. Carvalho Agostini	1901	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Arno Joao Geronimo	1406	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Augusta Just Milanez	0994	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Azuir Adilio do Nascimento	2041	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Bernadete Albani Leiria	1998	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Bernadete Coelho	1297	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Bernardino Rosalino Teixeira	1452	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Carlito Cardoso da Silva	0928	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Carlos Castilio de Mattos	0763	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Carlos Cesar de Oliveira	1087	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Carlos Henrique Monguilhott	2016	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Carlos Jose Mortari	2686	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Carmen Lucia Marian Souza	1873	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Celia Maria Silva	0437	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Celso Teodoro Dias	1453	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Cesi Jose Vieira	0877	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Ciro Silveira	1500	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Claire Knapp	1955	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Clarice Gomes de Faria	2050	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	53
Claudia Regina do Nascimento	1608	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Claudia Regina Rocha Cabral	1454	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Claudiane Bleyer Remor Borghezan	1293	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Claudio Jose Ramos Couto	1399	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Claudir Jose Martins	1501	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Cleo Fatima Manfrin	1876	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Cleusa Regina e Silva	0727	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Cristiani Luchi Silveira	1502	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Darci Costa	0714	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Daura N. Meneses de Aguiar	1455	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Dejair de Oliveira	1344	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Denise da Silva	2124	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Derlei Catarina de Luca	0895	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Desio Muller	0889	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Diogenes Domingos Grigolo	1722	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Dirce Lucia Piano	1990	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Domingos Luiz Cardoso	0395	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Dulce Maria da Costa	1914	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Dulcinea Moreira	2028	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Dulcinea Maria Goulart	1814	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Edemir Vitor Pereira	0456	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Edenilso Jose Acorsi	2112	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Eder de Quadra Salgado	1265	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Edison Knapp	1686	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Edson Jose de Souza	1457	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Edson Luiz da Silva Amorim	1243	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Edson Tadeu Bez	1085	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Elenice Martins Ferreira Ramos	2022	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Eliane da Cunha Achar	1508	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Elias Bruno Steinbach	1622	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Elisabeth Nuernberg	1378	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	53
Elizabeth Souza Aragao	1509	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Elizabeth Silveira Brandalise	1349	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Emilce Dias Rocha Maria	2137	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Emir Jose de Souza	2142	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Eudes Jose Mazzola	1316	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Evandro Goncalves Pereira	1879	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Evelin Gisele Pires	1136	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Fabio Sprotte Floriani	0871	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Fatima Regina Pereira	1042	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Fernando Antonio Russi	0705	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Fernando Souza	1236	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Flavio Pittigliani Vieira	1194	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Geni Rebelatto dos Santos	1997	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Geraldo Martins Bittencourt	1077	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Gerson da Rosa	1079	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Gervasio Pauli	1562	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52

Getulio Dorta de Melo	1461	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Gilberto Luiz Helfenstein	1930	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Gilmar Cargnin	2115	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Gilmar Nunes Maia	1787	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Gilson Ribeiro	2030	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Guido Wiggers Junior	1851	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Guilhermina M. dos Santos Engel	1989	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Heloisa Helena da S. Lafuente	2034	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Henrique Jose da Costa	0772	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Hildo Tramontin	0452	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Hudson Mendes Cardoso	1012	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Ilka Maria Fretta Lacerda	1381	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Ines May Pereira	2014	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Iracema Verginia Martins	1463	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Irene Oliveira	1382	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Itamar Pires Pacheco	1514	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Ivan Althoff de Medeiros	1848	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Ivan Jose Krieger	0762	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Ivania B. Ranzolin Nerbass	0981	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Ivelise Sell Maciel	1460	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Ivon Monteiro de Sousa	1383	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Izabel Sonogo	1462	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Izauro Luiz Pereira	2091	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Jacqueline de O V Bittencourt	1591	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Jacson Ferreira	1840	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Jailton Dias da Cunha	1218	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Jair Joao Pereira	1763	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Jair Jose Dias	0449	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Jair Jose Farias	1688	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jandira Leonilda Menezes	1152	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Janete Maria B. Monteiro	1964	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Jayr de Oliveira Mattos Filho	1373	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Joao Antonio da Silva	0972	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Joao Batista Pereira	2132	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Joao Carlos dos Santos	1121	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Joao de Aquino Conceicao Neto	1339	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Joao Fulvio Furtado Vieira	2157	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	40
Joao Machado Pacheco Neto	2700	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	38
Joao Pacheco dos Reis	0873	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Joao Roberto Pio	1175	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Joenio Pires	1304	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Jonas Lemos Campos	1521	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Jorge Blank	2202	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Jorge Clenio da Silva	1421	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Jorge Jose Salum Junior	1970	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jorge Luiz Biella	1097	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Agricio Goncalves	1564	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Alberto Braunsperger	1566	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Bertoldo dos Santos	1397	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Carlos Bresciani	1395	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Jose Carlos Carvalho Cook	0652	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Carlos de Oliveira	1239	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Jose das Neves Filho	2170	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Jose Filomeno Neto	1166	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Garibaldino de Oliveira	1041	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Jose Geraldo da Silva	1467	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Jose Paulo Rebelo	1161	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Joyce dos Santos Alves	1178	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Joyce Maria Ramos Bastos	1159	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Juarez Jose Tortato	1088	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Julio Barbosa Matiauda	2160	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Julio Cesar Prates	1248	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Julio Cesar Silva	1083	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Juvenal Lino Machado	2174	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Laercio Arceno Correa	1438	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Laerte Medeiros Nascimento	1275	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Laura Brasca	1141	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Laura Elita Vieira Amorim	2148	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Laurici Silva do Herval	2001	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Leda da Aparecida Pereira Huppi	1947	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Lenir Martins Andrade Luz	1570	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Leoberto Bregue Daniel	1468	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Leonete Henkel	0523	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Lino Jose Damiani Destro	2957	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	32
Lourival Baptistoti	1900	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	40
Lucia de Fatima Martorano Vieira Maes	0605	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luciane D. B. Cadore Zaguini	1387	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luciane Dutra Meurer	2201	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Luciane Fadel	1994	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luciano de Carvalho Oliveira	1149	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Lucila Demeneck Antunes	1891	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46

Lucimar Eginio Martins	1096	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Luiz Alberto Metzger Jacobus	1912	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luiz Alberto Orsi	1027	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Luiz Argemiro de Quadros	1151	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Luiz Carlos Padilha Puttkammer	0781	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	53
Luiz Carlos Paiva Junior	2162	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luiz Cesar Verissimo	0915	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Luiz Gonzaga de Lima	3541	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luiz Henrique B. de Melo	2188	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Luiz Henrique Russi	1567	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luiz Leonidas Lopes	1413	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Luiz Roberto Silveira	1292	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Mabel Santos da Silva	1801	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Madalena Schmidt Pioner	2134	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Magda Bianchini Mattos	1477	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Manoel Jose Fabiano	0616	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Marcelo Henrique Bello	2167	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Marcelo Lubi	1910	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Marcia Helena Pereira	1330	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marcia Regina Petri	2143	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Marcio Ferreira	1903	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Marcio Morais Costa	0635	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Marco A Rodrigues Noronha	1492	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marco Apolo de Freitas	0604	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marcos Aurelio Gungel	0721	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Marcos Faria Ferreira	1204	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria Aparecida Rosa Eckert	2191	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Maria Celeste Ferreira Monteiro	1389	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Maria da Graca Cardoso	1529	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria da Graca Vieira	0482	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria das Dores Rezende Ize	1089	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Maria de F. Barreto Becker	1402	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Maria de Lourdes Ghizzo	1823	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Maria Delma Alves	1808	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Maria do Bonsucesso Vitor Koerich	0631	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria Elisabete Moreira	2063	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria Elizabeth Gonzaga	1338	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Maria Lucia Marcelino Garcia	1890	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Maria Lucia Pinto da Luz	1419	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria Luiza Brasil	1134	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria Luiza da Silva Dalbosco	1572	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Maria Marcia de Melo Barreto	1252	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Maria Salete de Bem Urban	0599	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Maria Salete Voss Rosa	0732	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Maria Salete Willemann	1145	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Maria Stella Perito Souza	2168	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Maria Terezinha Farias	1476	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maria Thereza Franzoni de Araujo	1093	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Marília Machado	0451	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marilidia Costa Amaral	2129	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Marilu Lima de Oliveira	1531	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Mario Eduardo Barzan	1266	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Mario Soares	1470	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marlene Dociliria Silvano Lapoli	0609	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marli Lima Barroso	1132	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marlise Furtado A Ramos Burger	1571	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marlise Kupas Soares	1920	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Marly Costa dos Santos	1028	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Marta Lucia Massolini Lippel	2071	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Martha F. Gonzaga Curial	1409	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Maureci Vieira	1593	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	40
Mauricio Nascimento	2039	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Maurilio Alves	1441	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Maurilio Guedert	1442	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Mauro Cesar Ferreira da Silva	1805	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Messias Marciano de Sousa Neto	1473	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Miguel Donizete Baby	2021	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Milton Francisco Oscar Filho	1153	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Moacir Sacenti	0992	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Natalino da Silva	1422	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Neide Adalgiza de Oliveira	1113	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Nelise Regina de Souza	0688	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Nelson Henrique Moreira	1001	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Nelson Vanelli	1536	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Nereu Bahia Spinola Bittencourt	1116	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Nilzete Althoff Bolan Borges	1095	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	36
Nivaldo Cesar Senes Santos	0962	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Nivaldo Mauricio Erckmann	1264	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Odycelia H. Nascimento Moura	2107	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	40
Olivio Armando dos Santos	1605	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Paulo Bittencourt	1031	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46

Paulo Cesar Costa	1965	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Paulo Cesar Rodrigues	1374	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Paulo da Silva Pacheco	1596	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Paulo Jose Rosa	1355	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Paulo Roberto Herbst	1540	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	39
Paulo Tarso de Oliveira Bleyer	1192	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Raquel Bittencourt Tiscoski	1541	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	53
Raquel Helena de Borja Ramalho	2079	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Raquel Nack Nunes	1333	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Raquel Teresinha Oliveira	1144	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Raul Jose Lummerz Filho	1392	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Regina Maura Santos Soares	1223	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Renei Carlos Rachadel	0697	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Ricardo Valerio Oriano	1228	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Rita de Cassia Costa	1483	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rita de Cassia dos Santos	1262	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rita de Cassia Viegas de Cerqueira Cintra	0878	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Roberio Souza	1405	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Roberson Dornbusch	1704	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Roberto Pereira Rodrigues	1581	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Rocler Rech	2097	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Romario da Silva	1485	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Ronaldo Rolnei Souza	0967	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Rosa Maria de Lacerda	0517	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Rosana Brasca Cajuella	2020	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rosana Bunn Zacchi	4251	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rosana Fontes Noronha	1328	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rosana Pio Silveira	1872	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rosane Cherem de Abreu	2051	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rosane Henning Ramos	1008	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Rosane Maria Kruger Dornbusch	1961	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Rose Meri Benedet	1544	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Roselia Florencio	1999	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Rosevalda Correia	1580	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Rosita Nunes	1870	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Rosvite Inez Machry	1481	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rubem Cesar Farah	3120	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Rubens Bez Batti Junior	1482	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Rubens Manoel Justino	1838	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Sabrina Roberta Schmitz	4341	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Sandra Maria Raimundo Medeiros	2064	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Sandra Regina de Oliveira Bleyer Bazzo	0881	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Sandra Regina Guimaraes	2109	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Sania Barreto	1598	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Santos Justino Tome	2185	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Saulo Gandolfi	0850	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Sergio Francisco Ambrosi	1986	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Sergio Luiz Cardoso	1425	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Sergio Luiz Sell	1013	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Sergio Ney Santana de Oliveira	2122	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Silvia Rejane Botome	1904	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Simone Marcal Alves	1809	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Sinesio Carlos Koerich	2023	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Solange B. R. B. Goncalves	2139	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Solon Soares	2127	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Sonia Maria da Silveira	1906	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Sonia Regina da Silva Salum	1924	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Sonia Regina do Amarante Arruda	1163	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Sonia Varella	0441	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Stela Maris Martins da Silva	1487	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Sueli Lourenco de Deus	0308	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Sueli Marlene Nascimento	0436	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Tania R. de Oliveira Guerreiro	1882	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Tania Regina Martins	0731	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Terezinha Rodrigues Goncalves	2065	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Tulio Cesar Mafra	0641	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Unuri Silverio	0326	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Valci Antenor Manoel Dionisio	1799	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Valci Martins	1887	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Valdemar Neves Filho	1599	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	41
Valdir dos Santos	1489	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Valeria Maria Buss	1995	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Valter Euclides Damasco	0947	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Valter Hones	0863	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vanda Xavier de Oliveira	0709	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Vaneo Niehues	1585	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Vania Elizabeth Samuel de Toledo	0647	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Vanio Cardoso Darella	0938	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vanoir Guarezi Zaccaron	1394	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vera Beatriz Martins Lopes Vieira	1017	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Vera Lucia Calazans Borges	2013	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52

Vera Lucia Cardoso	1600	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vera Mattos	1584	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Vergílio Ponciano	1002	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Vicente Cravo Di Pietro	1274	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vilma Cardoso	1119	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vilson Elias Vieira	1111	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Vilson Vieira	1583	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Walmir de Oliveira Matos	2787	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	52
Wanda Maria Nunes	1115	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	43
Washington Luis Mignoni	1551	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54
Wilmar Soares	0708	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	46
Zelia Cecilia Duarte Hoffmann	1245	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	44
Zenaide Meyer	1588	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	42
Zulmar Hermogenes Saibro	1257	Tecnico Legislativo	PL/TEL-	54

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 322, de 21 de outubro de 2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo o disposto no art. 21, parágrafo único e art. 23 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de

Analista Legislativo - Grupo de Atividades de Nivel Superior, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, no nível subseqüente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente

Deputado Moacir Sopesla - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 322, de 21 de OUTUBRO de 2009

Servidor	Matr	Cargo Efetivo	Código	Nível
Ada Coelho Mignoni	0715	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Adauri Paulo Schmitt	0565	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Adilson Agenor Peres	1201	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Adriana Helena de Sousa Gezak	4992	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Afonso Prates da Silva Junior	1553	Analista Legislativo	PL/ALE-	57
Aida Cunha de Oliveira	2126	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Albertina Barreto de Melo	0696	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Aldo Luiz Garcia	1094	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Alesio dos Passos Santos	0460	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Alexandre Melo	2125	Analista Legislativo	PL/ALE-	59
Almerinda Lemos Thome	4968	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Altair Santos de Aguiar	0058	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Altamiro Osmar Koerich	0851	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Alvaro Pacheco de Souza	1237	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Amaro Ramos Orlandi	2539	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ana Maria Alano	4961	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Ana Maria Baggio da Silva	2106	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ana Maria de Queiroz Garcia	2066	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ana Maria Fadel Neves	2177	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Ana Rita Moriconi de Souza	4345	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Andrea Ribeiro Bittencourt	1915	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Angela Aparecida Bez	3072	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Angelo Ferreira da Silva	0243	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Anna Soraya Bacha	1162	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Antonio Orlando	1884	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Aristeu Vieira Stadler	0926	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Aristocledes Vieira Stadler	0897	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Beatriz Campos Elias Acorsi	1842	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Bernardete Carlessi	1558	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Bonifacio Thiesen	1129	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Carla Greco Granato	4349	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Carlos Henrique Machado	1429	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Carlos Roberto Silveira	0959	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Carmen Lucia Correa Zattar	0901	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Catharina Mignoni	0076	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Celio Antonio	2152	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Celio Cesar da Silva	0844	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Celita Pinto Fortkamp	1811	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Celso Joao da Rocha	0408	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Cintia Mara Sche Viegas	2537	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Clarice Rosa Kuhl	1137	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Claudio Luiz Sebben	0485	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Clerston Larroyd	2138	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Cleusa Botelho Crippa	1812	Analista Legislativo	PL/ALE-	61
Clovis Nelson Pires da Silva	2003	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Cristiany Gevaerd Zoschke	1859	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Cristina L. Pinto Weschenfelder	1503	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Debora Mara Cardoso Borges	1294	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Denise Videira Silva	1818	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Dilcionir Jose Ghellere	3279	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Diva Guimaraes de C. Cintra	1366	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Dorli Felippi Mantovani	1365	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Dulcineia Regis	1377	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Eduardo Delvalhas dos Santos	4405	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Eduardo Rocha	1507	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Eliana Barcelos	4346	Analista Legislativo	PL/ALE-	52

Eliana de Freitas Ribeiro	1491	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Eliane Regina Correa de Mattos	0711	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Elizabete Olinda Guerra	2114	Analista Legislativo	PL/ALE-	59
Eloisa Helena Martins Barbosa	1561	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Elzamar Alves Dante	4406	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Estela Maris Rossini	1510	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Fabio Figueiredo Ribeiro	1150	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Fernanda Simoes Vieira Guimaraes Torres	1825	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Fernando Jose Althoff	0521	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Flavia Maria de Souza Godim de Oliveira	0979	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Florindo Testoni Filho	1746	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Frederico Alexandre Crippa	2037	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Fredolino Becker	0427	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Gabriel Barbato	1203	Analista Legislativo	PL/ALE-	61
Geiza Celia Gonçalves	0886	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Gicela de Aguiar Santana	1988	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Gilson Luiz Borges	1948	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Heloisa Cabral Uchoa Rezende	0776	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Heloisa Helena Cardoso	1563	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Hugo Gregghi	1620	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Iara Bertemes Capraro	0540	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Imer Caldas	1858	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ione Terezinha Reis de Melo	1849	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Isabel Cristina C. Schaefer	1300	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Isabella de Araujo B. Flores	1847	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Itamar Jose Effting	1238	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Ivan de Almeida Vianna	1006	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ivete Terezinha R. C. Tavares	1354	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ivone de Fatima Bonomini de Luna	1705	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Iwana Lucia Lentz	1437	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Jacob Tancredo Knabben	1802	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Jacqueline S'Thiago de Carvalho Quaresma	1170	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Janio Mendonça	1258	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Jero dos Passos Espindola	1424	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Joao Ari dos Santos Dutra	1943	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Joao Maria Gomes da Silva	0457	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Johni Lucas da Silva	2096	Analista Legislativo	PL/ALE-	57
Jorge Roberto Krieger	2189	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Jose Bel	2421	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Katia Lottin	1638	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Laedio Silva	3145	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Laercio Braz Ghisi	0422	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Laila Cunha Guimaraes	1364	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Leda Maria Slovinski Faustino da Silva	1157	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Leila Mary Paludo Gomes	1276	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Leogildo Agenor Lino	0428	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Leonardo Salvini	2088	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Liana Valesca F. T. Bianchi	1386	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Ligia de Oliveira Stoeterau	1098	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Loris Nassar Camisao	3129	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Lucia Helena Coelho Prazeres	1568	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Luiz Augusto Schneider	0264	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Luiz Eduardo Caminha	0668	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Luiz Otavio Garcia	0945	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Luiz Roberto Locks	4663	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Magda de Araujo Narciso	1301	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Manoel G. de Oliveira Neto	1302	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Mansur Melquiades Elias Junior	1574	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Marcia Bittencourt da Silva	1401	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Marcia Dittrich Tosetto	1469	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Marcia Gonzaga de Oliveira	1101	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Marcia Otilia Sasso	1573	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Marco Antonio B. da Rocha	1896	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Marcos Antonio Silveira	1792	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Margareth Balsini Genovez	1439	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Mari Angela Pauli Custodio	1592	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Maria Aparecida Leitao Pacheco	2130	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Maria Aparecida Orsi	2084	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Maria Aparecida Tridapalli Archer	0596	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Maria Beatriz Pinheiro Ferreira	1124	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria da Graça Marques	0622	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Maria Dalva Stahelin	0753	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria de Fatima da Rocha	0578	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Maria de Fatima R. Simon	1362	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria do C. Lemos Kravchychyn	1440	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Maria do Carmo dos Santos Neta	0819	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria do Rocio Barreto da Silva	0323	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Maria Geraldina da Silva Souza	1255	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria Helena Fragoso	2780	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria Ines Catalano	0687	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Maria Izabel Maciel	1361	Analista Legislativo	PL/ALE-	62

Maria Jose Werner Salles	1530	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Maria Marcon Correa	2573	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Maria Nagiba Demetrio Ribeiro	4990	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Maria Regina Garcia Pereira	1232	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maria Rosana Farah	2228	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Mario Roberto Bott Hablitzel	1472	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Marise Ortiga Rosa	1390	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Maristela D. da Silveira Lima	1969	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Marlene Rosa	0676	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Marly Jacques	0421	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Miriam Cristina Valle Dalbosco	1533	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Miriam das Graças H. Vieira	1295	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Monica Machado Meyer	1892	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Nadia Makhoul Neves	1609	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Nadia Regina Pereira	1534	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Newton Ladislau Zomkowski	0904	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Noeli Terezinha Livi	0961	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Osvino Koch	0420	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Paula Maria da Silva	1403	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Paulo Eliseu Santos	1788	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Paulo Roberto Arenhart	1597	Analista Legislativo	PL/ALE-	60
Pedro Ideraldo Sampaio	0980	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Rejane Mari Paludo	1418	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Renata Hazan Napoleao Salles	4347	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Renato Hercilio Bertoldi	0936	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ricardo Bulcao Vianna	2055	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Ricardo Cascaes Sabino	0935	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Rita Amalia Macedo Giombelli	1927	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Rita de Cassia Althoff Coutinho	1579	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Romeu Franzoni Junior	1601	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Ronedey de Bonna Piva	1942	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Rosalba Fiuza Lima	2144	Analista Legislativo	PL/ALE-	60
Rosângela Bittencourt	0619	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Rosani Graca Bento	1416	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Rosani Vieira de Souza	1103	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Roselei Maria Rachadel Sartori	0611	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Rosimilia Lima Fonseca	0860	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Rozane Marques Alves	0703	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Rubens Chaves Vargas	1179	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Rubervaldo da Silva	1102	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Rubia Carine Esbrolio	4343	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Samir Machado	2198	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Sandra Mara Coelho	1749	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Santina Silvestri	1909	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Sara Loni Leepkalm Medeiros	2133	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Scheyla Gonçalves da Silva	0950	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Sibelli D'Agostini	4344	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Sidney Pacheco	0834	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Silvia Regina Silveira da Rosa	4633	Analista Legislativo	PL/ALE-	52
Silvio Nestor de Souza	1411	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Silvio Silva Sobrinho	0505	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Sinara Lucia Valar Dal Grande	2169	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Siomara Gonçalves Videira	1210	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Sirlene Michels Zunino	1269	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Sonia Maria dos Passos	1841	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Sonia Valdira de Carvalho Bernardes	1105	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Soraia Marçal Boabaid	1810	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Soraya Finco Faria	2089	Analista Legislativo	PL/ALE-	58
Tania M. Hilsendeger da Silva	1249	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Tania Maria Nowakowski	1117	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Teresinha Bloemer Pickler	2094	Analista Legislativo	PL/ALE-	59
Tereza Paulina Back	0906	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Thessalia May Rodrigues	1426	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Túlia de Freitas Ribeiro	2047	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Vania Maria C. de Oliveira Cervi	1546	Analista Legislativo	PL/ALE-	63
Vera Lehmkuhl	1547	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Vera Lucia Crespi Gomes	0987	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Vera Lucia Farias	0299	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Vicente Pacheco Oliveira	1173	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Walbia Salete Bittencourt Correa	1022	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Walma Correa Santa Rita	1353	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Walter da Luz	0286	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Wellington Jose Zomkowski	2172	Analista Legislativo	PL/ALE-	62
Wilfredo Medeiros da Silva	0589	Analista Legislativo	PL/ALE-	66
Zila Falck Bortolini	1959	Analista Legislativo	PL/ALE-	57

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 323, de 21 de outubro de 2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, atendendo o disposto no art. 21, parágrafo único e art. 23 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Consultor Legislativo - Grupo de Atividades de Assessoria Institucional, do Quadro

do Pessoal da Assembléia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 323, de 21 de outubro de 2009

Servidor	Matr	Cargo Efetivo	Código	Nível
Ademar Bertan	1603	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Ademar Francisco Koerich	0356	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Ado Steiner	1278	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Ana Lucia Coelho Mignoni Botelho	1104	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Anselmo Inacio Klein	0754	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Antonio Carlos Vieira Junior	1556	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Antonio Henrique C Bulcao Vianna	1877	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Armando Jose Muller	0638	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Bertilo Borba	1741	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Carlos Alberto de Lima Souza	2186	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Carlos Antonio dos Santos	0694	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Cecilia Biesdorf Thiesen	0717	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Cesar Luiz Belloni Faria	1839	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Clayton Avila Alves	1844	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Cleia Maria Braganholo	0730	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	60
Dejane Luiza Bortoli	1092	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	59
Edna Rosalina Schumacker	1845	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Epitacio Bittencourt Sobrinho	1025	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	61
Eradio Manoel Goncalves	0929	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Eraldo Kfour	0617	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Euclides Bagatoli	1928	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	57
Fabiano Augusto F. Krieger	1843	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Fabio de Magalhaes Furlan	1936	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Fabio Matias Poli	1010	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Fausto Brasil Goncalves	0513	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Francisco Joao da Rosa	1253	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Gerson R. de Bandeira Pamplona	1458	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Gilberto Simoes de Bona	1459	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Guilherme Lima Barreto	2136	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	54
Helio Estefano Becker Filho	1332	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Heloisa Mara Lisboa Vieira	1290	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Henrique Ramos Filho	0550	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Henrique Vaz	1114	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Ines Amorim da Mota	0726	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Isabela Vieira Schuhmacher	2538	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Ivens Antonio Scherer	1678	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Jamile Machado	0406	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Joao Oscar Krieger Merico	0766	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Jose Buzzi	0743	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Jose Carlos Carvalho de Lima	1285	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Jose Carlos da Silveira	0424	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Jose Lucio Buchele	0295	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Jose Mauricio Cordeiro	1933	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Jose Paulo Pereira da Silva	1524	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Jucara Helena Rebelato	2543	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Julio Cesar de Sousa	2004	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Leia Mendes Cook	1287	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Lenita Wendhausen Cavallazzi	0606	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Licimara Faria Laus Campos	1917	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	59
Luciano Serpa	1806	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Luiz Alberto Seccon	0425	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Luiz Henrique Belloni Faria	0633	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Manoel Renato Back	0843	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Marcelo Augusto Costa Richard	1527	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Marcelo de Paula Ribeiro	1475	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Marcelo Domingues	1921	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Marcio Antonio Chedid Rossi	0866	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Marcio Luiz Pavan	1357	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Marcos Antonio da Silva	1037	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Margaret Bittencourt	0675	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Maria de Lourdes Nasario	2123	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Maria Helena Teixeira Diniz	1894	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Maria Margarida Bittencourt Ramos	1126	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Maria Neuza Marcelino	1360	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Marilea Marcon Correa	1369	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Martim Afonso Palma de Haro	0783	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Miriam A de Athaide F. Krieger	1363	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Myllene Vieira Camilli	1902	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Nadiesda Ghizzo Schmidt	2187	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	59
Nazarildo Tancredo Knabben	0176	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Neroci da Silva Raupp	1756	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	59
Niraci Chiminelli	1671	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Odair Machado de Franca	0388	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	60
Paulo Cesar de Bona Pamato	0580	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Paulo Henrique Rocha Faria Junior	1011	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Paulo Ricardo Gwosdz	2192	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	57
Paulo Ricardo Merlin	1539	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Paulo Roberto Schulte da Silva	1830	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Ptolomeu Bittencourt Junior	1020	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62

Reinhard Richter	0937	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63
Richard Silva	1282	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Roberto Tagliari Lima	0976	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Salvio Zulmar de Souza	0438	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Sergio Augusto Machado	0581	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Sergio Machado Faust	1015	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Sergio Rogerio Furtado Arruda	0620	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	57
Silmara Quintao da Silveira	1582	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Silvia Ferreira	1412	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	62
Silvia Ribas de Miranda Ramos	2213	Consultor Legislativo I	PL/ASI-	58
Soraia Beatriz Bacha Nascimento	0614	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Tobias Wagner Junior	0787	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Vera Lucia Pereira Pacheco	0658	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	66
Zany Estael Leite	0784	Consultor Legislativo II	PL/ASI-	63

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 324, de 21 de outubro de 2009
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 1812 de 21 de outubro de 1991.

publicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua

Deputado Jorginho Mello - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1192**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 51 da Constituição Estadual, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a Medida Provisória inclusa, ora submetida ao exame e deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, que "Altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 14.850, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, e estabelece outras providências".

Florianópolis, 19 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*Lido no Expediente**Sessão de 20/10/09***ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Exposição de Motivos SEF nº 130/09 Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado e.e.

Florianópolis /SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Medida Provisória, com força de lei, que "altera o §2º do art. 3º da Lei nº 14.850, de 14 de setembro de 2009 de 2009".

2. A proposta representa adequação à norma legislativa que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 51.192.000,00 (cinquenta e um milhões e cento e noventa e dois mil reais), para a viabilização de despesas de capital, tendo em vista exigência apresentada pelo agente financeiro, posterior à publicação da Lei nº 14.850, de 14 de setembro de 2009, no sentido de estabelecer prazo para a emissão das notas de empenho dos valores correspondentes ao principal, juros e outros encargos da operação de crédito.

3. Trata-se de condição necessária para a assinatura do instrumento contratual, tornando relevante e urgente a edição de medida provisória, com o objeto de viabilizar a liberação imediata dos recursos disponibilizados, na forma prevista pelo art. 51 da Constituição Estadual.

Respeitosamente,

Pedro Mendes

Secretário de Estado da Fazenda, e.e.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 19 de outubro de 2009

Altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 14.850, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a

contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício

no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 14.850, de 14 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a expedir as competentes notas de empenho dos valores correspondentes ao principal, juros e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, no prazo de até 10 dias após o débito em conta a que se refere este artigo."(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1193**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do § 5º do artigo 122 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0403.5/2009 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010".

Florianópolis, 19 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*Lido no Expediente**Sessão de 20/10/09***ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 258/09/GABS/DIOR

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Jorginho dos Santos Mello

Digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício

Nesta

Excelentíssimo Senhor Governador,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, está tramitando na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Projeto de Lei nº

372/2009 da Revisão do Plano Plurianual para o período 2010-2011, e bem como, o Projeto de Lei Orçamentária nº 0.403.5/2009 que trata dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para 2010, ambos tratando de matérias de cunho Constitucional. Com a edição da Lei nº 14.876, de 15 de outubro do corrente ano, houve a necessidade de adequar, via Ementa deste Poder, os projetos de revisão do PPA e da Lei Orçamentária Anual para 2010, que se encontram em tramitação na Augusta Casa Legislativa. Portanto, sugerimos a V.Exª. o envio de Mensagem a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, propondo as seguintes alterações:

PROPOSTA DE EMENDAS

1. Projeto de Lei nº 372/2009 da Revisão do Plano Plurianual para o período 2010 - 2011

REDUZIR

PROGRAMA 140 - REABILITAÇÃO E AUMENTO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS

AÇÃO 0555 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA

SUBAÇÃO 3015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA

OF - R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)

FONTE: 0261

ACRESCENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior

PROGRAMA: 0630 - Gestão do Ensino Superior

AÇÃO: 0715 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

SUBAÇÃO: 010346 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - LEI 14.876 de 15/10/2009

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)

FONTE: 0261

Sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2010;

e

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2011.

2. Projeto de Lei Orçamentária nº 0.403.5/2009 que trata dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para 2010

REDUZIR

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO: 52000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52094 - FUNDO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDOSOCIAL

DESPESA

SUBAÇÃO 3015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA

NATUREZA: 44.40.42

FONTE: 0261

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

ACRESCENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO: 52000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52094 - FUNDO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDOSOCIAL

DESPESA

SUBAÇÃO: 010346 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - LEI 14.876 de 15/10/2009

NATUREZA: 33.50.41

FONTE: 0261

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Respeitosamente,

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTADUAIS

Ofício nº 321/2009 Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

ALTAIR GUIDI

Secretário de Estado de Planejamento

Florianópolis/SC

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a V. Exª a inclusão de emenda no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2007/2011, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, bem como no Projeto da Lei Orgamentária Anual do exercício de 2010, a fim de cumprir o quanto determinado na Lei 14.876 de 15/10/2009.

Dessa forma, solicitamos a criação de Subação denominada "ENSINO SUPERIOR - BOLSAS DE ESTUDOS - LEI 14.876/2009", cuja Unidade de Medida será 8 "Alunos Atendidos", tendo como objetivo o financiamento de bolsas de estudo integral em instituições de ensino superior, beneficiando estudantes de famílias de baixa renda.

A fim de alterar o Projeto da Lei Orgamentária Anual do exercício de 2010, informamos que a Subações ora criada poderá ser viabilizada através da anulação do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) da Subação 3015 Desenvolvimento de Ações na Área de Infraestrutura.

De igual forma, a fim de alterar o Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2007/2011, a Subação ora criada poderá ser viabilizada através da anulação, nos exercícios de 2010 e 2011, do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em cada ano, da Subação 3015 - Desenvolvimento de Ações na Área de Infraestrutura. Atenciosamente,

CLEVERSON SIEWERT

Secretário Executivo de Gestão dos Fundos Estaduais

PROJETO DE LEI Nº 0403.5/2009

EMENDA MODIFICATIVA

O Anexo Único do Projeto de Lei nº 0403.5/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

REDUZIR

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO: 52000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52094 - FUNDO

DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - FUNDOSOCIAL

DESPESA

SUBAÇÃO 3015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INFRA-ESTRUTURA

NA NATUREZA: 44.40.42

FONTE: 0261

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

ACRESCENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO: 52000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52094 - FUNDO

DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - FUNDOSOCIAL

DESPESA

SUBAÇÃO: 010346 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

LEI Nº 14.876 de 15.10.2009

NATUREZA: 33.50.41

FONTE: 0261

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O Ofício nº 258/2009, da Secretaria de Estado do Planejamento, em anexo, as quais acato na íntegra, expõem de forma clara e precisa as razões da alteração proposta nesta Emenda Modificativa.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1194

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do § 52 do artigo 122 da Constituição Estadual, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0372.4/2009 que "Aprova a revisão do Plano Plurianual para o período 2010-2011 e adota outras providências".

Florianópolis, 19 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 258/09/GABS/DIOR Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Jorginho dos Santos Mello

Digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício

Nesta

Excelentíssimo Senhor Governador,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, esta tramitando na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Projeto de Lei nº 372/2009 da Revisão do Plano Plurianual para o período 2010-2011, e bem como, o Projeto de Lei Orçamentária no nº 0.403.5/2009 que trata dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para 2010, ambos tratando de matérias de cunho Constitucional.

Com a edição da Lei nº 14.876, de 15 de outubro do corrente ano, houve a necessidade de adequar, via Ementa deste Poder, os projetos

de revisão do PPA e da Lei Orçamentária Anual para 2010, que se encontram em tramitação na Augusta Casa Legislativa. Portanto, sugerimos a V.Exª. o envio de Mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, propondo as seguintes alterações:

PROPOSTA DE EMENDAS

1. Projeto de Lei nº 372/2009 da Revisão do Plano Plurianual para o período 2010 - 2011

REDUZIR

PROGRAMA 140 - REABILITAÇÃO E AUMENTO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS
AÇÃO 0555 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
SUBAÇÃO 3015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
OF - R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)
FONTE: 0261

ACRESCENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior
PROGRAMA: 0630 - Gestão do Ensino Superior
AÇÃO: 0715 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
SUBAÇÃO: 010346 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - LEI 14.876 de 15/10/2009
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais)
FONTE: 0261
Sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2010;
e
R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2011.

2. Projeto de Lei Orçamentária nº 0.403.5/2009 que trata dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para 2010

REDUZIR

ORÇAMENTO FISCAL
ÓRGÃO: 52000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52094 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDOSOCIAL

DESPESA

SUBAÇÃO 3015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
NATUREZA: 44.40.42
FONTE: 0261
R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

ACRESCENTAR

ORÇAMENTO FISCAL
ÓRGÃO: 52000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52094 - FUND 0 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDOSOCIAL

DESPESA

SUBAÇÃO: 010346 - APOIO A ESTUDANTE SUPERIOR - LEI 14.876 de 15/10/2009 NATUREZA: 33.50.41
FONTE: 0261
R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Respeitosamente,

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTADUAIS

Ofício nº 321/2009

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

ALTAIR GUIDI

Secretário de Estado de Planejamento

Florianópolis / SC

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a V. Exª a inclusão de emenda no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2007/ 2011, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, bem como no Projeto da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, a fim de cumprir o quanta determinado na Lei 14.876 de 15/10/2009.

Dessa forma, solicitamos a criação de Subação denominada "ENSINO SUPERIOR - BOLSAS DE ESTUDOS - LEI 14.876/2009", cuja Unidade de Medida sera "Alunos Atendidos", tendo como objetivo o financiamento de bolsas de estudo integral em instituições de ensino superior, beneficiando estudantes de famílias de baixa renda.

A fim de alterar o Projeto da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, informamos que a Subação ora criada poderá ser viabilizada através da anulação do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) da Subação 3015 Desenvolvimento de Ações na Área de Infraestrutura.

De igual forma, a fim de alterar o Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2007/ 2011 J a Subação ora criada poderá ser viabilizada

através da anulação, nos exercícios de 2010 e 2011, do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em cada ano, da Subação 3015 - Desenvolvimento de Ações na Área de Infraestrutura.

Atenciosamente,

CLEVERSON SIEWERT

Secretário Executivo de Gestão dos Fundos Estaduais

PROJETO DE LEI Nº 0372.4/2009

EMENDA MODIFICATIVA

O Anexo Único do Projeto de Lei nº 0372.4, passa a vigorar com as seguintes alterações:

REDUZIR

PROGRAMA 140 - REABILITAÇÃO E AUMENTO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS
AÇÃO 0555 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
SUBAÇÃO 3015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA
OF - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
FONTE: 0261

ACRESCENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior
PROGRAMA: 0630 - Gestão do Ensino Superior
AÇÃO: 0715 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
SUBAÇÃO: 010346 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR LEI Nº 14.876 de 15.10.2009
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
FONTE: 0261
Sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2010; e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2011.

JUSTIFICATIVA

O Ofício n.2 258/2009, da Secretaria de Estado do Planejamento, em anexo, as quais acato na íntegra, expõem de forma e precisa as razões da alteração proposta nesta Emenda Modificativa.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 337/09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OFÍCIO Nº 38/2008

Bocaina do Sul, 05 de outubro de 2009.

Ilmo. Sr.

JORGINHO MELLO

Presidente ALESC

Assembleia Legislativa

Florianópolis - SC

Cumprimentando-o cordialmente, temos a grata satisfação de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para encaminhar documentação para atualizar os dados e manter a Concessão de Declaração de Utilidade Pública Estadual desta Instituição.

Na certeza de um pronto atendimento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

NELBA M. DE L. SCHLICHTING

DIRETORA

MARTA REGINA GOSS

PRÉSIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 338/09

3ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

Ofício nº 4932/09

Joinville, 18 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC

Proc. nº RT 05784-2007-028-12-00-7

Reclamante: ISABELA STEIN

Reclamada: ESTADO DE SANTA CATARINA

CGC: 82.951.245/0001-69

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão publicada no dia 09 de julho de 2009, transitada em julgada proferida nos autos do processo em epígrafe, para as providências cabíveis, cujo teor também poderá ser consultado no site www.trt12.jus.br.

Atenciosamente,
FELIPE ARTHUR WINTER
Juiz do Trabalho

Lido no Expediente
Sessão de 06/10/09

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 339/09

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Jaraguá do Sul, 08 de outubro de 2009

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Senhores,
Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o relatório circunstanciado de atividades referente o ano de 2007, em atenção a LEI Nº 14.182, de 01 de novembro de 2008.

Rozanda Balestrin

Presidente

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Jaraguá do Sul

CNPJ: 79.362.000/0001-91

Endereço: Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 801 (Centro) - CEP: 89251-201

Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 3275-0268

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante Legal da entidade: Rozanda Balestrin

Cargo: Presidente

Profissão: Administrador

CPF: 385.216.289-00

RG: 549.533-9

Órgão Expedidor: SSP-SC

Relacione os demais diretores da Entidade

Nome do Diretor: Ruth Zaniboni Séba Salomão

Cargo: 1º Vice-Presidente

Profissão: Do lar

CPF: 245.016.209-78

RG: 332.738

Órgão Expedidor: SSP-SC

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 340/09

APAE - LAGES - SC

Lages, 13 de outubro de 2009

Of. nº 034/09

Ilmo. Sr.

JORGINHO MELLO

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

Palácio Barriga Verde

FLORIANÓPOLIS - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a grata satisfação de nos dirigir a Vossa Senhoria, que estamos encaminhando em anexo a documentação para o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual de nossa entidade, do exercício de 2008.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Raul H. Martins Schutze

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2035, de 21 de outubro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor RODOLFO LUIZ POYER, matrícula nº 3421, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 21 de outubro de 2009 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Paulo Ricardo Gwoszdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2036, de 21 de outubro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora CLACI ZUCCHI, matrícula nº 5571, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 21 de outubro de 2009 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Paulo Ricardo Gwoszdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2037, de 21 de outubro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1991, de 08/10/2009, que exonerou o servidor **ELPIDIO JOÃO GRIGNANI CRUZ**, matrícula nº 6074, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, bem como a Portaria nº 1992, de 08/10/2009, que nomeou o referido servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, em atendimento ao ofício 505/2009, de 16 de outubro de 2009, encaminhado pelo Gabinete do Deputado Dagomar Carneiro.

Paulo Ricardo Gwoszdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2038, de 21 de outubro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR vínculo de pertinência do servidor **MARCIO DOS SANTOS PORTO**, matrícula nº 3951, ocupante de cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-19, que passa do gabinete do Deputado Décio Goes para o gabinete do Deputado Vânio dos Santos, por um período de sessenta dias, a contar de 13 de outubro de 2009.

Paulo Ricardo Gwoszdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2039, de 21 de outubro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO CESAR RIGO PICHETTI**, matrícula nº 1107, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, na DL/Coordenadoria de Publicação.

Paulo Ricardo Gwoszdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2040, de 21 de outubro de 2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CLAUDIO JOSE RAMOS COUTO**, matrícula nº 1399, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, na DRH - Coordenadoria de Estágios Especiais.

Paulo Ricardo Gwoszdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 428/09

Declara de Utilidade a Associação Pais e Professores EEB Porto do Rio Tavares, no Município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pais e Professores EEB Porto do Rio Tavares, com sede e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena da revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Edison Andrino
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

A Associação Pais e Professores EEB Porto do Rio Tavares é uma Associação Civil sem fins lucrativos dedicada ao atendimento da comunidade local através de ações conjugadas com os alunos que promovam o envolvimento de todos os moradores em atividades cívicas, culturais, científicas, esportiva, familiares e folclóricas. Para tanto é responsável pela organização de Festas Folclóricas, desfiles cívicos, e é responsável pela participação dos alunos em mostras culturais, feiras científicas, eventos esportivos como se pode observar através do relatório circunstanciado que acompanha o presente Projeto de Lei. Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a preservação e incentivo da cultura florianopolitana e de Santa Catarina.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 429/09

Declara de utilidade pública a Associação Cultural União Comunitária, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural União Comunitária, com sede no município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matoslido

Lido no Expediente
Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

Levo ao conhecimento dos Senhores Deputados o projeto de lei em anexo que visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural União Comunitária, com sede no município de Joinville.

Trata-se de entidade sem fins econômicos que tem por objetivo dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, independente de convicção política, credo religioso, raça ou situação financeira.

Propõe-se, também, a prestar serviços de utilidade pública, aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, bolsa de emprego, farmácia comunitária e apoio a campanhas beneficentes para a comunidade em geral.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados a proposta presente.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 430/09

Declara de utilidade pública o Instituto São Francisco, de São Francisco do Sul.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto São Francisco - Insfran, com sede no município de São Francisco do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

Levo ao conhecimento dos Senhores Deputados o projeto de lei em anexo que visa declarar de utilidade pública o Instituto São Francisco, com sede no município de São Francisco do Sul.

O Insfran é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo a promoção da ética, da cidadania e dos direitos humanos, além de preservar o desenvolvimento da educação, promovendo a cultura e a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Assim, para dar continuidade às ações dispostas em seu Estatuto é necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, solicito aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 431/09

Fica proibida a venda do cachimbo conhecido como "narguille" aos menores de 21 anos.

Artigo 1º - Fica proibida a venda do cachimbo conhecido como "narguille" aos menores de 21 anos.

Parágrafo único - Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vendê-lo aos que, através de documento de identidade, comprovarem a maioridade,

Artigo 2º - O não cumprimento desta Lei implicará em multa estipulando o valor por órgão competente do Estado de Santa Catarina,

Artigo 3º - O Poder Executivo designará, através de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente
Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

O narguille, é definido como um cachimbo usado pelos turcos, hindus e persas, composto de um forninho, um tubo e vaso, cheio de água perfumada ou aromatizada, que o fumo atravessa antes de chegar à boca.

Saído dos contos orientais, virou moda e chegou aos bares e às casas noturnas, onde é largamente utilizado por pessoas adeptas do tabaco. É um ritual envolvendo aromatizantes, ervas e, às vezes, até substâncias entorpecentes, que uma, duas, ou mais pessoas ficam horas, em conluio, repartindo o mesmo tubo, por onde aspiram fumaça produzida pela queima do tabaco.

A grande maioria dos usuários do narguille não sabe, no entanto, que o uso do cachimbo pode chegar a ser dez vezes mais prejudicial à saúde do que o cigarro comum.

Estudos recentes contrariam a crença popular de que a água ajudaria a filtrar as impurezas do fumo, tornando-o menos nocivo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) alerta que a fumaça inalada em uma sessão de narguille, que pode durar entre 20 minutos e uma hora, corresponde à inalação de 100 a 200 cigarros. E são consumidos até 10 litros de fumaça, pois a presença da água faz com que se aspire mais fumaça, que se torna mais tolerável. Dessa maneira, inala-se maior quantidade de toxinas, sem que se perceba.

O que muitos pensam erroneamente é que esse tipo de fumo não é tão prejudicial à saúde. Longe disso: por conter diversas toxinas, pode até causar câncer de pulmão, além de doenças cardíacas, tuberculose, herpes, hepatite e outras.

Se esses males já são prejudiciais num organismo adulto, o que dizer do uso por jovens, cujo organismo, ainda em formação, será tão agredido.

Desta forma, ao tempo em que se objetiva zelar pela saúde pública, solicitamos aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 432/09

Proíbe o envio de todos os cartões magnéticos, de qualquer tipo, de todas as instituições (Comerciais, financeiras, e outras), pelo CORREIO sem solicitação do consumidor, em todo o Estado de Santa Catarina.

Artigo 1º - Fica proibido em todo o território do Estado de Santa Catarina, o envio pelo correio, de qualquer tipo de cartão magnético sem autorização expressa do interessado.

Artigo 2º - Caberá ao consumidor, ao receber o cartão não solicitado via correio, protocolar reclamação junto a órgão a ser determinado pelo Governo do Estado.

Artigo 3º - A instituição que proceder o envio, sem solicitação do usuário, será multada de acordo com o valor a ser estabelecido pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

É comum hoje, recebermos, cartões diversos (crédito, débito, contas correntes, convênio médico, bilhete único, etc.), via correio, sem o mesmo ter sido solicitado.

Assim, para minimizar os transtornos ocasionados aos consumidores, tais como reclamações, boletins de ocorrência e outras atitudes necessárias, torna-se necessário que o consumidor manifeste por escrito o interesse em receber determinado cartão magnético.

Por concordar que a presente proposição é de interesse da população, apresento esse projeto na certeza de que o mesmo vem de encontro a uma lacuna existente junto ao consumidor de todo o Estado de Santa Catarina.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 433/09

Institui o Programa de Registro Civil de Pessoas Naturais, nos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Maternidades de todo Estado e dá outras Providências.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa de Registro Civil a ser realizado diretamente, pelos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais, nos hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades.

Artigo 2º - Para atender os fins previstos nesta Lei, os hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades do Estado manterão, em suas unidades, local adequado para que os serventuários possam cumprir fielmente os designios desta Lei.

Artigo 3º - Para atender aos fins previstos desta Lei, os pais serão cientificados que deverão proceder ao registro no próprio local de nascimento.

Artigo 4º - Os hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades deverão firmar convênio ou termo de cooperação com os Cartórios da jurisdição do nascimento.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor após decorrido seis meses de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 10/10/09

JUSTIFICATIVA

No Estado de Santa Catarina há várias crianças que nascem todos os dias e não obtêm o registro civil, ou seja, Certidão de Nascimento permanecendo assim até a idade adulta.

A Certidão de Nascimento é o primeiro momento da cidadania de uma pessoa, que atesta a sua simples existência. Sem ela, meninos e meninas, não podem se matricular em escolas, nem ter acesso aos serviços públicos de saúde. Ficam mais vulneráveis ao trabalho infantil por não terem como comprovar a idade e muitas vezes se tornam alvos mais fáceis do abandono e das diversas formas de exploração e tráfico de pessoas. Quando adultos, não podem obter carteira de trabalho, cédula de identidade, título de eleitor entre outros documentos, o que impedirá o exercício de direitos civis e políticos e até mesmo benefícios oferecidos pelo governo.

Apesar disso, é notório que, ainda hoje, a falta de registro de nascimento vem atingindo índices alarmantes, já que muitos pais desconhecem a gratuidade do ato e outros sequer tem consciência da importância da certidão para a vida da criança.

Vê-se, no entanto, que experiências obtidas em projetos pioneiros, como o que já foi implantado no Distrito Federal e no Mato Grosso, que mantêm em funcionamento postos de atendimento de serviços de registro civil de pessoas naturais nas maternidades públicas, tem contribuído largamente para o aumento do número de registros de crianças nascidas, melhorando a vida da população de baixa renda e facilitando ainda o planejamento de ações governamentais. Além disso, em razão de o registro ser feito imediatamente após o parto, dificulta-se à adoção oficiosa, que se verifica quando alguém é declarado mãe ou pai sem o ser, dificultando assim o tráfico de crianças.

Revela-se importante, pois que medidas de tal natureza sejam adotadas em diversas outras localidades, sobretudo nos municípios que contam com população numerosa, nos quais geralmente se observa forte demanda pelos serviços de saúde e, por conseguinte, a existência de grandes maternidades e hospitais públicos.

De outra parte, mostra-se apropriado atribuir aos postos de atendimento referidos, para otimização dos serviços prestados e mesmos para maior comodidade dos usuários, a lavratura do registro da primeira certidão.

O prazo previsto na cláusula de vigência, por sua vez, justifica-se para a adaptação dos serviços de registro civil de pessoas naturais ao que disporá a lei.

Certo de que a importância deste projeto de lei e os benefícios dele decorrentes serão percebidos pelos meus ilustres Pares, conto com o apoio necessário para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 434/09

Dispõe sobre a distribuição de protetores solares aos funcionários públicos do Estado de Santa Catarina, como fator de prevenção ao câncer de pele, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a fornecer gratuitamente protetores solares aos seus funcionários que, em horário laboral, mantiverem-se expostos à radiação solar.

Parágrafo único - A relação oficial dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, de contratados e de ACT's do Governo do Estado de Santa Catarina que serão beneficiados por meio da presente Lei, deverá ser expedida através de portaria da Secretaria Estadual da Administração.

Art. 2º - O protetor solar passa a ser considerado "Equipamento de Proteção Individual" - EPI - do funcionário público a ser beneficiado com a presente Lei.

§ 1º - O protetor solar a ser distribuído deve ser de Fator de Proteção Solar-FPS maior ou igual a 30 (trinta).

§ 2º - A distribuição do produto que trata o caput desta deverá ser de quantidade suficiente para aplicabilidade em intervalo de 03 (três) horas.

§ 3º - Entende-se por exposição à radiação solar todo o trabalhador que se manter ao ar livre por um tempo maior ou igual a 30 (trinta) minutos.

Art. 3º - A distribuição do protetor solar deverá estar acompanhada de recibo de entrega.

Parágrafo único - No documento citado no presente artigo, deverá constar à data e a quantidade de entrega, a data da próxima entrega, a carga horária do funcionário público e sua assinatura.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Estadual fica autorizado praticar atos que regulamentem essa Lei num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

A pele é o maior órgão do corpo humano e com uma das principais funções para a nossa segurança que é a proteção contra perigos externos. Apesar de ser tão importante, não lhe damos a atenção apropriada para algo de singular importância. O Câncer de Pele é uma das doenças que mais preocupam os profissionais da área da saúde, devido a sua incidência cada vez mais numerosa. Enquanto na década de 30, as estatísticas apontavam um caso de Câncer de Pele para cada 1.500 pessoas sadias, na atualidade, este número passou para um caso a cada 90 pessoas sadias.

Existem vários tipos de Tumores Cutâneos dentre os quais, o mais frequente, cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) do total, é o Carcinoma Basocelular, cujo aparecimento está estreitamente relacionado à exposição à radiação solar UVB, que predomina entre 10 horas e 14 horas, portanto em horário laboral. Como não poderia ser diferente, surgem normalmente nas áreas mais expostas; o Carcinoma Espinocelular é responsável por 15% (quinze por cento) das anomalias celulares da epiderme e se não tratado com diagnóstico rápido pode causar metástase e, por último, o Melanoma Maligno, que vem em uma ascendência na sua incidência considerada alarmante pelos especialistas causando uma preocupação impar.

O Câncer de Pele é o tipo mais frequente da doença levando ao óbito um número elevado de pessoas, implicando assim, em grandes dispêndios aos cofres públicos no que se refere aos custos para seu tratamento. Especialistas afirmam que o melhor e menos dispendioso caminho para a redução no número de casos desta moléstia é, sem dúvida, a informação e prevenção e isto se dá através do uso de protetor solar.

Alertar a população através de campanhas nacionais se faz necessária, mais ações como a obrigatoriedade do fornecimento e consequente fiscalização por parte da Prefeitura do uso desta proteção, certamente levará a queda notória dos percentuais de incidência desta moléstia, uma vez que hoje os números são alarmantes. Esta obrigatoriedade, transformando o Protetor Solar em Equipamento de Proteção Individual, criará o hábito do uso e a cultura da prevenção. Assim se faz

necessário ressaltar que a prevenção é sem dúvida o melhor instrumento para evitar a propagação desta doença.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação que ora apresento nesta Casa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 435/09

Institui o Dia Estadual de Combate às Hepatites, a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de maio.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Combate às Hepatites, no calendário oficial do Estado de Santa Catarina, a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

Hepatite é toda e qualquer inflamação do fígado e que pode resultar desde uma simples alteração laboratorial (portador crônico que descobre por acaso a sorologia positiva), até doença fulminante e fatal (mais frequente nas formas agudas). Existem várias causas de hepatite, sendo as mais conhecidas as causadas por vírus (vírus das hepatite A, B, C, D, E, F, G, citomegalovírus, etc).

A criação do Dia Estadual de Combate às Hepatites tem por objetivo divulgar entre profissionais da área médica e a sociedade a realidade dos cidadãos portadores dessa inflamação, que em proporções globais, contamina 500 (quinhentas) milhões de pessoas e é considerada a nova epidemia silenciosa do milênio.

Ademais, o dia instituído possibilitará a realização de campanhas em busca da construção de políticas públicas destinadas às pessoas com hepatite, garantindo seus direitos e sua cidadania, além de tornar mais acessíveis as informações sobre a doença e seu tratamento.

Desta forma, ao tempo em que se objetiva zelar pela saúde, solicitamos aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 436/09

Dispõe sobre a afixação de cartazes, placas ou faixas em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, alertando sobre os danos causados pelo uso de fumo, bebidas alcoólicas e drogas.

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação de cartazes, placas ou faixas em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, alertando sobre os danos causados pelo uso de fumo, bebidas alcoólicas e drogas.

Art. 2º - O texto do cartaz, placa ou faixa deverá ser escrito com letras maiúsculas de fácil leitura e compreensão, exposto em local visível ao público, possibilitando a sua visualização à distância.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

O uso indevido de drogas no país cresceu nas últimas décadas e alcança de modo indiscriminado todos os segmentos da população. As drogas lícitas ou ilícitas, incluindo o fumo e o álcool, causam dependência física e psicológica, doenças e morte, além de estimular a violência doméstica, acidentes de trânsito e de trabalho e crescimento da criminalidade.

A prevenção e o combate ao uso do fumo, álcool e drogas é responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, enfim de todos. A finalidade maior do projeto de lei é fornecer informações e conscientizar a população catarinense a respeito dos danos sociais, físicos e psicológicos causados pelo uso indevido da droga.

Desta forma, ao tempo em que se objetiva zelar pela saúde pública, solicitamos aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 437/09

Cria o Cadastro para Bloqueio do recebimento de mensagens em aparelhos de telefonia móvel, que tenham como objetivo a oferta de produtos e serviços, em todo o Estado de Santa Catarina, e dá outras providências

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Estado de Santa Catarina, o cadastro para bloqueio de recebimento de mensagens, em

aparelhos de telefonia móvel, que tenham como objetivo a oferta de produtos e serviços.

Parágrafo único - O cadastro tem como objetivo impedir que empresas ou pessoas físicas utilizem tal prática, ou seja, mensagens encaminhadas aos telefones celulares, conhecidas como SMS (SHORT MESSAGE SERVICE), originárias de computadores ou outros telefones, oferecendo produtos ou serviços, sem que haja consentimento prévio do usuário da telefonia móvel.

Artigo 2º - A partir do 30º (trigésimo) dia do ingresso do usuário no cadastro, as empresas que oferecem serviços de tal natureza, sejam elas detentoras do produto ou serviço, ou ainda contratadas para tal fim, ou mesmo pessoas físicas contratadas com tal propósito, conforme estabelecido no artigo primeiro, não mais poderão encaminhar as respectivas mensagens ao telefone cadastrado. Parágrafo único - O desrespeito à lei acarretará ao infrator multa a ser fixada pelo órgão competente, estabelecendo-se como base o Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 3º - O titular da linha telefônica móvel, poderá retirar o seu nome do Cadastro, a qualquer momento.

Artigo 4º - Caberá ao Governo do Estado, a regulamentação da presente lei, estabelecendo qual órgão ficará responsável pela administração do respectivo cadastro, sua forma, os requisitos para inscrição, bem como o valor da multa a ser aplicada nos casos de infração.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Chiodini - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei faz-se necessário devido ao abuso de ligações indesejadas dos chamados "telemarketing" aos telefones móveis, sem o consentimento e interesse do consumidor em receber ligações comerciais ou mensagens com ofertas de produtos e serviços.

Com base em tais dados, bem como levando-se em conta que as empresas devem ter conhecimento dos usuários que não gostam de receber tais mensagens, cria-se o cadastro de cunho facultativo, onde o usuário de telefone móvel avisa, previamente, que não deseja ser abordado e importunado.

Com o cadastro para a proteção do consumidor, que espera ter a sua vontade respeitada, beneficiam-se também as próprias empresas que prestam ou utilizam tais serviços, pois poderão gerenciar melhor o encaminhamento de propagandas para aqueles que não manifestaram discordância, sob pena de serem multadas, caso desrespeitem a lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 438/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1175

EXCELENTÍSSIMO SENHOPR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termo do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso onerosa de imóvel no Município de Florianópolis".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 19/10/09

PROJETO DE LEI Nº 438/09

Autoriza a concessão de uso onerosa de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso oneroso e a exploração remunerada do imóvel constituído por uma área com 1.204,71 m² (um mil, duzentos e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), no Município de Florianópolis, matriculado sob o nº 39.094 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 3500 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso será determinado no edital de licitação, devendo ser observada a natureza da

atividade e o custo de adaptação do espaço físico para seu funcionamento.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo criar condições propícias à construção e exploração de um moderno edifício de garagens automatizado, visando dar destinação adequada ao imóvel e melhorando o sistema viário da Capital.

Parágrafo único. A concessão de uso será efetuada após a realização do procedimento licitatório, sendo que a empresa ou o consórcio de empresas vencedor do certame obriga-se a desenvolver os projetos, conseguir as autorizações e alvarás necessários e executar as obras relativas à edificação, desde que aprovado com antecedência pelo Poder Executivo.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, a concessão será revogada total ou parcialmente, conforme a necessidade.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou o término do prazo da concessão de uso, o imóvel e as benfeitorias passam ao domínio do Estado.

Parágrafo único. O direito de indenização ao concessionário será estabelecido no contrato e ocorrerá somente nos casos de reversão antecipada por interesse exclusivo do Estado.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão, sem direito à indenização e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Após realizado o procedimento licitatório, será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º Os recursos gerados pela concessão de uso de que trata esta Lei deverão constituir o Fundo Patrimonial, geridos e aplicados conforme suas diretrizes.

Art. 10. O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 439/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1176

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a reversão de imóvel no Município de Massaranduba".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 165/09

Florianópolis, 02 de setembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que a autoriza o Poder Público reverter ao patrimônio do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, o imóvel localizado no Município de Massaranduba, constituído por um terreno com área de três mil metros quadrados, matriculado sob o nº 6.402 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim.

O imóvel referido nesta Lei foi doado ao Município de Massaranduba, pelas Lei nº 12.307, de 28 de junho de 2002, tendo por finalidade exclusiva propiciar a ampliação de sua área industrial, não sendo cumprido os encargos no prazo estabelecido.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.
Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 439/09

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Massaranduba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, o imóvel localizado no Município de Massaranduba, constituído por um terreno com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado sob o nº 6.402 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi doado ao Município de Massaranduba, pela Lei nº 12.307, de 28 de junho de 2002, tendo por finalidade exclusiva propiciar a ampliação de sua área industrial, não sendo cumprido os encargos no prazo estabelecido.

Art. 3º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração e pelo Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 440/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1177

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 270/09

Florianópolis, 13 de outubro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder ao Circulo Trentino di Florianópolis, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 907 do Edifício Alpha Centauri, no município de Florianópolis, matriculada sob o nº 8.924 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente concessão de uso tem por finalidade exclusiva permitir que a entidade desenvolva projetos e outras atividades com objetivos sociais.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 440/09

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Circulo Trentino di Florianópolis, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 907 do Edifício Alpha Centauri, no Município de Florianópolis, matriculada sob o nº 8.924 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº 11.518, de 10 de junho de 2005.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade exclusiva permitir que a entidade desenvolva projetos e outras atividades com objetivos sociais.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao concessionário, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o inciso XXV, do art. 1º da Lei nº 14.318, de 15 de janeiro de 2008.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 441/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1178

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Blumenau".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente
Sessão de 20/10/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 305/09

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Blumenau, pelo prazo de três anos, o uso gratuito compartilhado do imóvel onde se encontra instalada a E.B. Pedro II, registrado sob os nºs 24.319 e 17.790 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01169 no Sistema de Gestão patrimonial.

A presente cessão de uso tem por objetivo viabilizar o funcionamento da E.B.M. Tiradentes, por parte do Município de Blumenau, tendo em vista que referida unidade escolar foi totalmente destruída pela enchente de 2008.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 441/09

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Blumenau, pelo prazo de três anos, o uso gratuito compartilhado do

imóvel onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Pedro II, registrado sob os nºs 24.319 e 17.790 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01169 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo viabilizar o funcionamento da Escola Básica Municipal Tiradentes, por parte do Município de Blumenau.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à cessionária, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 442/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1179

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Gravatal".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 303/09

Florianópolis, 05 de outubro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público, por intermédio da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, autorizado a desafetar e alienar, por venda no Município de Gravatal, o imóvel contendo 86.656,00 m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 2.757 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, avaliado em R\$ 86.656,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos para investir na melhoria dos imóveis de propriedade da Empresa.

Caberá à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 442/09

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Gravatal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, autorizado a desafetar e alienar, por venda, no Município de Gravatal, o imóvel contendo 86.856,00 m² (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 2.757 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, avaliado em R\$ 86.656,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos para investir na melhoria dos imóveis de propriedade da Empresa.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Cabe à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei.

Art. 5º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 443/09**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1180**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Içara".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 306/09

Florianópolis, 05 de outubro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a adquirir, por doação da Empresa Giassi Empreendimentos e Participações S/A, no município de Içara, um imóvel com área total de 2.797,50 m² (dois mil, setecentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob o nº 35.527 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

A aquisição do imóvel de que se trata esta Lei destina-se à instalação do Quartel da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Içara.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 443/09

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Içara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, da Empresa Giassi Empreendimentos e Participações S/A, no Município de Içara, um imóvel com área total de 2.797,50 m² (dois mil, setecentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 35.527 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se à instalação do Quartel da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Içara.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 444/09**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1181**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Petrolândia".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 257/09

Florianópolis, 28 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar, ao Município de Petrolândia, o imóvel com área de 1.024,00m² (um mil e vinte e quatro metros quadrados), com benfeitorias, onde se encontra instalada uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 771 no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ituporanga e cadastrado sob o nº 03593 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade viabilizar a manutenção e conservação da referida unidade sanitária, por parte do município de Petrolândia.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 444/09

Autoriza a doação de imóvel no Município de Petrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Petrolândia, o imóvel com área de 1.024,00 m² (um mil e vinte e quatro metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 771 no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ituporanga e cadastrado sob o nº 3593 na Secretaria de Estado da Administração, onde se encontra instalada uma unidade sanitária.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo viabilizar a manutenção e a conservação da referida unidade sanitária, por parte do Município de Petrolândia.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,
JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício
 *** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 445/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1182

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 13.500, de 2005, que autoriza a doação de imóveis a municípios e estabelece outras providências".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATRINA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 137/09

Florianópolis, 14 de setembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Poder o Poder Executivo prorrogar o prazo das Leis estaduais nº 11.290, de 28 de dezembro 1999 e 13.500, 26 de setembro de 2005, as quais doaram aos município, a propriedade ou posse das unidades escolares do Ensino Fundamental, desativadas em função do projeto de nucleação ou da transferência das atividade de gestão integral e do corpo discente transferidos aos respectivos municípios, por intermédio de acordos celebrados com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, contemplados pela Lei Estadual Supra citadas.

A presente prorrogação tem por objetivo regularizar a ocupação das unidades escolares pelos respectivos municípios, bem como permitir a utilização das que se encontram desativadas, em outras atividades, com o objetivo de evitar invasões e depredações do patrimônio público.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 445/09

Altera dispositivos da Lei nº 13.500, de 2005, que autoriza a doação de imóveis a municípios e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.500, de 26 de setembro de 2005, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II poderá ser relevada em caso de alienação à entidade comunitária ou filantrópica, ou a terceiro interessado mediante licitação, na forma da Lei." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.500, de 2005, passa vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. O prazo referido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo período de 02 (dois) anos." (NR)

Art. 3º Fica prorrogado por dois anos o período do prazo estipulado no art. 10 da Lei nº 13.500, de 2005.

Art. 4º Ficam desafetados os imóveis descritos nas Leis nºs 11.290, de 1999, e na Lei nº 13.500, de 2005, recebidos por doação e que não atendam mais o interesse público, os quais poderão ser revertidos aos doadores ou seus sucessores por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 446/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1183

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 14.212, de 2007, que autoriza a concessão de imóvel no Município de Joinville".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 19/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATRINA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 282/09

Florianópolis, 25 de agosto de 2009.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 14.121 de 01 de Outubro de 2007, e que autoriza a conceder pelo prazo de vinte anos, ao Instituto das Pequenas s Missionárias de Maria Imaculada, parte do imóvel no Município de Joinville, onde funciona o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, constituído por um terreno com área total de um mil, setecentos e noventa metros quadrados, com benfeitorias, matriculado sob o nº 19.770 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00572 na Secretaria de estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo viabilizar que a entidade dê continuidade aos serviços de apoio e filantropia ao Hospital e expansão da sua ação social, no município de Joinville.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 446/09

Altera dispositivos da Lei nº 14.121, de 2007, que autoriza a concessão de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 14.121, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, pelo prazo de vinte anos, parte do imóvel, constituído por um terreno com área total de 1.790 m² (um mil, setecentos e noventa metros quadrados), com benfeitorias, onde funciona o Hospital Hans Dieter Schmidt no Município de Joinville, matriculado sob o nº 19.770 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00572 na Secretaria de Estado da Administração.

....." (NR)
 Art. 2º O art. 2º da Lei nº 14.121, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo viabilizar a continuidade dos serviços de apoio e filantropia ao Hospital por parte da entidade, bem como contribuir com a expansão de sua ação social, no Município de Joinville." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 447/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1184

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA, LEGSLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Seretária de Estado da Administração. o projeto de lei que "Autoriza a concessão do uso de imóvel no Município de São José."

Florianópolis, 15 de outubro de 2009.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE SECRETÁRIO

EM Nº 55/09

Florianópolis, 17 de setembro de 2009.

Senhor Governador

Solicito à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, pelo prazo de vinte anos, o uso gratuito de um espaço físico, com área de 295,65 duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), e as áreas necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no Convênio nº 3988/200/-8, do prédio que abriga o Hospital regional de São José e cadastrado sob o nº 01400 na Secretaria de Estado da Administração.

A concessão de uso do referido imóvel, peretencente ao patrimônio público se torna necessária em razão do Convênio nº 3.988/2007-8, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Unisul, bem como de seu primeiro termo aditivo, que estabelecem, dentre seus objetos, a disponibilização de área física e acesso às tecnologias para o funcionamento de atividades de apoio pedagógico, grupos de estudos aos alunos dos curso da área da saúde ofertados pela UNISUL, incluindo o internato médico do Curso de Medicina.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Alberton Ascari

Secretário do Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 447/09

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em

exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso gratuito de um espaço físico, com área de 295,65 m² (duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), e as áreas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no Convênio nº 3988/2007-8 e no Decreto nº 327, de 28 de maio de 2007, do prédio que abriga o Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes, matriculado sob os nºs 11.216 e 34.619 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01400 na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º A área de 295,65 m² (duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) descrita no *caput* deste artigo será utilizada para reforma e ampliação do Centro de Estudos/Anfiteatro.

§ 2º O prazo de 20 (vinte) anos, especificado no *caput* deste artigo, refere-se ao período compreendido entre os anos de 2007 e 2027.

§ 3º De acordo com o que determina o art. 7º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a licitação para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade concessionária de caráter educacional e declarada de utilidade pública pela Lei nº 9.437, de 08 de janeiro de 1994.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo a disponibilização de área física, visando permitir o acesso às tecnologias e o funcionamento de trabalhos de apoio pedagógico, grupos de estudos e estágios aos alunos dos cursos da área da saúde ofertados pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, inclusive para internato médico do Curso de Medicina.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º A concessionária fica autorizada a promover reforma e ampliação na área do Centro de Estudos/Anfiteatro, desde que o projeto seja apresentado e aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde e não prejudique a prestação de serviços do Hospital.

Art. 5º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 6º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 7º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e
III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 8º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 9º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 10. O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular a Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 448/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1185

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóveis no Município de Chapecó".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 273/09

Florianópolis, 09 de setembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que a autoriza a adquirir, por doação do Município de Chapecó os seguintes imóveis:

I- uma área de terras contendo 7.910,00 m² (sete mil, novecentos e dez metros quadrados), onde se encontra instalada a EEB. Druziana Sartori, matriculada sob o nº 42.530 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada sob o nº 02253 na Secretaria de Estado de Administração, tendo sua doação autorizada pela Lei municipal nº 2739, de 18 de setembro de 1986 e Lei municipal nº 2749, de 28 de outubro de 1986.

II- uma área de terras contendo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), onde se encontra instalada a EEB. Cléia Segnanfredo Bodanese, matriculada sob o nº 43.801 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada sob o nº 02261 na Secretaria de Estado da Administração, tendo sido sua doação autorizada pela Lei Municipal nº 3059, de 28 de novembro de 1989.

III- uma área de terras contendo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), onde se encontra instalada a EEB. Profª Sonia de Oliveira Zani, matriculada sob o nº 22.684 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada sob o nº 02260 na Secretaria de Estado da Administração, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 3135, de 24 de agosto de 1990.

A aquisição de imóveis de que se trata esta Lei tem como objetivo a regularização dos imóveis, por parte do Estado.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração.

PROJETO DE LEI Nº 448/09

Autoriza a aquisição de imóveis no Município de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em

exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Chapecó, os seguintes imóveis:

I - uma área de terra contendo 7.910,00 m² (sete mil, novecentos e dez metros quadrados), matriculada sob o nº 42.530 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada sob o nº 02253 na Secretaria de Estado da Administração, onde se encontra instalada a EEB. Druziana Sartori, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 2739, de 18 de setembro de 1986 e pela Lei municipal nº 2749, de 28 de outubro de 1986.

II - uma área de terra contendo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), matriculada sob o nº 43.801 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada sob o nº 02261 na Secretaria de Estado da Administração, onde se encontra instalada a EEB. Profª Cléia Seganfredo Bodanese, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 3059, de 28 de novembro de 1989.

III - uma área de terra contendo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), matriculada sob o nº 22.684 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrada sob o nº 02260 na Secretaria de Estado da Administração, onde se encontra instalada a EEB. Profª Sonia de Oliveira Zani, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 3155, de 24 de agosto de 1990.

Art. 2º A aquisição que trata esta Lei tem como objetivo permitir a regularização dos imóveis por parte do Estado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Chapecó.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 449/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1186

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 15 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 271/09

Florianópolis, 13 de outubro de 2009.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Associação Nipo-Catarinense, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 906 do Edifício Alpha Centaury, no Município de Florianópolis, matriculada sob nº 8.923 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente concessão de uso tem por finalidade exclusiva permitir que a entidade desenvolva projetos e outras atividades com objetivos sociais.

Respeitosamente,

José Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 449/09

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Nipo-Catarinense, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 906 do Edifício Alpha Centaury, no Município de Florianópolis, matriculada sob nº 8.923 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei estadual nº 6.396, de 12 de julho de 1984.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade permitir a continuidade dos trabalhos já realizados pela entidade.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao

domínio do Estado, sem direito de indenização ao concessionário, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o inciso XXIV, do art. 1º da Lei nº 14.318, de 15 de janeiro de 2008.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 450/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1190

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que " Autoriza a doação de imóvel no Município de Blumenau".

Florianópolis, 16 de outubro de 2009.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 297/09

Florianópolis, 11 de setembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Blumenau, o imóvel com área de 19.705,37 m² (dezenove mil, setecentos e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 25.851 no 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 3006 na Secretaria de Estado de Administração.

A presente doação tem por objetivo viabilizar a construção de moradias aos desabrigados das enchentes de Blumenau, tendo em vista o grande número de famílias vítimas de catástrofe de novembro de 2008.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado de Administração

PROJETO DE LEI Nº 450/09

Autoriza a doação de imóvel no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Blumenau, o imóvel com área de 19.705,37 m² (dezenove mil, setecentos e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 25.851 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 3006 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo viabilizar a construção de moradias aos desabrigados das enchentes, ocorridas em novembro de 2008, no Município de Blumenau.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação em desacordo com a Lei municipal destinada a regulamentar a utilização do imóvel na finalidade disposta no art. 2º desta Lei; e

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 451.2/2009

Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, institui a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com o cidadão:

I - presunção de boa-fé;

II - compartilhamento de informações, nos termos da lei;

III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

VIII - articulação com outros Estados, com os Municípios e com a União, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos prestados ao cidadão.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade de situação do cidadão, atestados, certidões ou outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública estadual, deverão obtê-los diretamente do respectivo órgão ou entidade.

Parágrafo único. Exclui-se da aplicação do disposto no *caput*:

I - comprovação de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica; e

III - situações expressamente previstas em lei.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidões ou outros documentos expedidos por outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, ressalvado o disposto no Parágrafo único do art. 2º.

§ 1º O órgão ou entidade deverá, quando necessário, juntar aos autos do respectivo processo administrativo versão impressa da certidão ou documento obtido por meio eletrônico.

§ 2º As certidões ou outros documentos que contenham informações sigilosas do cidadão somente poderão ser obtidos por meio de sua autorização expressa.

§ 3º Quando não for possível a obtenção de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade de situação diretamente do órgão ou entidade expedidora, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 4º No âmbito da administração pública estadual, os órgãos e entidades gestores de base de dados oficial colocarão à disposição dos órgãos e entidades públicos interessados as orientações para acesso às informações constantes dessas bases de dados.

Art. 5º No atendimento aos requerimentos do cidadão, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, salvo quando o órgão ou entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na ocorrência da hipótese referida no inciso III, os serviços de protocolo deverão prover as informações e orientações necessárias para que o cidadão possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização do requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou entidade é incompetente para o exame ou decisão da matéria, este deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou entidade competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências a seu cargo.

Art. 6º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

Art. 7º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou entidade e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, correspondência, telegrama, fax ou correio eletrônico, registrando-se a circunstância no processo, caso necessário.

Art. 9º Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública municipal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Art. 10. A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar "Carta de Estadual Serviços ao Cidadão", no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º A Carta Estadual de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta Estadual de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com:

I - o serviço oferecido;

II - os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço;

III - as principais etapas para processamento do serviço;

IV - o prazo máximo para a prestação do serviço;

V - a forma de prestação do serviço;

VI - a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

VII - os locais e formas de acessar o serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão deverá detalhar os padrões de qualidade do atendimento relativos aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - tempo de espera para atendimento;

III - prazos para a realização dos serviços;

IV - mecanismos de comunicação com os usuários;

V - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - fornecimento de informações acerca das etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, inclusive estimativas de prazos;

VII - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII - tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;

IX - requisitos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;

X - condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere a acessibilidade, limpeza e conforto;

XI - procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível; e

XII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 4º A Carta Estadual de Serviços ao Cidadão será objeto de permanente divulgação por meio de afixação em local de fácil acesso ao público, nos respectivos locais de atendimento, e mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na rede mundial de computadores.

Art. 12. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão aplicar, periodicamente, pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços e utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta Estadual de Serviços ao Cidadão.

§ 1º A pesquisa de satisfação objetiva assegurar a efetiva participação do cidadão na avaliação dos serviços prestados, possibilitar a identificação de lacunas e deficiências na prestação dos serviços e identificar o nível de satisfação dos usuários com relação aos serviços prestados.

§ 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão divulgar, anualmente, preferencialmente na rede mundial de computadores, os resultados da avaliação de seu desempenho na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta Estadual de Serviços ao Cidadão.

Art. 13. É lícito aos órgãos referidos no art. 11 valer-se da metodologia para elaboração da Carta Estadual de Serviço ao Cidadão e do instrumento padrão de pesquisa de satisfação, colocados à disposição gratuitamente pelo Poder Executivo Federal no âmbito do Programa Nacional da Gestão Pública e Desburocratização - Gespública, instituído pelo Decreto federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005.

Art. 14. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que prestam serviços diretamente aos cidadãos deverão enviar esforços para manter esses serviços disponíveis às Centrais de Atendimento ao Cidadão de outros Estados, do Distrito Federal, da União e dos Municípios catarinenses.

Art. 15. O descumprimento das normas contidas nesta Lei caracteriza infração administrativa, sujeitando o servidor às penalidades administrativas previstas em lei própria.

Parágrafo único. O cidadão que tiver desrespeitados os direitos garantidos nesta Lei poderá fazer representação junto aos órgãos de controle interno.

Art. 16. Cabe aos órgãos de controle interno de cada ente do Poder Executivo Estadual zelar pelo cumprimento do disposto nesta lei, bem como adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições aqui estabelecidas.

Art. 17. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual terão prazo de noventa dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o disposto no art. 4º.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Sílvio Dreveck

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

JUSTIFICATIVA

O Presidente da República promulgou, no último dia 11 de agosto, o Decreto nº 6.932, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil e institui a "Carta de Serviços ao Cidadão".

A norma editada é um alento ao cidadão brasileiro, que espera um serviço público mais agilizado, com melhores resultados no sentido de se ter uma burocracia estatal mais eficaz.

No art. 14 do referido Decreto fica determinado que "os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente aos cidadãos deverão enviar esforços para manter esses serviços disponíveis às Centrais de Atendimento ao Cidadão estaduais, municipais e do Distrito Federal", deixando claro o intento futuro de que as boas práticas trazidas pelo Decreto sejam propagadas nos âmbitos estadual e municipal.

É justamente para propagar essas boas práticas no âmbito estadual que ora adapto o conteúdo do Decreto nº 6.932, de 2009, para o âmbito do Estado de Santa Catarina, editando tais normas na qualidade de lei em sentido estrito e não regulamento. A mudança visa dotar tais normas de certa estabilidade diante de sucessivos governos.

Assim, peço a esta egrégia Casa a aprovação do presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 452/09

Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como forma de comunicação entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a comunidade, assegurando aos deficientes auditivos a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares e no recinto da Casa.

Art. 1º Fica assegurado aos deficientes auditivos o direito à comunicação, à informação e ao atendimento no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, através de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único - As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), as sessões solenes e as transmissões da TV-AL serão acompanhadas e traduzidas simultaneamente por intérpretes do sistema LIBRAS.

Art. 2º Para efetivar o disposto nesta Lei, a Assembleia Legislativa poderá estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de deficientes auditivos.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

JUSTIFICATIVA

Considerando que as sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), assim como as sessões solenes e as transmissões efetuadas pela TV-AL não permitem o seu normal entendimento e compreensão pelos deficientes auditivos.

E, finalmente, considerando os direitos insculpidos na Carta Magna de 1988 e em nossa Lei Orgânica, em relação a proteção e integração social dos deficientes, assim como da necessária participação de todos os setores sociais nas discussões e decisões parlamentares e governamentais, visa a presente proposição atender e obedecer aos direitos daquela parcela de cidadãos, instituindo-se LIBRAS e as sua interpretação nos trabalhos do Legislativo Estadual.

Desta forma, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação desta proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 453/09

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores para pessoas com deficiência e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de Santa Catarina que atuam na venda e comercialização de roupas e calçados deverão dispor de provadores adaptados para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, considera-se pessoas com deficiência aquela inserida na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 2º As dimensões e o número de provadores por estabelecimento serão definidos através de regulamento a ser estabelecido em decreto do Executivo.

Art. 3º A inobservância do disposto na presente lei ensejará a aplicação de multa correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o dobro em caso de reincidência e assim sucessivamente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

JUSTIFICATIVA

As pessoas portadoras de deficiência física, em sua grande maioria, encontram dificuldades quando necessitam comprar suas roupas, pois são poucas as lojas e estabelecimentos comerciais que dispõem de provadores adaptados ao uso. Embora amparados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, através dos quais foram estabelecidas as ações e instrumentos da Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência, muitas dificuldades ainda são enfrentadas no dia-a-dia por estas pessoas que, por alguma razão encontram-se numa situação de deficiência física - às vezes, de natureza definitiva - e privadas de mecanismos estruturais que possibilitem exercer as atividades mais rotineiras do dia-a-dia.

Neste aspecto, acentuamos a questão estrutural dos provadores das lojas de roupas e demais artigos que integram o vestuário

feminino e masculino. Salvo raríssimas exceções, a grande maioria dos recintos não está adaptada para portadores de deficiência física. Quem não está privado do livre movimento e possui desenvoltura física para "provar uma roupa" num ambiente comercial, sem sempre imagina a extrema dificuldade que as pessoas com limitações físicas encontram neste simples procedimento.

Tanto o espaço físico interno (quase sempre diminuto) da maioria dos provadores de roupas, assim como, a ausência de assentos adaptados - além da inexistência de equipamentos para auxílio e apoio dos membros superiores e inferiores do corpo - dificulta que as roupas sejam provadas antes da compra, o que, aliás, é um direito assegurado aos consumidores. Desta forma, ficam obrigados a estarem acompanhados de uma pessoa para ajudar. Tudo isso gera desconforto e constrangimento para as pessoas portadoras de deficiência física, que tem todo direito de executar tais tarefas de forma independente. Assegurar que estas pessoas tenham a oportunidade de escolher suas roupas e prová-las não é nenhum privilégio, é sim, um direito a cidadania, à liberdade e ao direito de ser tratado como um cidadão que, assim como eu e tantos outros, tem a independência motora necessária às tarefas mais rotineiras e, nem por isso, menos importantes.

Estas razões que induzem a necessidade de apresentar um projeto de lei que determine obrigatoriedade de implantação e ou adaptação dos provadores de roupas em todas as lojas e segmentos comerciais que comercializam confecções e calçados.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 454/09

Disciplina o uso das faturas de cobrança de consumo dos serviços públicos por terceiros.

Art. 1º Fixa regras ao uso das contas de consumo de serviços públicos concessionários ou similares, para cobrança de terceiros.

§ 1º São objetos desta Lei as contas referentes ao consumo de energia elétrica, água, telefone e ou qualquer serviço público fornecido por empresa estatal ou concessionária.

§ 2º Entende-se por terceiros os credores empresas, ou organizações que utilizam as faturas de consumo para cobrança sejam elas de:

- I - seguros;
- II - doações para ONGs; e
- III - convênios de saúde e outros.

Art. 2º É permitida a cobrança em conta de consumo de valores referentes a terceiros, exclusivamente quando autorizados por instrumento legal devidamente assinado pelo titular sacado da fatura.

Parágrafo único. O terceiro que vier a utilizar das faturas para cobrança de valores sem o devido protocolo de recebimento dos contratos por parte do consumidor está sujeito à restituição em dobro dos valores cobrados.

Art. 3º É obrigatória a impressão, junto aos dados de cobrança, do CNPJ do terceiro, e telefone de contato para cancelamento da cobrança.

Art. 4º A empresa titular da fatura deverá oportunizar ao consumidor que, facultativamente, proceda ao pagamento dos valores sem a cobrança dos serviços terceirizados.

Art. 5º Não se aplica o disposto no art. 2º desta Lei aos contratos e às cobranças iniciadas em data anterior à publicação desta.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará, além das sanções prevista no CDC, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser cobrada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A empresa titular da fatura responde solidariamente pelo uso indevido de sua fatura de consumo para cobrança.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santo

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

JUSTIFICATIVA

O uso das faturas de energia elétrica, telefone e outras contas de consumo é bastante popular, servindo tanto a empresas e entidades idôneas quanto a aproveitadores da boa fé alheia. Idosos e pessoas mais humildes com frequência têm sido vítimas de oportunistas que lançam em suas fatura cobranças de serviços não contratados e outros não completamente esclarecidos ao consumidor.

Dezenas de entidades que utilizam das faturas para angariar fundos acabam confundidas com entidade de fachada.

Empresas e entidades de idoneidade questionável valem-se da dificuldade de cancelamento dessas cobranças para arrecadar os valores e do fato de a maioria dos consumidores fazer o pagamento dos valores cobrados nas faturas para evitar o corte no fornecimento dos serviços.

Por outro lado, entidades idôneas ficariam prejudicadas com a suspensão imediata das doações por meio das faturas, sendo necessário, portanto, resguardar os convênios e cobranças já iniciados.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 455/09

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Baiacu de Alguém, com sede no município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade a Associação Cultural Baiacu de Alguém, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Vanio dos Santos

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição, declara-se de Utilidade Pública Estadual Associação Cultural Baiacu de Alguém, com sede no município de Florianópolis. A Entidade tem por finalidade atuar na promoção do desenvolvimento cultural e social da comunidade, visando à melhoria de suas condições de vida e lazer.

A Associação tem como objetivo "desenvolver atividades culturais e educativas; apoiar a viabilização de projetos, em especial, na área cultural; promover atividades voltadas para a defesa e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais" e por último "a Associação prestará serviços gratuitos em caráter permanente, sem qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, gênero, convicção filosófica ou política e de credo religioso".

O título de Declaração de Utilidade Pública Estadual almejada por esta Associação tornará apta a usufruir dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando desta forma a capacidade de promover aquilo que objetiva.

Em conformidade com as Leis que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual, o presente Projeto de Lei está instruído e legitimado.

Considerando o devido atendimento à legislação vigente e a relevância dos serviços prestados pelo "Associação Cultural Baiacu de Alguém" à sociedade catarinense, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 456/09

Denomina Escola de Ensino Básico Bom Pastor a unidade de ensino da rede pública estadual no Bairro Centro, no município de Chapecó.

Art. 1º Fica denominada Escola de Ensino Básico Bom Pastor a unidade de ensino da rede pública estadual situada na Rua Fernando Machado, 108-E, no Bairro Centro, com sede no município de Chapecó

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merísio

Lido no Expediente

Sessão de 21/10/09

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade denominar a unidade de ensino da rede pública estadual situada na Rua Fernando Machado, 108-E, no Bairro Centro, no município de Chapecó, como EEB Bom Pastor, conforme PORTARIA E/017/SED, de 28 de março de 2000 (cópia anexa).

A escola foi criada pelo governo do Estado em 1955, completando neste ano sessenta e dois anos de compromisso e de seriedade com a comunidade local, contando com profissionais qualificados e engajados no sentido de propiciar ensino de qualidade.

A unidade escolar é conhecida como "Bom Pastor", fundada em 1947 pela Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora como Escola de Educação Básica Bom Pastor, antes de pertencer à rede pública de ensino.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares à presente iniciativa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1195

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre os princípios da Regionalização do Estado, institui regiões metropolitanas e adota outras providências".

Florianópolis, 19 de outubro de 2009

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 20/10/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/09

Dispõe sobre os princípios da Regionalização do Estado, institui regiões metropolitanas e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os princípios para a criação e a delimitação das unidades regionais mencionadas no art. 114, da Constituição do Estado, para integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas, far-se-ão conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º O Estado desenvolverá ação administrativa regionalizada, por intermédio das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional com o objetivo de promover:

I - o planejamento regional voltado para o desenvolvimento sustentável, equilibrado e integrado do Estado, buscando a constante melhoria da qualidade de vida da população;

II - a integração entre os níveis federal, estadual e municipal de governo, mediante a descentralização, articulação e integração de seus órgãos, para garantir maior eficiência no desempenho de ações públicas; e

III - a utilização racional do território e dos recursos naturais e culturais, respeitando sua sustentabilidade e peculiaridades, com justiça social e complementaridade dos setores urbanos e rurais.

Art. 3º A gestão regional será assegurada pela:

I - participação nas deliberações dos Conselhos de Desenvolvimento Regional das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional como unidades técnico-administrativas com atuação na região;

II - consolidação e compatibilização dos recursos destinados à região pelos 3 (três) níveis de governo;

III - articulação das ações governamentais com as deliberações regionais;

IV - coordenação e execução de programas e projetos de interesse da região; e

V - implementação do plano de desenvolvimento regional.

Art. 4º O território estadual está dividido administrativamente em Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, as quais poderão mediante Lei Complementar configurarem-se como regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões, conforme as respectivas peculiaridades.

Parágrafo único. Não poderá ser criada região metropolitana que contenha apenas parte da área territorial de abrangência de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 5º Considerar-se-á *Região Metropolitana* o agrupamento de municípios limítrofes, a exigir planejamento integrado e ação conjunta, com união permanente de esforços para a execução das funções públicas de interesse comum dos entes públicos nela atuantes e sua instituição se fará com base em avaliação do conjunto dos seguintes dados ou fatores:

I - acima de 30% (trinta por cento) da densidade demográfica (hab/km²) do Estado, e/ou taxa de crescimento positiva, e população igual ou superior a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do Estado;

II - conurbação;

III - nítida polarização, com funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade e especialização; e

IV - integração sócio-econômica e cultural.

Art. 6º Considerar-se-á *Aglomeração Urbana* o agrupamento de municípios limítrofes a exigir planejamento integrado e a recomendar

ação coordenada dos entes públicos nele atuantes, orientada para o exercício das funções públicas de interesse comum, e sua instituição se fará com base em avaliação do conjunto dos seguintes dados ou fatores:

I - densidade populacional bruta e/ou taxa de crescimento superior à média do Estado, e população igual ou superior a 1% (um por cento) do Estado;

II - urbanização contínua entre municípios ou manifesta tendência neste sentido;

III - polarização crescente, com tendência à especialização das funções urbanas ou regionais; e

IV - integração sócio-econômica.

Art. 7º Considerar-se-á *Microrregião* o agrupamento de municípios limítrofes a exigir planejamento integrado para seu desenvolvimento e integração regional, e que apresentar, características de integração funcional de natureza físico-territorial, sócio-econômica e administrativa.

Parágrafo único. Não será criada microrregião integrada por menos de 4% (quatro por cento) dos municípios do Estado.

Art. 8º Os municípios poderão criar associações, consórcios e entidades intermunicipais para a realização de ações, obras e serviços de interesse comum.

Parágrafo único. As associações, os consórcios e as entidades intermunicipais deverão ser auto-suficientes em termos financeiros, não devendo onerar os demais municípios da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião que deles não participem.

Art. 9º A instituição de regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, não previstas nesta Lei Complementar, fica condicionada à verificação, pela Secretaria de Estado do Planejamento, da existência das características previstas nos arts. 5º, 6º e 7º desta Lei Complementar.

§ 1º O Projeto de Lei Complementar que objetivar a criação de regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, deverá ser instruído com a certidão a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A participação dos municípios nas regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões depende de autorização mediante lei municipal.

Art. 10. O Conselho de Desenvolvimento Regional constitui-se no órgão de deliberação para os assuntos relacionados às regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões.

Parágrafo único. Constituído-se região metropolitana que contenha integralmente área territorial de abrangência de duas ou mais Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, a reunião do Conselho de Desenvolvimento Regional, para os assuntos relacionados às regiões metropolitanas, será conjunta, conforme definido em regulamento.

Art. 11. Incluem-se dentre as competências dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais:

I - definir as prioridades de intervenção;

II - promover o processo de planejamento para o desenvolvimento sustentável, equilibrado e integrado da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião e a programação de serviços comuns;

III - supervisionar a execução de programas e projetos;

IV - fiscalizar e aprovar a gestão do Fundo de Desenvolvimento da respectiva região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião;

V - propor ou instituir, no que couber, mecanismos de compensação para os municípios que, por atribuições decorrentes das funções públicas de interesse comum, sofrerem restrições de uso do solo ou perda de receitas;

VI - aprovar o regimento interno do respectivo Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

VII - estabelecer a participação orçamentária dos municípios no Fundo de Desenvolvimento; e

VIII - deliberar sobre a instituição dos consórcios, bem como as regras de funcionamento destes no âmbito da Região Metropolitana.

§ 1º As Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional prestarão apoio logístico, administrativo e outros que se fizerem necessários, visando à consecução das metas e objetivos das regiões metropolitanas.

§ 2º A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, auxiliará no desenvolvimento de ações que visem, perante os órgãos federais, a obtenção de

financiamentos ao desenvolvimento de projetos, programas e estudos técnicos relativos às regiões metropolitanas.

§ 3º A Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, sem prejuízo do disposto no inciso IV deste artigo, supervisionará o desenvolvimento de projetos, programas e estudos técnicos relativos às regiões metropolitanas elaborados pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 12. Os municípios que venham a ser criados decorrentes de desmembramentos daqueles pertencentes às regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões passarão também a integrá-las.

Art. 13. No desempenho das funções públicas comuns, as entidades e órgãos com atuação regional, considerarão as diretrizes do planejamento da respectiva unidade regional.

Art. 14. Ficam criados Fundos de Desenvolvimento Metropolitanos correspondentes a cada região metropolitana, instrumentos financeiros de caráter rotativo, destinados a financiar exclusivamente, total ou parcialmente, sob a forma de empréstimo ou a fundo perdido:

I - as atividades de planejamento de desenvolvimento das respectivas Regiões Metropolitanas;

II - a gestão dos planos, programas, projetos e ações relativos às respectivas Regiões Metropolitanas;

III - a execução de funções públicas de interesse comum no âmbito da sua Região Metropolitana; e

IV - a execução e a operação de serviços urbanos de interesse da Região Metropolitana.

§ 1º Os Fundos são vinculados a respectiva Secretaria de Desenvolvimento Regional em que estiver localizado o município sede da região metropolitana, competindo àquela sua administração, a qual deverá submeter seus instrumentos de controle financeiro à aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional.

§ 2º Constituem receitas do Fundo:

I - recursos de natureza orçamentária que lhe forem destinados pela União, pelo Estado e pelos municípios integrantes da Região Metropolitana;

II - produtos de operações de crédito realizadas pela União, Estados e pelos municípios que integram a Região Metropolitana, destinados ao financiamento dos planos, programas, projetos e ações de interesse metropolitano;

III - retorno financeiro de empréstimos ou subempréstimos para investimentos em obras e serviços de âmbito metropolitano;

IV - rendas auferidas com a aplicação de seus recursos no mercado financeiro;

V - recursos provenientes de taxas e contribuições de melhoria, arrecadadas pelo Estado ou pelos municípios, relativas a empreendimentos e serviços de interesse metropolitano;

VI - transferências a fundo perdido, provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; e

VII - recursos provenientes de outras fontes.

Art. 15. Ficam instituídas, nos termos do art. 114 da Constituição do Estado de Santa Catarina, as seguintes regiões metropolitanas:

I - Região Metropolitana de Araranguá - composta pelos municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbó do Sul e Turvo;

II - Região Metropolitana de Blumenau - composta pelos municípios de Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode, Timbó, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio;

III - Região Metropolitana de Caçador - composta pelos municípios de Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande;

IV - Região Metropolitana de Canoinhas - composta pelo municípios de Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras;

V - Região Metropolitana de Chapecó - composta pelos municípios de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Serra Alta, Sul Brasil, Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul, União do Oeste, Palmitos, Águas de Chapecó, Caiibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza, São Carlos, Maravilha, Saudades, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa

Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, São Lourenço do Oeste, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupia, Novo Horizonte e São Bernardino;

VI - Região Metropolitana de Concórdia - composta pelos municípios de Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara, Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina;

VII - Região Metropolitana de Criciúma - composta pelos municípios de Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga;

VIII - Região Metropolitana da Grande Florianópolis - composta pelos municípios de Florianópolis, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São Pedro de Alcântara e São José;

IX - A Região Metropolitana de Itajaí - composta pelos municípios de Itajaí, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras, Porto Belo, Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;

X - Região Metropolitana de Jaraguá do Sul - composta pelos municípios de Jaraguá do Sul, Corupá, Guarimir, Massaranduba e Schroeder;

XI - Região Metropolitana de Joaçaba - composta pelos municípios de Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Eraldo Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tilias e Vargem Bonita;

XII - A Região Metropolitana de Joinville - composta pelos municípios de Joinville, Araquari, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú;

XIII - Região Metropolitana de Lages - composta pelos municípios de Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, São José do Cerrito, Curitibaanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema;

XIV - Região Metropolitana de Mafra - composta pelos municípios de Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

XV - Região Metropolitana de Rio do Sul - composta pelos municípios Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Taió, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha, Ibirama, Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles, Witmarsum, Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos;

XVI - Região Metropolitana de Tubarão - composta pelos municípios de Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio, Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Laguna, Garopaba, Imaruí, Imbituba e Paulo Lopes.

XVII - Região Metropolitana de Videira - composta pelos municípios de Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;

XVIII - Região Metropolitana de Xanxerê - composta pelos municípios de Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim; e

IX - Região Metropolitana de São Miguel do Oeste - composta pelos municípios de São Miguel d'Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba, Paraíso, Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa, São José do Cedro, Itapiranga, Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as Leis Complementares nº 104, de 04 de janeiro de 1994, e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 377, de 17 de abril de 2007.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***